

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
003/2026

CONTRATANTE
Município de Vertente do Lério/PE

OBJETO

Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.981.859,85 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/03/2026** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 006/2026

Torna-se público que o Município de Vertente do Lério, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, sediada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Lotes estes formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. OS LOTES (conforme anexo do TR), estarão dispostos em sua quantidade total estimada (AMPLA CONCORRÊNCIA).

1.4. **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR LOTE:** A opção pela licitação por lotes fundamenta-se no princípio da economicidade e na busca da maior vantagem para a Administração Pública. Considerando a natureza do objeto, que compreende a aquisição de materiais de construção em geral, abrangendo itens com características técnicas, aplicações e cadeias de fornecimento distintas, o parcelamento em 08 (oito) lotes permite o agrupamento de materiais de mesma natureza e finalidade comum, usualmente demandados de forma correlata pelas Secretarias Municipais. O agrupamento dos itens por lotes favorece a organização do certame, amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos do mercado de materiais de construção, e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, tais como preços mais vantajosos e prazos adequados de fornecimento. Além disso, a divisão em lotes reduz riscos operacionais, evita a dependência excessiva de um único fornecedor para materiais de naturezas diversas e assegura maior regularidade no abastecimento, essencial à continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação, reforma e execução de obras nas estruturas municipais. Tal medida também simplifica o controle, a gestão e a fiscalização contratual, especialmente diante da diversidade dos itens a serem fornecidos e da limitação de recursos humanos disponíveis para acompanhamento da

execução contratual. Ademais, a contratação por lotes reduz custos administrativos decorrentes da multiplicidade de demandas emergenciais, evita descontinuidade no fornecimento e possibilita ganhos de eficiência administrativa e operacional ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A decisão encontra amparo no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que afasta o parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Conforme leciona Marçal Justen Filho, o parcelamento excessivo pode gerar elevação significativa dos custos administrativos e impactos negativos à eficiência da gestão pública. Ressalte-se, ainda, que a pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de diversos fornecedores aptos a atender o objeto licitado por lote, não havendo prejuízo à competitividade do certame, o que reforça a legalidade e a adequação da solução adotada.

1.5. A JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APRESENTAÇÃO EM COTA 25% E 75%: A não aplicação da reserva de cotas de 25% e 75%, prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fundamenta-se no art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, considerando que o objeto trata do fornecimento de materiais de construção, cujos itens possuem utilização integrada e demandam compatibilidade técnica e padrão mínimo de qualidade. A divisão do objeto em cotas poderia resultar na contratação de múltiplos fornecedores, dificultando a logística, a gestão e a fiscalização contratual, além de elevar os custos e comprometer a eficiência do fornecimento. Assim, a aquisição sem aplicação das cotas mostra-se mais vantajosa para a Administração, preservando a economicidade e o interesse público. Assim, afasta-se a aplicação do tratamento diferenciado por não atender ao interesse público, preservando a integridade do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme entendimento consolidado do STJ (RMS 34.417/ES).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, está disponível no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3.1.1 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27 de fevereiro de 2026 às 08h00min;

3.1.2 DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 12 de março de 2026, às 08h00min

3.1.3 DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

3.1.4 DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: <https://bnccompras.com>

3.2 O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9.1 Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos, até 02 (duas) horas da abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar no momento de envio dos documentos as declarações de que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada.

4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e/ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos abaixo, bem como o envio **em anexo da proposta de preço inicial também no sistema eletrônico (proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ)**.

5.1.1 Valor unitário

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até 02 (duas) horas da abertura da sessão pública.**

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 **O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https:// certidoes.cgu.gov.br/](https://certidoes.cgu.gov.br/)); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https:// certidoes.cgu.gov.br/>).

7.1.3 Consulta consolidada (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está indicada abaixo.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados pelo interessado.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem seguinte.

8.15.1 Os documentos exigidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

Habilitação jurídica

9.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.

9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

9.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, comprovando;

9.19.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.20 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.21 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a pregoeira possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.23 Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.

9.24 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

9.25 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;

9.26 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

Declarações

9.27 Apresentar as declarações constantes nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou a partir de solicitação de vistas do processo físico.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% diário até o limite de 30% do valor total incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% diário até o limite de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado a depender da gravidade.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com ou por meio da plataforma BNC, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Prazo de vigência, cláusulas contratuais e demais informações são parte integrante deste edital a partir de sua vinculação com o termo de referência e minuta contratual.
- 15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.
- 15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 15.12.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- 15.12.3. ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15.12.4. ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS
- 15.12.5. ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Vertente do Lério/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Heverto Dias do Nascimento
Secretário De Infraestrutura



Amilton Arruda do Nascimento
Secretário de Educação

Hystella Hellen da Silva Sales
Secretária de Saúde

Rêmula da Costa Aguiar
Secretária de Assistência Social

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço visando a Aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 048432/0366 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
LOTE 01 - MATERIAL FERRAGENS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,6 GALVANIZAÇÃO LEVE COMPRIMENTO 250M	37206	ROLOS	10	R\$ 208,21	R\$ 2.082,10
01/002	ARAME GALVANIZADO TIPO N° 18	265080	UNIDADES	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
01/003	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	225308	KG	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
01/004	Aço ca 50, medindo ½ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
01/005	Aço ca 50, medindo ¾ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
01/006	Aço ca 50, medindo 3/16 de diâmetro, 6 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 13,57	R\$ 814,20
01/007	Aço ca 50, medindo 3/8 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 62,70	R\$ 3.762,00
01/008	Aço ca 50, medindo 5/16 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
01/009	Tela de arame galvanizado fio 12, c/ 10 metros	427241	ROLOS	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
01/010	Vara de ferro 8.0mm com 12 metros	57096	UNIDADES	80	R\$ 29,30	R\$ 2.344,00
01/011	Vara de ferro 4.2mm com 12 metros	57096	UNIDADES	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
01/012	Vergalhão aço nervurado ca 50 3/8	57096	UNIDADES	100	R\$ 64,14	R\$ 6.414,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						R\$ 96.043,00
LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	ASSENTO VASO SANITÁRIO BANCO POLIPROPILENO	447600	UNIDADES	40	R\$ 26,74	R\$ 1.069,60
02/002	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30cm BITOLE 1,2"	414845	UNIDADES	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80
02/003	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	388832	UNIDADES	10	R\$ 257,01	R\$ 2.570,10
02/004	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388837	UNIDADES	10	R\$ 384,95	R\$ 3.849,50
02/005	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388838	UNIDADES	10	R\$ 919,95	R\$ 9.199,50
02/006	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA	388833	UNIDADES	10	R\$ 2.167,50	R\$ 21.675,00
02/007	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	407267	UNIDADES	10	R\$ 2.513,10	R\$ 25.131,00
02/008	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS POLIETILENO	439496	UNIDADES	5	R\$ 4.496,74	R\$ 22.483,70
02/009	CAIXA SIFONADA PVC ALTURA 1,50 mm DIÂMETRO 150 mm	411333	UNIDADES	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02/010	DUCHA HIGIÊNICA METAL 1,15 X 1,2 POLEGADAS	444342	UNIDADES	10	R\$ 107,71	R\$ 1.077,10
02/011	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10m X 18 mm	263435	UNIDADES	70	R\$ 6,19	R\$ 433,30
02/012	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO LOUÇA BRANCA 40CM X 30CM	428615	UNIDADES	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
02/013	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PROFUNDIDADE 430MM 530MM X 820MM	428615	UNIDADES	30	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
02/014	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 1 POLEGADA	425979	UNIDADES	10	R\$ 21,19	R\$ 211,90
02/015	TORNEIRA DE PASSAGEM DE FERRO 1,1/4	425979	UNIDADES	10	R\$ 55,08	R\$ 550,80

02/016	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 60	366763	UNIDADES	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
02/017	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 50	366763	UNIDADES	30	R\$ 36,31	R\$ 1.089,30
02/018	ARRUELA VEDAÇÃO 6mm	282717	UNIDADES	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
02/019	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 15a	431872	UNIDADES	20	R\$ 24,71	R\$ 494,20
02/020	BOIA CAIXA D'ÁGUA COM HASTE DE METAL	440051	UNIDADES	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
02/021	TUBO DESCARGA PVC DIÂMETRO 40 mm comprimento 1,40 m PRESSÃO 7,50 kgf/cm2	443657	UNIDADES	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,60
02/022	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO 300 mm x 400 mm 10 litros	442436	UNIDADES	50	R\$ 43,39	R\$ 2.169,50
02/023	TORNEIRA LATÃO TIPO PIA 1,2 POLEGADAS	425979	UNIDADES	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
02/024	TORNEIRA METAL TIPO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1,2 POLEGADAS	440051	UNIDADES	10	R\$ 213,50	R\$ 2.135,00
02/025	TORNEIRA DE PLÁSTICO COR PRETA	425979	UNIDADES	25	R\$ 13,28	R\$ 332,00
02/026	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICO DE PATO BRANCA	425979	UNIDADES	30	R\$ 34,64	R\$ 1.039,20
02/027	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA CORES VARIADAS	425979	UNIDADES	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
02/028	TORNEIRA PARA PIA BRANCA	425979	UNIDADES	25	R\$ 21,94	R\$ 548,50
02/029	TORNEIRA PARA COZINHA BRANCA	425979	UNIDADES	25	R\$ 32,11	R\$ 802,75
02/030	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20
02/031	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1	442385	UNIDADES	40	R\$ 7,83	R\$ 313,20
02/032	Bucha instalação predial água fria, material: pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	433362	UNIDADES	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
02/033	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
02/034	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
02/035	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
02/036	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1/2 x 3/4 pol	433362	UNIDADES	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
02/037	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
02/038	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 1,06	R\$ 31,80
02/039	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
02/040	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
02/041	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	447600	UNIDADES	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
02/042	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	414845	UNIDADES	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
02/043	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características	388832	UNIDADES	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70

	adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm					
02/044	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	388837	UNIDADES	30	R\$ 4,43	R\$ 132,90
02/045	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	388838	UNIDADES	30	R\$ 10,01	R\$ 300,30
02/046	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	388833	UNIDADES	30	R\$ 10,71	R\$ 321,30
02/047	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	407267	UNIDADES	25	R\$ 9,39	R\$ 234,75
02/048	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	439496	UNIDADES	25	R\$ 9,72	R\$ 243,00
02/049	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	411333	UNIDADES	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
02/050	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	444342	UNIDADES	25	R\$ 3,49	R\$ 87,25
02/051	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	263435	UNIDADES	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
02/052	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	428615	UNIDADES	25	R\$ 5,56	R\$ 139,00
02/053	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	428615	UNIDADES	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
02/054	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1/4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	425979	UNIDADES	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
02/055	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	425979	UNIDADES	25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
02/056	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	366763	UNIDADES	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
02/057	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	366763	UNIDADES	25	R\$ 2,13	R\$ 53,25
02/058	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	282717	UNIDADES	25	R\$ 0,69	R\$ 17,25
02/059	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1/2 pol	431872	UNIDADES	25	R\$ 58,38	R\$ 1.459,50
02/060	Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência. Especificação: Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência	440051	UNIDADES	40	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
02/061	COLA PARA CANO, adesivo plástico, 175 gr.	443657	UNIDADES	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
02/062	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADERENTE E ATIVADOR, TIPO PASTOSA, CAIXA CONTENDO 100GR.	442436	UNIDADES	40	R\$ 13,29	R\$ 531,60
02/063	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	425979	UNIDADES	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00

02/064	JOELHO COTOVELO, PVC, 25 MM X 3/4 , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440051	UNIDADES	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
02/065	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE OLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 1150 MM	425979	UNIDADES	25	R\$ 38,28	R\$ 957,00
02/066	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO solável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm.	425979	UNIDADES	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50
02/067	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm.	425979	UNIDADES	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
02/068	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32 MM.	425979	UNIDADES	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
02/069	joelho pvc soldável 90° de 50 mm	425979	UNIDADES	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
02/070	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM.	433362	UNIDADES	25	R\$ 17,65	R\$ 441,25
02/071	luva redução p/ esgoto luva para esgoto simples 50 mm.	442385	UNIDADES	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
02/072	luva de correr para esgoto 75 mm.	433362	UNIDADES	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
02/073	luva pvc, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais marrom.	433362	UNIDADES	25	R\$ 0,81	R\$ 20,25
02/074	Tê de redução pvc 100x 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
02/075	Tê pvc de redução 50 x 40 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
02/076	Tê de Redução PVC soldável bitola 75 x 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
02/077	LUA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, para água fria, da linha fabricado em PVC, cor: marrom. de acordo com as normas de referências NBR 5648 e NBR 5626, com bitolas de 25 mm x 20 mm.	433362	UNIDADES	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
02/078	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32x 25 mm.	433362	UNIDADES	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
02/079	luva pvc de redução soldável, água fria, 40 x 32 mm	433362	UNIDADES	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
02/080	LUA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
02/081	LUA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60 x 50 mm	447600	UNIDADES	25	R\$ 9,49	R\$ 237,25
02/082	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	414845	UNIDADES	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
02/083	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	388832	UNIDADES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
02/084	LUA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido, lisa, com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 40mm.	388837	UNIDADES	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
02/085	LUA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 50mm.	388838	UNIDADES	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
02/086	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC rígido, lisa, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	388833	UNIDADES	30	R\$ 44,63	R\$ 1.338,90
02/087	RAIO, tipo simples, 10x10 cm, aplicação para banheiro.	407267	UNIDADES	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
02/088	SPUD SANFONADA P/ VASO conexão hidráulica, material plástico cromado, tipo spud, tipo	439496	UNIDADES	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00

	fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário, bitola 1 1/2 pol.					
02/089	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 32 mm, uso instalações hidráulica.	411333	UNIDADES	25	R\$ 1,47	R\$ 36,75
02/090	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 40 mm.	444342	UNIDADES	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
02/091	TAMPÃO, de PVC com 100 mm de diâmetro, igual ao utilizado para canos de esgoto e água pluvial.	263435	UNIDADES	25	R\$ 6,33	R\$ 158,25
02/092	TAMPÃO CAP, PVC esgoto 75mm (tampão)	428615	UNIDADES	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
02/093	TÊ conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	428615	UNIDADES	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
02/094	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê de PVC de 75mm esgoto	425979	UNIDADES	25	R\$ 9,41	R\$ 235,25
02/095	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL Tê de esgoto PVC 100x100mm	425979	UNIDADES	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
02/096	TÊ conexão para tubos e canos soldável te para cano de esgoto 150 x 100 mm.	366763	UNIDADES	25	R\$ 56,92	R\$ 1.423,00
02/097	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê 90" soldável 20 mm ou 1/2'.	366763	UNIDADES	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
02/098	TE SOLDÁVEL DE 25 MM conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm.	282717	UNIDADES	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
02/099	TE em PVC, soldável, 32 mm.	431872	UNIDADES	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
02/100	TÊ conexão para tubos e canos soldável conexão hidráulica, material: PVC cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm.	440051	UNIDADES	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
02/101	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material polietileno, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm.	443657	UNIDADES	25	R\$ 5,68	R\$ 142,00
02/102	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 60 mm, diâmetro saída 60 m, aplicação rede hidráulica e esgoto.	442436	UNIDADES	25	R\$ 14,52	R\$ 363,00
02/103	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê lr (soldável/roscável), em PVC, de 20 mm x 1/2'	425979	UNIDADES	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
02/104	TUBO PLÁSTICO tubo plástico, material PVC, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	440051	UNIDADES	30	R\$ 122,03	R\$ 3.660,90
02/105	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	425979	UNIDADES	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50
02/106	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
02/107	UNIÃO SOLDÁVEL DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	25	R\$ 20,88	R\$ 522,00
02/108	VÁLVULA DESCARGA válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1 1/4 pol,	425979	UNIDADES	35	R\$ 46,00	R\$ 1.610,00
02/109	VÁLVULA PLÁSTICA 1 válvula, plástica, simples para lavatório	425979	UNIDADES	35	R\$ 6,15	R\$ 215,25
02/110	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
02/111	FLANGE COM ADAPTADOR 25MM x 3/4	442385	UNIDADES	25	R\$ 9,56	R\$ 239,00
02/112	FLANGE EM PVC PARA CAIXA D ÁGUA 32 MM X1	433362	UNIDADES	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
02/113	ADAPTADOR FLANGE FLANGE DE 40 MM X 1.1/4	433362	UNIDADES	25	R\$ 10,37	R\$ 259,25
02/114	ADAPTDOR FLANGE 60 MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 18,95	R\$ 473,75

02/115	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25 MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
02/116	adesivo plástico para pvc 850G	433362	UNIDADES	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
02/117	anel vedação esgoto 100 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
02/118	anel vedação vaso sanitário	433362	UNIDADES	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
02/119	bucha redução esgoto longa 50x40	433362	UNIDADES	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
02/120	bucha redução soldável curta 25x20mm	433362	UNIDADES	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75
02/121	bucha redução soldável longa 60x40	37206	UNIDADES	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
02/122	cano de 20 marrom com 6 mts	265080	UNIDADES	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
02/123	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	225308	UNIDADES	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
02/124	cano de 40 esgoto com 6 mts	57096	UNIDADES	40	R\$ 46,36	R\$ 1.854,40
02/125	Cano PVC ½ 3 METROS	57096	UNIDADES	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
02/126	Cano de 50 ESGOTO com 6 m	57096	UNIDADES	50	R\$ 58,81	R\$ 2.940,50
02/127	tubo de 75 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	40	R\$ 77,90	R\$ 3.116,00
02/128	cano de 100 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	100	R\$ 106,62	R\$ 10.662,00
02/129	cano de 150 esgoto com 6 m	427241	UNIDADES	80	R\$ 171,95	R\$ 13.756,00
02/130	cano de 200 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	30	R\$ 325,45	R\$ 9.763,50
02/131	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40 CM	57096	UNIDADES	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
02/132	COTOVELO DE PVC 90° DE 40MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
02/133	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	447600	UNIDADES	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70
02/134	CURVA PVC 25MM 90 GRAUS	414845	UNIDADES	30	R\$ 2,42	R\$ 72,60
02/135	CURVA PVC 20MM 90 GRAUS	388832	UNIDADES	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
02/136	CURVA PVC 32MM 90 GRAUS	388837	UNIDADES	30	R\$ 6,34	R\$ 190,20
02/137	Spud para sanitário 1 ½ POLEGADAS	388838	UNIDADES	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
02/138	Fita veda rosca 18 mm 25 m	388833	UNIDADES	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
02/139	FITA VEDA ROSCA 50M	407267	UNIDADES	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
02/140	FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	439496	UNIDADES	25	R\$ 19,37	R\$ 484,25
02/141	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA	411333	UNIDADES	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
02/142	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO 90°	444342	UNIDADES	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
02/143	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO 90°	263435	UNIDADES	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
02/144	JOELHO DE 150MM PARA ESGOTO 90	428615	UNIDADES	30	R\$ 38,28	R\$ 1.148,40
02/145	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL 90°	428615	UNIDADES	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
02/146	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL 90°	425979	UNIDADES	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
02/147	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL 90°	425979	UNIDADES	25	R\$ 6,69	R\$ 167,25
02/148	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL 45°	366763	UNIDADES	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
02/149	Joelho de rosca azul 20X1/2 90°	366763	UNIDADES	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
02/150	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X1/2	282717	UNIDADES	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
02/151	JOELHO MARROM DE 32 MM 45 GRAUS	431872	UNIDADES	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
02/152	JOELHO MARROM DE 20 MM 45 GRAUS	440051	UNIDADES	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
02/153	Joelho de 75mm esgoto de 90° graus	443657	UNIDADES	30	R\$ 4,47	R\$ 134,10
02/154	JOELHO MARROM DE 25MM X1/2 90° GRAUS	442436	UNIDADES	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
02/155	JOELHO MARROM DE 60MM 90° graus	425979	UNIDADES	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02/156	Lavatório pia suspenso banheiro branco	440051	UNIDADES	35	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
02/157	LUVA DE CORRER 20MM	425979	UNIDADES	30	R\$ 7,47	R\$ 224,10
02/158	LUVA DE CORRER 25MM	425979	UNIDADES	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
02/159	LUVA DE CORRER 32MM	425979	UNIDADES	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00
02/160	LUVA DE CORRER 40MM	425979	UNIDADES	20	R\$ 23,62	R\$ 472,40
02/161	LUVA DE CORRER 50MM	37206	UNIDADES	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
02/162	Luva de correr 60mm	265080	UNIDADES	25	R\$ 33,46	R\$ 836,50
02/163	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 150	225308	UNIDADES	25	R\$ 25,85	R\$ 646,25
02/164	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 100	57096	UNIDADES	30	R\$ 14,58	R\$ 437,40
02/165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40	57096	UNIDADES	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
02/166	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 50	57096	UNIDADES	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75
02/167	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 75	57096	UNIDADES	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
02/168	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
02/169	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 20 MM	427241	UNIDADES	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
02/170	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
02/171	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50

02/172	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 50 MM	57096	UNIDADES	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
02/173	Luva PVC 150 esgoto	447600	UNIDADES	30	R\$ 27,38	R\$ 821,40
02/174	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	414845	UNIDADES	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
02/175	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	388832	UNIDADES	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
02/176	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	388837	UNIDADES	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
02/177	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 POLEGADAS	388838	METROS	40	R\$ 3,81	R\$ 152,40
02/178	MANGUEIRA PARA BOMBA 3/4 POLEGADAS COM 5 METROS	388833	UNIDADES	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
02/179	PARAFUSO DE POSTE 16 X 300 mm (5/8)	407267	UNIDADES	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
02/180	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4	439496	UNIDADES	30	R\$ 0,41	R\$ 12,30
02/181	PARAFUSO SEXTAVADO 12 5/16 x 65MM	411333	UNIDADES	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
02/182	PARAFUSO SANITÁRIO N° 10 COM BUCHA C/2	444342	UNIDADES	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
02/183	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1,20 MT	263435	UNIDADES	5	R\$ 212,07	R\$ 1.060,35
02/184	PIA CUBA INOX 1,50MT	428615	UNIDADES	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02/185	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 48 LITROS DIVERSAS CORES	428615	UNIDADES	10	R\$ 251,41	R\$ 2.514,10
02/186	RALO SECO 100x40MM	425979	UNIDADES	40	R\$ 23,18	R\$ 927,20
02/187	RALO LINEAR MODULÁVEL SINFANONADO 70CM BRANCO	425979	UNIDADES	40	R\$ 93,30	R\$ 3.732,00
02/188	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM PVC	366763	UNIDADES	40	R\$ 7,05	R\$ 282,00
02/189	REGISTRO DE PRESSÃO ½	366763	UNIDADES	25	R\$ 35,96	R\$ 899,00
02/190	SILICONE INCOLOR 50G	282717	UNIDADES	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
02/191	SIFÃO SIMPLES 1.1/2 X 40MM PVC	431872	UNIDADES	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
02/192	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	440051	UNIDADES	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
02/193	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1 ½ X 1 1/2	443657	UNIDADES	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
02/194	SIFÃO MULTIUSO COM 66CM	442436	UNIDADES	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
02/195	SIFÃO SAFONADA 48MM,50MM	425979	UNIDADES	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
02/196	SIFÃO SIMPLES	440051	UNIDADES	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00
02/197	TE MARROM DE 20MM 90°	425979	UNIDADES	35	R\$ 0,69	R\$ 24,15
02/198	TE MARROM DE 25MM 90°	425979	UNIDADES	35	R\$ 1,25	R\$ 43,75
02/199	TE DE 60MM SOLDÁVEL	425979	UNIDADES	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
02/200	TE DE 40MM PARA ESGOTO	425979	UNIDADES	25	R\$ 8,44	R\$ 211,00
02/201	TE DE 50MM PARA ESGOTO	447600	UNIDADES	35	R\$ 5,12	R\$ 179,20
02/202	TE ROSCÁVEL 3/4	414845	UNIDADES	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
02/203	TE PVC PARA ESGOTO 100 X 50	388832	UNIDADES	25	R\$ 10,73	R\$ 268,25
02/204	TE SOLDÁVEL MARRON 20mm X ½	388837	UNIDADES	25	R\$ 2,35	R\$ 58,75
02/205	TE SOLDÁVEL 25MM	388838	UNIDADES	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
02/206	TE SOLDÁVEL 32MM 90°	388833	UNIDADES	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
02/207	TE SOLDÁVEL 40MM 90°	407267	UNIDADES	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
02/208	TE SOLDÁVEL 50MM	439496	UNIDADES	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80
02/209	TE CURTO 100X50 ESGOTO REDUÇÃO	411333	UNIDADES	25	R\$ 10,73	R\$ 268,25
02/210	TE CURTO 100X150 ESGOTO	444342	UNIDADES	25	R\$ 48,24	R\$ 1.206,00
02/211	TORNEIRA JARDIM ½	263435	UNIDADES	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
02/212	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM ¼ DE VOLTA	428615	UNIDADES	5	R\$ 58,98	R\$ 294,90
02/213	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO ½ POLEGADAS	428615	UNIDADES	5	R\$ 79,98	R\$ 399,90
02/214	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM E COMPRIMENTO 6M	425979	UNIDADES	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
02/215	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM E COMPRIMENTO 6M	425979	UNIDADES	60	R\$ 18,39	R\$ 1.103,40
02/216	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM E COMPRIMENTO 6M	366763	UNIDADES	60	R\$ 57,91	R\$ 3.474,60
02/217	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM E COMPRIMENTO 6M	366763	UNIDADES	40	R\$ 143,16	R\$ 5.726,40
02/218	VALVULA PARA PIA	282717	UNIDADES	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
02/219	VÁLVULA DE PÉ ROSCAVEL ¾	431872	UNIDADES	25	R\$ 20,45	R\$ 511,25
02/220	VALVULA DE RETENÇÃO ¾	440051	UNIDADES	25	R\$ 21,44	R\$ 536,00
02/221	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	443657	UNIDADES	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
02/222	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50X 1 ½ MM	442436	UNIDADES	40	R\$ 0,92	R\$ 36,80
02/223	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4	425979	UNIDADES	20	R\$ 16,73	R\$ 334,60
02/224	ADPTA FLANGE PARA CAIXA D CAIXA 25 X 3/4	440051	UNIDADES	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
02/225	PIA DE PLÁSTICO COMPLETA	425979	UNIDADES	40	R\$ 82,88	R\$ 3.315,20
02/226	PIA DE LOUÇA COMPLETA	425979	UNIDADES	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
02/227	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25MM	425979	UNIDADES	40	R\$ 2,64	R\$ 105,60
02/228	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4	425979	UNIDADES	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
02/229	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL DE 02 POLEGADAS	425979	UNIDADES	30	R\$ 34,35	R\$ 1.030,50
02/230	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3/4 X 1/2	433362	UNIDADES	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70

02/231	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	442385	UNIDADES	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
02/232	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 02 POLEGADAS	433362	UNIDADES	30	R\$ 97,44	R\$ 2.923,20
02/233	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA FEMEA ROSCA	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
02/234	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA DE METAL DE 1 1/2	433362	METROS	25	R\$ 149,73	R\$ 3.743,25
02/235	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25mm X 3/4	433362	UNIDADES	25	R\$ 9,51	R\$ 237,75
02/236	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO DE 75G	433362	UNIDADES	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
02/237	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40X32	433362	UNIDADES	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
02/238	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 1"	433362	UNIDADES	10	R\$ 63,13	R\$ 631,30
02/239	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 2"	433362	UNIDADES	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
02/240	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 3"	433362	UNIDADES	20	R\$ 496,55	R\$ 9.931,00
02/241	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA METAL 3/4	433362	UNIDADES	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL						R\$ 269.829,70
LOTE 03 - PRE-MOLDADO E SERRALHERIA						
LOTE/ITE M	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
03/001	CANTONEIRA METÁLICA FERRO 3,16 POLEGADAS FUROS	447600	UNIDADES	120	R\$ 107,85	R\$ 12.942,00
03/002	CANTONEIRA METÁLICA 1,4" X 2"	414845	UNIDADES	30	R\$ 233,44	R\$ 7.003,20
03/003	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	388832	METRO CÚBICO	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
03/004	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	388837	MILHEIRO	3	R\$ 799,90	R\$ 2.399,70
03/005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	388838	UND	300	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00
03/006	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	388833	UND	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
03/007	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	407267	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
03/008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	439496	UND	300	R\$ 22,55	R\$ 6.765,00
03/009	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	411333	UND	20	R\$ 65,88	R\$ 1.317,60
03/010	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	444342	METRO	400	R\$ 29,22	R\$ 11.688,00
03/011	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	263435	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
03/012	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	428615	UND	300	R\$ 41,19	R\$ 12.357,00
03/013	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	428615	METRO QUADRADO	1000	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00
03/014	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	425979	METRO QUADRADO	1000	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00
03/015	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	425979	METRO QUADRADO	1000	R\$ 61,02	R\$ 61.020,00
03/016	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL- (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	366763	METRO QUADRADO	3000	R\$ 61,02	R\$ 183.060,00
03/017	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	366763	UNIDADE	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00

03/018	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	282717	UNIDADE	250	R\$ 46,53	R\$ 11.632,50
03/019	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4	431872	UNIDADE	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
03/020	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	440051	UNIDADE	300	R\$ 61,70	R\$ 18.510,00
03/021	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	443657	UNIDADE	100	R\$ 139,35	R\$ 13.935,00
03/022	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	442436	UNIDADE	80	R\$ 227,93	R\$ 18.234,40
03/023	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	425979	UNIDADE	40	R\$ 477,50	R\$ 19.100,00
03/024	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	440051	UNIDADE	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
03/025	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	425979	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
03/026	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	425979	UNIDADE	20	R\$ 1.495,00	R\$ 29.900,00
03/027	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	425979	UNIDADE	20	R\$ 3.081,21	R\$ 61.624,20
03/028	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	425979	UNIDADE	20	R\$ 558,00	R\$ 11.160,00
03/029	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	425979	PACOTE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
03/030	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	433362	PACOTE	40	R\$ 26,58	R\$ 1.063,20
03/031	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	442385	PACOTE	40	R\$ 62,21	R\$ 2.488,40
03/032	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 102,47	R\$ 2.049,40
03/033	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
03/034	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	433362	PACOTE	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
03/035	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 159,34	R\$ 3.186,80
03/036	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
03/037	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 184,90	R\$ 3.698,00
03/038	TUBO PATENTE 1 CH 14	433362	PACOTE	50	R\$ 88,83	R\$ 4.441,50
03/039	TUBO PATENTE 2 CH 14	433362	PACOTE	30	R\$ 174,99	R\$ 5.249,70
03/040	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	433362	PACOTE	50	R\$ 140,47	R\$ 7.023,50
03/041	TUBO PATENTE 4 CH 14	433362	PACOTE	10	R\$ 497,96	R\$ 4.979,60
03/042	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	433362	PACOTE	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
03/043	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	433362	PACOTE	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
03/044	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	433362	PACOTE	30	R\$ 87,37	R\$ 2.621,10
03/045	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	433362	PACOTE	50	R\$ 54,68	R\$ 2.734,00
LOTE 03 - VALOR TOTAL						R\$ 715.197,60
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
04/001	CANAleta ADESIVA 20 X 10 X 2000 mm	443194	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
04/002	FITA ISOLANTE 20 m X 19 mm	235307	UND	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
04/003	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W – 220V	440263	UND	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
04/004	LÂMPADA LED 10 W 220 V BASE E-27	440263	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
04/005	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	257134	UND	80	R\$ 45,60	R\$ 3.648,00
04/006	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA INTERNA	435178	UND	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
04/007	SOQUETE DE PORCELANA E-27	233519	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
04/008	RELÊ FOTOCÉLULA – 220 V	359998	UND	150	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00
04/009	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm COM 100 M²	443015	UND	25	R\$ 130,10	R\$ 3.252,50
04/010	FIO PARALELO 2,5 mm COM 100 METROS	443015	UND	50	R\$ 210,39	R\$ 10.519,50
04/011	FIO DUPLO PARALELO 2,5 MM COM 100 METROS	443015	UND	30	R\$ 342,07	R\$ 10.262,10
04/012	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm COM 100 METROS	443015	UND	50	R\$ 117,46	R\$ 5.873,00
04/013	FIO FLEXÍVEL 4 mm COM 100 m²	443015	UND	20	R\$ 190,95	R\$ 3.819,00

04/014	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 V	440263	UND	75	R\$ 30,87	R\$ 2.315,25
04/015	CAIXA PARA INTERRUPTOR EXTERNO	442385	UND	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
04/016	CAIXA PARA DIMER EXTERNO	442385	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
04/017	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO	435178	UND	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
04/018	PLUG PARA TOMADA MACHO	360431	UND	75	R\$ 4,12	R\$ 309,00
04/019	PLUG PARA TOMADA FÊMEA	360431	UND	75	R\$ 5,18	R\$ 388,50
04/020	INTERRUPTOR 3 TECLAS	435178	UND	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
04/021	INTERRUPTOR 02 TECLAS	435178	UND	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
04/022	INTERRUPTOR 01 TECLA	435178	UND	25	R\$ 4,83	R\$ 120,75
04/023	SOQUETE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	233519	UND	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
04/024	LÂMPADA MISTA 25 WTS	440263	UND	80	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
04/025	FIO FLEXÍVEL 1,00 mm COM 100 M²	443015	UND	20	R\$ 78,40	R\$ 1.568,00
04/026	FIO FLEXÍVEL 4 MM PRETO 100m	443015	UND	30	R\$ 190,95	R\$ 5.728,50
04/027	CABO PP 3 X 1 MM COM 100 METROS	443015	UND	20	R\$ 345,93	R\$ 6.918,60
04/028	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 MM EMB	439268	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
04/029	CANALETA PARA FIOS COM DUPLA FACE	443194	UND	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
04/030	FIO PARALELO 2 X 2,5 M COM 100 M²	443015	UND	20	R\$ 239,50	R\$ 4.790,00
04/031	FITA AUTOFUSÃO 10 M	443015	UND	40	R\$ 14,40	R\$ 576,00
04/032	FITA ISOLANTE 20 METROS 3 M 18 X 20	235307	UND	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
04/033	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50 W	440263	UND	100	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
04/034	LÂMPADA DE LED BULBO DE 100 W	440263	UND	100	R\$ 65,93	R\$ 6.593,00
04/035	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA LÂMPADA E-27	430488	UND	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
04/036	LÂMPADA VAPOR METÁLICA E 40 400 W	440263	UND	10	R\$ 45,34	R\$ 453,40
04/037	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W AUTO FATOR DE POTÊNCIA	440263	UND	10	R\$ 33,66	R\$ 336,60
04/038	CABO PP 2 X 1,5 100 METROS	443015	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
04/039	CABO PP 2 X 2,5 100 METROS	443015	UND	30	R\$ 367,20	R\$ 11.016,00
04/040	CAIXA DE LUZ 4 X 2	442385	UND	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
04/041	CAIXA DE LUZ 4 X 4	442385	UND	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
04/042	CAIXA MONOFÁSICA	440121	UND	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
04/043	EXTENSÃO 10 METROS	443015	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
04/044	EXTENSÃO 5 METROS	443015	UND	20	R\$ 36,57	R\$ 731,40
04/045	ADAPTADOR TIPO PINO REDONDO 3 PINOS CORRENTE NOMINAL 10A	435178	UND	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
04/046	ALICATE AMPERÍMETRO PLÁSTICO DIGITAL CORRENTE 1 A 100 A	444738	UND	20	R\$ 105,83	R\$ 2.116,60
04/047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 450,750 V BITOLA 4 MM PRETO OU VERMELHO 100m	443015	UND	30	R\$ 333,14	R\$ 9.994,20
04/048	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 1 KV BITOLA 1,5 MM COM 100M	443015	UND	40	R\$ 114,99	R\$ 4.599,60
04/049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 750 V TIPO PP 3 X 1,5 MM² ROLO COM 100 METROS	443015	UND	20	R\$ 412,35	R\$ 8.247,00
04/050	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO 0,6,1KV 10 MM² COM 100 METROS	443015	UND	20	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00
04/051	CABO PP FLEXÍVEL 750 V 2 X 1,5	443194	UND	20	R\$ 310,05	R\$ 6.201,00
04/052	CAIXA MEDIÇÃO 50 X 25 TRIFÁSICA	235307	UND	20	R\$ 103,42	R\$ 2.068,40
04/053	CAIXA DE MEDIÇÃO ACRÍLICO 310 X 200 MONOFÁSICO	440263	UND	20	R\$ 48,79	R\$ 975,80
04/054	CAIXA TOMADA ARSTOP 20 A TENSÃO 220,380,440 V TIPO DISJUNTOR	440263	UND	30	R\$ 36,82	R\$ 1.104,60
04/055	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICA	257134	UND	10	R\$ 197,78	R\$ 1.977,80
04/056	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV MONOFÁSICA	435178	UND	10	R\$ 287,71	R\$ 2.877,10
04/057	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV	233519	UND	10	R\$ 184,67	R\$ 1.846,70
04/058	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/5 CV	359998	UND	10	R\$ 184,17	R\$ 1.841,70
04/059	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV MONOFÁSICA	443015	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
04/060	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV TRIFÁSICA	443015	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
04/061	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 4 CV MONOFÁSICA	443015	UND	10	R\$ 186,67	R\$ 1.866,70
04/062	CHAVE MAGNÉTICA DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	443015	UND	8	R\$ 66,93	R\$ 535,44
04/063	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	443015	UND	8	R\$ 68,57	R\$ 548,56
04/064	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 10 A TRIFÁSICA 3 CV	440263	UND	8	R\$ 238,58	R\$ 1.908,64
04/065	CANDUÍTE FLEXÍVEL 3,4 POLEGADAS ROLO COM 50 METROS	442385	UND	10	R\$ 69,83	R\$ 698,30
04/066	CONECTOR ATERRAMENTO	442385	UND	25	R\$ 4,65	R\$ 116,25
04/067	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 180° ROSQUEADA EM PVC TAMANHO 1 POLEGADA	435178	UND	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40

04/068	CURVA ELETRODUTO ROSQUEADA ANGULAÇÃO 180° 1 1,4 POLEGADAS	360431	UND	30	R\$ 11,85	R\$ 355,50
04/069	CURVA ELETRODUTO 90° CONDULETE 3,4 DIÂMETRO 1 POLEGADA	360431	UND	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
04/070	CURVA ELETRODUTO 90° CURVA LONGA DIÂMETRO 1 POLEGADA	435178	UND	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
04/071	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 100 A 220 V TRIFÁSICO	435178	UND	15	R\$ 101,23	R\$ 1.518,45
04/072	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	435178	UND	25	R\$ 9,36	R\$ 234,00
04/073	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A TRIFÁSICO CURVA DISPARO C	233519	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
04/074	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 25 A 220 V MONOFÁSICO	440263	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
04/075	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	443015	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
04/076	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A TRIFÁSICO CURVA DE DISPARO C	443015	UND	25	R\$ 63,26	R\$ 1.581,50
04/077	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO C PADRÃO DIN	443015	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
04/078	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 20 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	439268	UND	25	R\$ 13,69	R\$ 342,25
04/079	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 50 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	443194	UND	25	R\$ 13,24	R\$ 331,00
04/080	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 20 KA TRIFÁSICO TENSÃO 40 A	443015	UND	15	R\$ 94,10	R\$ 1.411,50
04/081	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS COR PRETA ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 1 POLEGADAS	443015	UND	25	R\$ 26,45	R\$ 661,25
04/082	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 3,4 POLEGADAS	235307	UND	25	R\$ 26,59	R\$ 664,75
04/083	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3 METROS DIÂMETRO 1 1,4 POLEGADAS	440263	UND	25	R\$ 23,72	R\$ 593,00
04/084	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 25 MM SOLDÁVEL	440263	UND	25	R\$ 20,77	R\$ 519,25
04/085	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 32 MM COR CINZA 3 METROS	430488	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
04/086	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO 250 V	440263	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
04/087	FIXA FIO DE 6 MM² COM PREGO DE AÇO COR BRANCA COM 100 UNIDADES	440263	UND	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
04/088	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 5,8 POLEGADAS COM CONECTOR DE COBRE	443015	UND	20	R\$ 44,22	R\$ 884,40
04/089	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 16 MM LADO CANTONEIRA	443015	UND	20	R\$ 64,24	R\$ 1.284,80
04/090	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR CORRENTE OPERACIONAL 25 A CORRENTE NOMINAL 30 MA	442385	UND	20	R\$ 87,29	R\$ 1.745,80
04/091	INTERRUPTOR MODULADO SISTEMA X TECLA SIMPLES HORIZONTAL TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	442385	UND	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
04/092	INTERRUPTOR SIMPLES 02 POLOS	440121	UND	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
04/093	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES	443015	UND	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00
04/094	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA	443015	UND	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
04/095	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE E-27 POTÊNCIA 15 W TENSÃO 110,220 V BULBO 3U	435178	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04/096	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE ROSCÁVEL E-27 POTÊNCIA 25 W	444738	UND	100	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
04/097	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 1,4 POLEGADA	443015	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
04/098	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 POLEGADA COR PRETA	443015	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
04/099	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA SOBREPOR BITOLA 3,4 POLEGADAS	443015	UND	30	R\$ 1,93	R\$ 57,90
04/100	PLACA CEGA PLÁSTICO FORMATO QUADRADO 4 X 4	443015	UND	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
04/101	PLACA CEGA TERMOPLÁSTICO 4 X 2 POLEGADAS	442436	UND	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40
04/102	PLAFONIER PVC REDONDO COR PRETA SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	443015	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
04/103	PLUG PROLONGADOR TIPO MACHO 2 POLOS 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	360431	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
04/104	PLUG MACHO E FÊMEA NÚMERO DE PINOS 3 UNIDADES CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO 250 V	443015	UND	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
04/105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO COR BRANCA COM 4 DISJUNTORES	443015	UND	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
04/106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO SEM BARRAMENTO COR BRANCA 8 DISJUNTORES	443015	UND	14	R\$ 57,38	R\$ 803,32

04/107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 FASES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 16 DISJUNTORES	443194	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
04/108	RECEPTÁCULO	443194	UND	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60
04/109	RELÉ DE NÍVEL TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	443194	UND	20	R\$ 82,49	R\$ 1.649,80
04/110	RELÉ FALTA DE FASE TERRA	443194	UND	20	R\$ 139,99	R\$ 2.799,80
04/111	RELÉ FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	443194	UND	15	R\$ 199,89	R\$ 2.998,35
04/112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	443194	UND	15	R\$ 16,53	R\$ 247,95
04/113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	443194	UND	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
04/114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	443194	UND	15	R\$ 19,01	R\$ 285,15
04/115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A	435163	UND	10	R\$ 312,98	R\$ 3.129,80
04/116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	435163	UND	15	R\$ 39,60	R\$ 594,00
04/117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	443194	UND	15	R\$ 63,71	R\$ 955,65
04/118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	442385	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
04/119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	439268	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
04/120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	442385	UND	15	R\$ 55,40	R\$ 831,00
04/121	FITA DE ALTA FUSÃO 20 M	442385	UND	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
04/122	GLOBO DE PVC LEITOSO PARA POSTE JARDIM	442385	UND	30	R\$ 40,11	R\$ 1.203,30
04/123	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 32 W	442385	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
04/124	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45 W	435163	UND	30	R\$ 33,17	R\$ 995,10
04/125	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 20 W	435163	UND	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
04/126	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 40 W	435163	UND	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
04/127	TOMADA 20 A SISTEMA X	435163	UND	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
04/128	TOMADA DUPLA 20 A SISTEMA X	435163	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
04/129	TOMADA 2T EXTERNA 10 AMPERES	435163	UND	25	R\$ 8,58	R\$ 214,50
04/130	TOMADA SIMPLES COM PLACA	435163	UND	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
04/131	TOMADA FÊMEA 2 P 10 AMPERES	435163	UND	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
04/132	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 10 A	435163	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
04/133	PLUG ADPTADOR 3 SAÍDAS	435163	UND	15	R\$ 11,36	R\$ 170,40
04/134	ELETRODUTO PVC 1/2 COM 3 METROS	435163	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
04/135	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	435163	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
04/136	BOCAL DE LOUÇA E-40	442385	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
04/137	BOCAL DE PORCELANA E-27	442385	UND	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
04/138	BOCAL PAFLON	442385	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
04/139	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W	442385	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
04/140	SENSOR TIPO ELETRODO PÊNDULO PARA POÇO ARTESIANO	442385	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
04/141	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE	421118	UND	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
04/142	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C	360431	UND	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
04/143	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A CURVA C	35106	UND	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70
04/144	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	35106	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
04/145	DISJUNTOR DIN IEC BIPOLAR 63 A	435178	UND	10	R\$ 34,02	R\$ 340,20
04/146	CANAleta EM PVC COM FITA ADESIVA 1000 MM	435178	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
04/147	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	435178	UND	5	R\$ 438,35	R\$ 2.191,75
04/148	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 100 A TENSÃO MÁXIMA 415 V	435178	UND	5	R\$ 66,66	R\$ 333,30
04/149	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2 P + 10 A 250 V 4 X 2	233519	UND	25	R\$ 12,03	R\$ 300,75
04/150	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2 P + T 10 A 250 V 4 X 2	440263	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
04/151	LÂMPADA LED G27 10 W BIVOLT	435163	UND	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
04/152	LUMINÁRIA LED 100 W	435163	UND	50	R\$ 219,84	R\$ 10.992,00
04/153	LUMINÁRIA LED 150 W	435163	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
04/154	REFLETOR DE LED 100 W	435163	UND	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
04/155	REFLETOR DE LED 200 W	435163	UND	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
04/156	REFLETOR DE LED 400 W	435163	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
04/157	REFLETOR DE LED 500 W	435163	UND	20	R\$ 389,95	R\$ 7.799,00
04/158	REFLETOR ELIPSOIDAL 750 W	435163	UND	10	R\$ 1.655,00	R\$ 16.550,00
04/159	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W/220V	435163	UND	200	R\$ 41,22	R\$ 8.244,00
04/160	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V	435163	UND	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
04/161	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO BIVOLT 1000W CONECTOR SEM BASE	447477	UND	500	R\$ 31,79	R\$ 15.895,00
04/162	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	442385	UND	400	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00

04/163	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	440263	UND	152	R\$ 58,00	R\$ 8.816,00
04/164	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	440263	UND	164	R\$ 48,75	R\$ 7.995,00
04/165	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150 X 25 - 150MM	440263	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
04/166	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	440263	Metro	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
04/167	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR 450/750V SEÇÃO NOMINAL DE 4MM2	435178	Metro	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
04/168	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W/220V	435178	UND	15	R\$ 39,33	R\$ 589,95
04/169	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE MERCURIO COM CAPACITOR IGNITOR DE 400W	435178	UND	15	R\$ 111,04	R\$ 1.665,60
04/170	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	435178	UND	80	R\$ 70,94	R\$ 5.675,20
04/171	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M	435178	UND	40	R\$ 12,43	R\$ 497,20
04/172	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 10 MM2 450/750V	442385	Metro	600	R\$ 20,85	R\$ 12.510,00
04/173	FITA AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	442385	UND	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
04/174	LUMINARIA DE LED DE 70W	435178	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
04/175	LUMINARIA DE LED DE 200W	442385	UND	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
04/176	REFLETOR MODULAR DE LED DE 400W	442385	UND	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
04/177	LUMINARIA - REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM	435178	UND	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
04/178	REFLETOR PARA LÂMPADA 800W	435178	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
04/179	RECEPTÁCULO PORCELANA COM PARAFUSO ROSCA E-27	435178	UND	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40
04/180	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40	360431	UND	60	R\$ 6,79	R\$ 407,40
04/181	LÂMPADA DE LED (BULBO) 50W	360431	UND	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
LOTE 04 - VALOR TOTAL						R\$ 394.847,86
LOTE 05 - MATERIAL DE TINTAS						
LOTE/ITE M	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
05/001	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA	420790	UNIDADES	30	R\$ 16,91	R\$ 507,30
05/002	FIXADOR TINTA SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO APLICAÇÃO CAL E TINTA 150ML	447477	UNIDADES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
05/003	PINCEL BROXA 18 X 8 cm	381665	UNIDADES	70	R\$ 18,67	R\$ 1.306,90
05/004	REMOVEDOR DE TINTA TIPO 4.5.10 LATA DE 1 LITRO	368482	UNIDADES	50	R\$ 45,93	R\$ 2.296,50
05/005	REMOVEDOR DE TINTA LIMPEZA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS 1/4 LITROS	368482	UNIDADES	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05/006	ROLO PINTURA PREDIAL ALTURA 9 cm COMPRIMENTO 23 cm	359992	UNIDADES	40	R\$ 14,98	R\$ 599,20
05/007	SELADOR DE PINTURA PREDIAL LATA 18 LITROS	432420	UNIDADES	40	R\$ 69,34	R\$ 2.773,60
05/008	SOLVENTE DILUIÇÃO DE TINTA	431418	UNIDADES	40	R\$ 43,93	R\$ 1.757,20
05/009	SERROTE CARPINTEIRO COM CABO DE MADEIRA 22 POLEGADAS	414845	UNIDADES	8	R\$ 51,72	R\$ 413,76
05/010	TINTA ACRÍLICA DE BAIXO MANCHAMENTO 18 LITROS	454045	UNIDADES	350	R\$ 280,80	R\$ 98.280,00
05/011	TINTA ACRÍLICA ÁGUA RESINA ACRÍLICA 3,6L	454045	UNIDADES	350	R\$ 56,20	R\$ 19.670,00
05/012	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS	454067	UNIDADES	350	R\$ 110,43	R\$ 38.650,50
05/013	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	454067	GALÕES	350	R\$ 84,77	R\$ 29.669,50
05/014	ESMALTE SINTÉTICO LATA 900 ml	454067	UNIDADES	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
05/015	CAL PARA PINTURA BRANCO SACO 10 KG	35106	UNIDADES	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
05/016	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES VARIADAS	444738	UNIDADES	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
05/017	CORANTE PARA TINTA PRETA 50ML	444738	UNIDADES	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
05/018	CORANTE PARA TINTA AZUL 50 ML	444738	UNIDADES	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
05/019	CORANTE PARA TINTA VERMELHO 50ML	444738	UNIDADES	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
05/020	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	70	R\$ 76,99	R\$ 5.389,30
05/021	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	70	R\$ 139,00	R\$ 9.730,00
05/022	SOLVENTE PARA TINTA ÓLEO LATÃO 900 ML	431418	UNIDADES	70	R\$ 14,19	R\$ 993,30

05/023	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	432420	UNIDADES	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
05/024	REMOVEDOR GALÃO 5 LITROS	368482	UNIDADES	70	R\$ 48,99	R\$ 3.429,30
05/025	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	454045	UNIDADES	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
05/026	TINTA PARA PISO 18 LITROS	454061	UNIDADES	40	R\$ 163,95	R\$ 6.558,00
05/027	TINNER GALÃO 5 LITROS	431418	UNIDADES	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00
05/028	VERNIZ LATA 3,6 LITROS	453880	UNIDADES	40	R\$ 134,77	R\$ 5.390,80
LOTE 05 - VALOR TOTAL						R\$ 254.072,36
LOTE 06 - FerramentaS, Chaves e EPI						
LOTE/ITE M	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
06/001	ALAVANCA , MATERIAL DE AÇO FORJADO 1,50M X 25MM PONTA CHATA E AGUDA	443194	UNIDADES	10	R\$ 108,92	R\$ 1.089,20
06/002	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS	348924	UNIDADES	5	R\$ 40,84	R\$ 204,20
06/003	ARCO SERRA 10 E 12 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	362621	UNIDADES	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
06/004	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	349272	UNIDADES	40	R\$ 15,59	R\$ 623,60
06/005	BROCA DE AÇO DIÂMETRO 9,64 POLEGADAS	388062	UNIDADES	15	R\$ 8,27	R\$ 124,05
06/006	BROXA PINTURA CABO DE MADEIRA CERDAS NYLON 19,6cm X 5,6cm	359992	UNIDADES	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
06/007	CADEADO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA 100mm LARGURA 60mm	432420	UNIDADES	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
06/008	CÂMARA DE AR PNEU MATERIAL BORRACHA ARO 3,25 X 8	432420	UNIDADES	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80
06/009	CAPA DE CHUVA PVC COR AZUL GG	414845	UNIDADES	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
06/010	CARRO DE MÃO 01 RODA 60 LITROS	444738	UNIDADES	40	R\$ 147,62	R\$ 5.904,80
06/011	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA	444738	UNIDADES	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
06/012	CHAVE DE FENDA AÇO 6 X 1,4 POLEGADAS	444738	UNIDADES	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
06/013	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 20cm X 100cm	444738	UNIDADES	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
06/014	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 10 POLEGADAS	432419	UNIDADES	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25
06/015	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	432419	UNIDADES	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
06/016	DOBRADIÇA DE AÇO 2 POLEGADAS X 1/2 mm COM 3 PEÇAS	431418	UNIDADES	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
06/017	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2 x 3	431418	UNIDADES	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
06/018	ENXADA DE AÇO CARBONO LARGURA 24 cm CABO MADEIRA	431418	UNIDADES	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
06/019	ENXADÃO AÇO CARBONO 130 CM COM CABO DE MADEIRA	431418	UNIDADES	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
06/020	ESCADA FIBRA VIDRO 3,80 METROS	431418	UNIDADES	6	R\$ 599,69	R\$ 3.598,14
06/021	ESPÁTULA METAL 3 POLEGADAS CABO PLÁSTICO	454045	UNIDADES	20	R\$ 8,48	R\$ 169,60
06/022	ESTROVINGA AÇO CARBONO LEVE COMPRIMENTO 215mm	454061	UNIDADES	15	R\$ 40,35	R\$ 605,25
06/023	FACÃO AÇO CARBONO 21 POLEGADAS	431418	UNIDADES	5	R\$ 79,10	R\$ 395,50
06/024	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES PARA PORTA	453880	UNIDADES	30	R\$ 69,16	R\$ 2.074,80
06/025	FECHADURA DE AÇO 25,40 mm	396181	UNIDADES	30	R\$ 50,66	R\$ 1.519,80
06/026	FECHADURA MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL 180° DE ROTAÇÃO TAMBOR 22 mm	439247	UNIDADES	35	R\$ 17,94	R\$ 627,90
06/027	FERROLHO	323602	UNIDADES	12	R\$ 11,43	R\$ 137,16
06/028	FILTRO RESPIRADOR CLASSE P3 MÁSCARA FACIAL	241372	UNIDADES	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
06/029	FITA SINALIZAÇÃO PLÁSTICO LARGURA 70 mm COR PRETA	305609	UNIDADES	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
06/030	FITA AÇO LARGURA 19 mm 25 METROS	438908	ROLOS	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
06/031	FOICE DE AÇO PESO 585g LÂMINA 280 mm	428615	UNIDADES	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
06/032	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 19 X 11 POLEGADAS TIPO U	428615	KG	15	R\$ 20,20	R\$ 303,00
06/033	LIXA D'ÁGUA N° 100	388832	UNIDADES	60	R\$ 1,57	R\$ 94,20
06/034	LIXA MADEIRA TIPO GRÃO 100	411333	UNIDADES	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
06/035	LIXA MATERIAL PAPEL , TIPO LIXA MASSA FOLHA GRÃO 120	411333	UNIDADES	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
06/036	LIXA MATERIAL RESINA FENÓLICA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO GRÃO 36	366763	UNIDADES	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
06/037	LUVA DE SEGURANÇA BORRACHA NÍTRICA TAMANHO M	435163	PARES	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
06/038	MANGUEIRA CRISTAL 3,4" X 1,5mm	280058	METROS	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
06/039	MANGUEIRA JARDIM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO 1,2 POLEGADA COMPRIMENTO 50 M	439268	ROLOS	15	R\$ 193,95	R\$ 2.909,25

06/040	MARRETA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA PESO 1,50 KG	439268	UNIDADES	4	R\$ 38,18	R\$ 152,72
06/041	MARRETA AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 5000 KG	439268	UNIDADES	5	R\$ 144,43	R\$ 722,15
06/042	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 1000 KG	439268	UNIDADES	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
06/043	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 2000 KG	439268	UNIDADES	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
06/044	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA TAMANHO 25mm	439268	UNIDADES	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
06/045	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA 27 mm	433362	UNIDADES	5	R\$ 32,70	R\$ 163,50
06/046	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO	433362	UNIDADES	15	R\$ 10,77	R\$ 161,55
06/047	PÁ DE AÇO COM CABO DE MADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL 290mm X 250mm CABO 1,30m	433362	UNIDADES	50	R\$ 45,21	R\$ 2.260,50
06/048	PÁ DE AÇO COM CABO MADEIRA 1,30m TAMANHO 320X270	433362	UNIDADES	25	R\$ 48,49	R\$ 1.212,25
06/049	PEÇA COMPONENTE ROÇADEIRA FIO DE CORTE ROLO COM 312 METROS	433362	UNIDADES	5	R\$ 236,71	R\$ 1.183,55
06/050	PICARETA	433362	UNIDADES	10	R\$ 103,25	R\$ 1.032,50
06/051	PNEU CARRINHO DE MÃO TAMANHO 350 X 8 COM CÂMARA DE AR	433362	UNIDADES	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
06/052	RÉGUA PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	433362	UNIDADES	10	R\$ 43,30	R\$ 433,00
06/053	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICO 30 X 40	433362	UNIDADES	15	R\$ 11,18	R\$ 167,70
06/054	BOTA DE COURO MATERIAL BORRACHA PRETA TAMANHO 39	433362	UNIDADES	120	R\$ 52,58	R\$ 6.309,60
06/055	BOTA BORRACHA CANO CURTO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
06/056	CABO EM MADEIRA PARA CHIBANCA	433362	UNIDADES	10	R\$ 16,07	R\$ 160,70
06/057	CABO DE ENXADA	433362	UNIDADES	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
06/058	CABO DE PICARETA/ MACHADO MEDINDO 945mm	433362	UNIDADES	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
06/059	CABO DE PÁ Y DE MADEIRA 0,74 cm	433362	UNIDADES	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
06/060	CADEADO LATÃO HASTE 20 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
06/061	CADEADO SIMPLES COMUM LATÃO LARGURA 25 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
06/062	CADEADO LATÃO ALTURA 30 MM X LARGURA 40 MM	433362	UNIDADES	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
06/063	CADEADO LATÃO 35 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50
06/064	CADEADO LATÃO 40 mm x 50 mm	433362	UNIDADES	10	R\$ 26,91	R\$ 269,10
06/065	CADEADO LATÃO 50mm	433362	UNIDADES	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
06/066	CADEADO LATÃO 60 mm	433362	UNIDADES	10	R\$ 58,95	R\$ 589,50
06/067	CAPACETE SEGURANÇA PLÁSTICO BRANCO	433362	UNIDADES	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
06/068	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA 3/8 X 16	433362	UNIDADES	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
06/069	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA 1/4 X 6	433362	UNIDADES	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
06/070	CORDA DE SEDA 8 mm	433362	METROS	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
06/071	DISCO CORTE AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 110 mm	433362	UNIDADES	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
06/072	DISCO CORTE FERRO 7"	433362	UNIDADES	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
06/073	DISCO CORTE PARA MADEIRA 180 mm x 12 POLEGADAS 4.3/8	433362	UNIDADES	20	R\$ 88,82	R\$ 1.776,40
06/074	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 3.1/2"	433362	UNIDADES	25	R\$ 17,18	R\$ 429,50
06/075	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 2.1/2"	433362	UNIDADES	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
06/076	ENXADECO ESTREITO PEQUENO	433362	UNIDADES	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
06/077	ESCADA DOMÉSTICA CAVALETE 7 DEGRAUS	433362	UNIDADES	2	R\$ 245,30	R\$ 490,60
06/078	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA	433362	UNIDADES	25	R\$ 12,95	R\$ 323,75
06/079	FACA PARA COZINHA DE AÇO INOX 8" OU 20,3 cm	433362	UNIDADES	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
06/080	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS COM CABO DE PROLIPROPILENO	433362	UNIDADES	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
06/081	FECHADURA PARA PORTA DE ARRASTO STAM 1201	433362	UNIDADES	15	R\$ 46,99	R\$ 704,85
06/082	FERRO DE COVA - CAVADEIRA ARTICULADA	433362	UNIDADES	10	R\$ 63,02	R\$ 630,20
06/083	FERROLHO GRANDE 450 X 5"	433362	UNIDADES	15	R\$ 15,51	R\$ 232,65
06/084	FERROLHO PEQUENO CHATO 3	433362	UNIDADES	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
06/085	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO MADEIRA 500g	433362	UNIDADES	5	R\$ 16,08	R\$ 80,40
06/086	FITA DUPLA FACE ROLO 19 mm X 2 m	433362	UNIDADES	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
06/087	LIXA PARA MASSA Nº 100 225 X 275	433362	UNIDADES	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
06/088	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	100	R\$ 79,59	R\$ 7.959,00
06/089	LUVAS DE BORRACHA GROSSA COM REVESTIMENTO	433362	UNIDADES	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
06/090	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	433362	UNIDADES	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
06/091	LUVAS BANHADA COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA VULCANIZADA GROSSA	433362	UNIDADES	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50

06/092	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	433362	UNIDADES	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
06/093	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRABALHADOR EPI SEGURANÇA INCOLOR	433362	UNIDADES	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
06/094	MÁSCARA COM FILTRO	433362	UNIDADES	30	R\$ 34,78	R\$ 1.043,40
06/095	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 40 cm X 9 cm	433362	UNIDADES	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
06/096	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	433362	UNIDADES	3	R\$ 338,12	R\$ 1.014,36
06/097	DISCO DE DEBASTE	433362	UNIDADES	30	R\$ 7,66	R\$ 229,80
06/098	ESPÁTULA PARA PINTURA	433362	UNIDADES	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
06/099	CORRENTE ELO CURTO 4,00 mm	433362	METROS	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00
06/100	CORRENTE ELO CURTO 5,00 mm	433362	METROS	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
06/101	CORRENTE ELO CURTO 6,00 mm	421067	METROS	20	R\$ 17,49	R\$ 349,80
06/102	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 0,74 cm	421067	METROS	20	R\$ 25,39	R\$ 507,80
06/103	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 cm DE ALTURA PVC LARANJA COM BRANCO	315749	UNIDADES	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
06/104	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX Cano Longo	432420	UNIDADES	25	R\$ 10,09	R\$ 252,25
06/105	MÁSCARAS P/ PROTEÇÃO Máscara para Poeira Com Válvula.	431478	UNIDADES	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
06/106	CHAVE (CANO) 10	439257	UNIDADES	5	R\$ 25,62	R\$ 128,10
06/107	CHAVE (CANO) 12	439257	UNIDADES	5	R\$ 43,92	R\$ 219,60
06/108	CHAVE (CANO) 24	439257	UNIDADES	5	R\$ 117,13	R\$ 585,65
LOTE 06 - VALOR TOTAL						R\$ 97.109,58
LOTE 07 - ALVENARIA E MARCENARIA						
LOTE/ITE M	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
07/001	ADESIVO USO GERAL EXTRA FORTE COURO E MADEIRA 400G	453880	UNIDADES	25	R\$ 19,87	R\$ 496,75
07/002	ADESIVO USO GERAL MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS BISNAGA 100G	453880	UNIDADES	25	R\$ 16,95	R\$ 423,75
07/003	ARGAMASSA 20KG TIPO ACII	463831	SACOS	120	R\$ 17,55	R\$ 2.106,00
07/004	ARRUELA DE AÇO 5,8 POLEGADAS GALVANIZADO 20X20	231548	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
07/005	CAL HIDRATADA PÓ COR BRANCA PACOTE 20 KG	443729	UNIDADES	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
07/006	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	411333	KG	25	R\$ 22,95	R\$ 573,75
07/007	PORTA SANFONADA EM PVC 70 CM	224522	UNIDADES	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
07/008	PORTA BRANCA SANFONADA EM PVC 80 cm	224522	UNIDADES	15	R\$ 132,24	R\$ 1.983,60
07/009	MASSA CORRIDA EMULSÃO ACRÍLICA	454061	Unidade	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
07/010	PARAFUSO DE 1 1/2 X 5 X 16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
07/011	PARAFUSO DE 2 1/2 X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40
07/012	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	444738	UNIDADES	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
07/013	PARAFUSO PARA FENDA BUCHA 8	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
07/014	PARAFUSO FENDA BUCHA 10	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
07/015	PARAFUSO FRANÇÊS 3,5"	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
07/016	PARAFUSO FRANÇÊS 4	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
07/017	PARAFUSO FRANÇÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E RUELA	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
07/018	PARAFUSO FRANÇÊS 4/12 X 5/16	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
07/019	PISO CERÂMICA 45 X 45 TIPO A pie 4	444738	METRO QUADRADO	400	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00
07/020	PREGO COM CABEÇA BITOLA 1 X 16	444607	QUILOGRAM A	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
07/021	PREGO COM CABEÇA CHATA BITOLA 3,4 X 17"	444607	QUILOGRAM A	5	R\$ 14,76	R\$ 73,80
07/022	PREGO COM CABEÇA BITOLA DE 1 POLEGADA EMBALAGEM DE 1KG	444607	QUILOGRAM A	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
07/023	PREGO COM CABEÇA IPO LISO BITOLA 1 1,2 X 13 POL	444607	QUILOGRAM A	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
07/024	REJUNTE FLEXÍVEL CLARO 5KG	444607	UNIDADES	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
07/025	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ASSENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM 3,6	411283	UNIDADES	40	R\$ 32,01	R\$ 1.280,40
07/026	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20 G	461763	UNIDADES	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
07/027	ARRUELA LISA DE AÇO INOX DE MA 10 AISI 304	256561	UNIDADES	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00

07/028	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 35MMX35MMX2MM	231548	UNIDADES	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30
07/029	BROCHAS PARA PINTURA DE CAL	433362	UNIDADES	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
07/030	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 10 mm	282121	UNIDADES	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
07/031	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 12 mm	282121	UNIDADES	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
07/032	CALHA DE AÇO GALVANIZADO N° 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	235307	UNIDADES	20	R\$ 239,40	R\$ 4.788,00
07/033	CANAleta MOLDURA PVC 20 X 10 mm COMPRIMENTO 2,20 m	435163	UNIDADES	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
07/034	ESTRIBO 17X17	435163	UNIDADES	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
07/035	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO RÉGUA 20 cm ESPESSURA DE 8 A 10 mm COMPRIMENTO 6 m	411333	METRO QUADRADO	400	R\$ 27,76	R\$ 11.104,00
07/036	TRENA AÇO CROMADO 12 mm COMPRIMENTO 20 m	442385	UNIDADES	5	R\$ 74,88	R\$ 374,40
07/037	COLA FÓRMICA GALÃO DE 3,6l	421118	UNIDADES	20	R\$ 119,88	R\$ 2.397,60
07/038	BOBINA PARA PORTA DE ESTEIRA	360431	UNIDADES	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
07/039	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 8 X 100	439268	UNIDADES	10	R\$ 953,22	R\$ 9.532,20
07/040	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 6 X 100 METROS	444453	ROLOS	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
07/041	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 48	323602	PACOTES	80	R\$ 24,52	R\$ 1.961,60
07/042	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 48	453880	PACOTES	80	R\$ 11,46	R\$ 916,80
07/043	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 48	390176	UNIDADES	80	R\$ 12,97	R\$ 1.037,60
07/044	CHAPA DE COMPENSADO 15 mm 1,60 X 2,20	442807	UNIDADES	15	R\$ 182,83	R\$ 2.742,45
07/045	CHAPA DE COMPENSADO 6 mm 1,60 x 2,20	442807	UNIDADES	20	R\$ 96,59	R\$ 1.931,80
07/046	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100	R\$ 122,90	R\$ 12.290,00
07/047	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
07/048	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100	R\$ 99,28	R\$ 9.928,00
07/049	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	433362	UND	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
07/050	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO 50KG	433362	SACO	400	R\$ 33,40	R\$ 13.360,00
07/051	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
07/052	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	50	R\$ 163,89	R\$ 8.194,50
07/053	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	463831	METRO CÚBICO	30	R\$ 146,85	R\$ 4.405,50
07/054	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	235307	METRO CÚBICO	20	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
LOTE 07 - VALOR TOTAL						R\$ 154.759,75
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 1.981.859,85 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).						

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de suprimento de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reforma e adequações em prédios públicos, vias urbanas, equipamentos comunitários e demais estruturas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE.

A manutenção da infraestrutura urbana e predial do Município, demanda, de forma permanente, a utilização de materiais diversos, tais como ferragens, materiais hidráulicos e elétricos, pré-moldados, tintas, ferramentas, EPIs, materiais de alvenaria, marcenaria e serralheria, os quais são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança das instalações e o adequado funcionamento dos bens públicos.

Ressalta-se que a ausência ou a indisponibilidade tempestiva desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional das equipes de manutenção, podendo ocasionar a paralisação de serviços essenciais, o agravamento de danos estruturais, o aumento de custos futuros com intervenções emergenciais e riscos à integridade física de servidores e usuários dos equipamentos públicos. Nesse contexto, a contratação proposta busca garantir previsibilidade, agilidade e eficiência na execução das demandas rotineiras e extraordinárias de manutenção, evitando a adoção de medidas improvisadas ou soluções pontuais que não atendem ao interesse público de forma plena.

Ademais, a diversidade e a recorrência das necessidades de manutenção, decorrentes do uso contínuo dos espaços públicos, das ações de conservação da malha urbana e da adequação das edificações às normas de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade, exigem a disponibilidade regular de materiais compatíveis com os padrões técnicos e de qualidade exigidos pela Administração. Tal medida contribui para a melhoria das condições de atendimento à população, para a valorização dos ambientes escolares, unidades de saúde, equipamentos de assistência social e demais prédios públicos, bem como para a durabilidade das intervenções realizadas.

Dessa forma, a contratação de suprimentos de materiais de construção apresenta-se como solução necessária, adequada e proporcional às demandas do Município, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos, assegurando condições operacionais mínimas para o pleno desempenho das atribuições institucionais das Secretarias demandantes e para a adequada prestação dos serviços à coletividade.

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Maria Salomé Nº 202, Vertente do Lério - PE das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

5.4 O fornecimento dos produtos deverá observar, quando aplicável, o prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil total indicada pelo fabricante, contado a partir da data de entrega. Para os materiais sujeitos à garantia, esta deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo quando o fabricante estabelecer prazo superior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

- 6.14. Para a compensação da jornada, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.
- 6.15. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.
- 6.16. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.
- 6.17. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.
- 6.18. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.
- 6.19. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.
- 6.20. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.
- 6.21. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.
- 6.22. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:
- 6.23. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;
- 6.24. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;
- 6.25. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou
- 6.26. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.
- 6.27. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.28. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.29. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.29.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.29.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

- 6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
 - 6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;
 - 6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
 - 6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - 6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
 - 6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e
 - 6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.
- 6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
 - 6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - 6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - 6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - 6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados neste instrumento acima deverão ser apresentados.
- 6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada neste instrumento acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.



- 6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 6.42. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.
- 6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.47. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.49. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.
- 6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.57.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.58. As compensações de jornada limitam-se:

6.58.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.60.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.60.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.60.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.61. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2 **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR LOTE:** A opção pela licitação por lotes fundamenta-se no princípio da economicidade e na busca da maior vantagem para a Administração

Pública. Considerando a natureza do objeto, que compreende a aquisição de materiais de construção em geral, abrangendo itens com características técnicas, aplicações e cadeias de fornecimento distintas, o parcelamento em 08 (oito) lotes permite o agrupamento de materiais de mesma natureza e finalidade comum, usualmente demandados de forma correlata pelas Secretarias Municipais. O agrupamento dos itens por lotes favorece a organização do certame, amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos do mercado de materiais de construção, e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, tais como preços mais vantajosos e prazos adequados de fornecimento. Além disso, a divisão em lotes reduz riscos operacionais, evita a dependência excessiva de um único fornecedor para materiais de naturezas diversas e assegura maior regularidade no abastecimento, essencial à continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação, reforma e execução de obras nas estruturas municipais. Tal medida também simplifica o controle, a gestão e a fiscalização contratual, especialmente diante da diversidade dos itens a serem fornecidos e da limitação de recursos humanos disponíveis para acompanhamento da execução contratual. Ademais, a contratação por lotes reduz custos administrativos decorrentes da multiplicidade de demandas emergenciais, evita descontinuidade no fornecimento e possibilita ganhos de eficiência administrativa e operacional ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A decisão encontra amparo no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que afasta o parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Conforme leciona Marçal Justen Filho, o parcelamento excessivo pode gerar elevação significativa dos custos administrativos e impactos negativos à eficiência da gestão pública. Ressalte-se, ainda, que a pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de diversos fornecedores aptos a atender o objeto licitado por lote, não havendo prejuízo à competitividade do certame, o que reforça a legalidade e a adequação da solução adotada.

8.3 A JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APRESENTAÇÃO EM COTA 25% E 75%: A não aplicação da reserva de cotas de 25% e 75%, prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fundamenta-se no art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, considerando que o objeto trata do fornecimento de materiais de construção, cujos itens possuem utilização integrada e demandam compatibilidade técnica e padrão mínimo de qualidade. A divisão do objeto em cotas poderia resultar na contratação de múltiplos fornecedores, dificultando a logística, a gestão e a fiscalização contratual, além de elevar os custos e comprometer a eficiência do fornecimento. Assim, a aquisição sem aplicação das cotas mostra-se mais vantajosa para a Administração, preservando a economicidade e o interesse público. Assim, afasta-se a aplicação do tratamento diferenciado por não atender ao interesse público, preservando a integridade do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme entendimento consolidado do STJ (RMS 34.417/ES).

Forma de fornecimento

8.4 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, comprovando;
- 8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.27 A Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.28 Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação

8.29 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

8.30 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;

8.31 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.981.859,85 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.2.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

20000 – PODER EXECUTIVO

20800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0011.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

15000000

20000 – PODER EXECUTIVO

20800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0026.1025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMAN

44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

15000000

30000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0021.2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

15001002

30000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0022.1022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

15001002

40000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

15000000



40000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.1024 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO, VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O FMAS
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS
15000000

20000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0023.2123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS
15001001

20000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0024.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS
15001001

20000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0024.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS
15400001

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Heverto Dias do Nascimento
Secretário De Infraestrutura

Amilton Arruda do Nascimento
Secretário de Educação

Hystella Hellen da Silva Sales
Secretária de Saúde

Rêmula da Costa Aguiar
Secretária de Assistência Social

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DIVISÃO POR SECRETARIA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 048432/0366 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO								
LOTE 01 - MATERIAL FERRAGENS								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	TOTAL
01/001	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,6 GALVANIZAÇÃO LEVE COMPRIMENTO 250M	37206	ROLOS	1	4	1	4	10
01/002	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº 18	265080	UNIDADES	5	20	5	20	50
01/003	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	225308	KG	2	8	2	8	20
01/004	Aço ca 50, medindo ½ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/005	Aço ca 50, medindo ¼ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/006	Aço ca 50, medindo 3/16 de diâmetro, 6 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/007	Aço ca 50, medindo 3/8 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/008	Aço ca 50, medindo 5/16 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/009	Tela de arame galvanizado fio 12, c/ 10 metros	427241	ROLOS	20	80	20	80	200
01/010	Vara de ferro 8.0mm com 12 metros	57096	UNIDADES	8	32	8	32	80
01/011	Vara de ferro 4.2mm com 12 metros	57096	UNIDADES	5	20	5	20	50
01/012	Vergalhão aço nervurado ca 50 3/8	57096	UNIDADES	10	40	10	40	100
LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
02/001	ASSENTO VASO SANITÁRIO BANCO POLIPROPILENO	447600	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/002	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30cm BITOLE 1,2"	414845	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/003	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	388832	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/004	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388837	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/005	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388838	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/006	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA	388833	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/007	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	407267	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/008	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS POLIETILENO	439496	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/009	CAIXA SIFONADA PVC ALTURA 1,50 mm DIÂMETRO 150 mm	411333	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/010	DUCHA HIGIÊNICA METAL 1,15 X 1,2 POLEGADAS	444342	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/011	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10m X 18 mm	263435	UNIDADES	7	28	7	28	70
02/012	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO LOUÇA BRANCA 40CM X 30CM	428615	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/013	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PROFUNDIDADE 430MM 530MM X 820MM	428615	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/014	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 1 POLEGADA	425979	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/015	TORNEIRA DE PASSAGEM DE FERRO 1,1/4	425979	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/016	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 60	366763	UNIDADES	3	12	3	12	30

02/017	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 50	36676 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/018	ARRUELA VEDAÇÃO 6mm	28271 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/019	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 15a	43187 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/020	BOIA CAIXA D'ÁGUA COM HASTE DE METAL	44005 1	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/021	TUBO DESCARGA PVC DIÂMETRO 40 mm comprimento 1,40 m PRESSÃO 7,50 kgf/cm2	44365 7	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/022	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO 300 mm x 400 mm 10 litros	44243 6	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/023	TORNEIRA LATÃO TIPO PIA 1,2 POLEGADAS	42597 9	UNIDADES	1	6	1	7	15
02/024	TORNEIRA METAL TIPO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1,2 POLEGADAS	44005 1	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/025	TORNEIRA DE PLÁSTICO COR PRETA	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/026	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICO DE PATO BRANCA	42597 9	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/027	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA CORES VARIADAS	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/028	TORNEIRA PARA PIA BRANCA	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/029	TORNEIRA PARA COZINHA BRANCA	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/030	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/031	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1	44238 5	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/032	Bucha instalação predial água fria, material: pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/033	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/034	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/035	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/036	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/037	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/038	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/039	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável,	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30

	aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm							
02/040	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/041	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	44760 0	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/042	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	41484 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/043	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	38883 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/044	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	38883 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/045	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	38883 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/046	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	38883 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/047	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	40726 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/048	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	43949 6	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/049	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/050	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/051	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	26343 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/052	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	42861 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/053	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	42861 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/054	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1/4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25

02/055	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/056	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/057	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/058	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	282717	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/059	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	431872	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/060	Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência. Especificação: Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência	440051	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/061	COLA PARA CANO, adesivo plástico, 175 gr.	443657	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/062	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADERENTE E ATIVADOR, TIPO PASTOSA, CAIXA CONTENDO 100GR.	442436	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/063	ABRACADEIRA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/064	JOELHO COTOVELO, PVC, 25 MM X 3/4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440051	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/065	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE OLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 150 MM	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/066	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO solável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm.	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/067	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm.	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/068	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32 MM.	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/069	joelho pvc soldável 90° de 50 mm	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/070	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM.	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/071	luva redução p/ esgoto luva para esgoto simples 50 mm.	442385	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/072	luva de correr para esgoto 75 mm.	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/073	luva pvc, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais marrom.	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/074	Tê de redução pvc 100x 50 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30

02/075	Tê pvc de redução 50 x 40 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/076	Tê de Redução PVC soldável bitola 75 x 50 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/077	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, para água fria, da linha fabricado em PVC, cor: marrom. de acordo com as normas de referências NBR 5648 e NBR 5626, com bitolas de 25 mm x 20 mm.	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/078	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32x 25 mm.	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/079	luva pvc de redução soldável, água fria, 40 x 32 mm	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/080	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/081	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60 x 50 mm	44760 0	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/082	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	41484 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/083	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	38883 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/084	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido, lisa, com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 40mm.	38883 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/085	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 50mm.	38883 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/086	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC rígido, lisa, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	38883 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/087	RALO, tipo simples, 10x10 cm, aplicação para banheiro.	40726 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/088	SPUD SANFONADA P/ VASO conexão hidráulica, material plástico cromado, tipo spud, tipo fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário, bitola i 1 1/2 pol.	43949 6	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/089	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 32 mm, uso instalações hidráulica.	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/090	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 40 mm.	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/091	TAMPÃO, de PVC com 100 mm de diâmetro, igual ao utilizado para canos de esgoto e água pluvial.	26343 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/092	TAMPÃO CAP, PVC esgoto 75mm (tampão)	42861 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/093	TÊ conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50	42861 5	UNIDADES	2	10	2	11	25



	mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto							
02/094	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê de PVC de 75mm esgoto	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/095	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL Tê de esgoto PVC 100x100mm	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/096	TÊ conexão para tubos e canos soldável te para cano de esgoto 150 x 100 mm.	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/097	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê 90° soldável 20 mm ou 1/2".	366763	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/098	TE SOLDÁVEL DE 25 MM conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm.	282717	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/099	TE em PVC, soldável, 32 mm.	431872	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/100	TÊ conexão para tubos e canos soldável conexão hidráulica, material: PVC cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm.	440051	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/101	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material polietileno, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm.	443657	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/102	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 60 mm, diâmetro saída 60 m, aplicação rede hidráulica e esgoto.	442436	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/103	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê lr (soldável/roscável), em PVC, de 20 mm x 1/2"	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/104	TUBO PLÁSTICO tubo plástico, material PVC, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	440051	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/105	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/106	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/107	UNIÃO SOLDÁVEL UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/108	VÁLVULA DESCARGA válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1 1/4 pol,	425979	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/109	VÁLVULA PLÁSTICA 1 válvula, plástica, simples para lavatório	425979	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/110	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40MM	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/111	FLANGE COM ADAPTADOR 25MM x 3/4"	442385	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/112	FLANGE EM PVC PARA CAIXA D ÁGUA 32 MM X1	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/113	ADAPTADOR FLANGE FLANGE DE 40 MM X 1.1/4	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/114	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/115	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE 1/2 25 MM	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/116	adesivo plástico para pvc 850G	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25



02/117	anel vedação esgoto 100 mm	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/118	anel vedação vaso sanitário	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/119	bucha redução esgoto longa 50x40	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/120	bucha redução soldável curta 25x20mm	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/121	bucha redução soldável longa 60x40	37206	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/122	cano de 20 marrom com 6 mts	26508 0	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/123	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	22530 8	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/124	cano de 40 esgoto com 6 mts	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/125	Cano PVC ½ 3 METROS	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/126	Cano de 50 ESGOTO com 6 m	57096	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/127	tubo de 75 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/128	cano de 100 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	10	40	10	40	100
02/129	cano de 150 esgoto com 6 m	42724 1	UNIDADES	8	32	8	32	80
02/130	cano de 200 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/131	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40 CM	57096	UNIDADES	10	40	10	40	100
02/132	COTOVELO DE PVC 90° DE 40MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/133	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	44760 0	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/134	CURVA PVC 25MM 90 GRAUS	41484 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/135	CURVA PVC 20MM 90 GRAUS	38883 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/136	CURVA PVC 32MM 90 GRAUS	38883 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/137	Spud para sanitário 1 ½ POLEGADAS	38883 8	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/138	Fita veda rosca 18 mm 25 m	38883 3	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/139	FITA VEDA ROSCA 50M	40726 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/140	FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	43949 6	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/141	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/142	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO 90°	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/143	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO 90°	26343 5	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/144	JOELHO DE 150MM PARA ESGOTO 90	42861 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/145	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL 90"	42861 5	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/146	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL 90°	42597 9	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/147	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL 90°	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/148	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL 45°	36676 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/149	Joelho de rosca azul 20X1/2 90°	36676 3	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/150	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X1/2	28271 7	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/151	JOELHO MARROM DE 32 MM 45 GRAUS	43187 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/152	JOELHO MARROM DE 20 MM 45 GRAUS	44005 1	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/153	Joelho de 75mm esgoto de 90° graus	44365 7	UNIDADES	3	12	3	12	30

02/154	JOELHO MARROM DE 25MM X1/2 90° GRAUS	442436	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/155	JOELHO MARROM DE 60MM 90° graus	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/156	Lavatório pia suspenso banheiro branco	440051	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/157	LUVA DE CORRER 20MM	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/158	LUVA DE CORRER 25MM	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/159	LUVA DE CORRER 32MM	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/160	LUVA DE CORRER 40MM	425979	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/161	LUVA DE CORRER 50MM	37206	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/162	Luva de correr 60mm	265080	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/163	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 150	225308	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/164	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 100	57096	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/166	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 50	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/167	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 75	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/168	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/169	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 20 MM	427241	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/170	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/171	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/172	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 50 MM	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/173	Luva PVC 150 esgoto	447600	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/174	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	414845	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/175	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	388832	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/176	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	388837	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/177	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 POLEGADAS	388838	METROS	4	16	4	16	40
02/178	MANGUEIRA PARA BOMBA 3/4 POLEGADAS COM 5 METROS	388833	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/179	PARAFUSO DE POSTE 16 X 300 mm (5/8)	407267	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/180	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4	439496	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/181	PARAFUSO SEXTAVADO 12 5/16 x 65MM	411333	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/182	PARAFUSO SANITÁRIO N° 10 COM BUCHA C/2	444342	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/183	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1,20 MT	263435	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/184	PIA CUBA INOX 1,50MT	428615	UNIDADES	1	4	1	6	12
02/185	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 48 LITROS DIVERSAS CORES	428615	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/186	RALO SECO 100x40MM	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/187	RALO LINEAR MODULÁVEL SINFANONADO 70CM BRANCO	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/188	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM PVC	366763	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/189	REGISTRO DE PRESSÃO ½	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/190	SILICONE INCOLOR 50G	282717	UNIDADES	2	8	2	8	20

02/191	SIFÃO SIMPLES 1.1/2 X 40MM PVC	43187 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/192	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	44005 1	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/193	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1 ½ X 1 1/2	44365 7	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/194	SIFÃO MULTIUSO COM 66CM	44243 6	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/195	SIFÃO SAFONADA 48MM,50MM	42597 9	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/196	SIFÃO SIMPLES	44005 1	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/197	TE MARROM DE 20MM 90°	42597 9	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/198	TE MARROM DE 25MM 90°	42597 9	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/199	TE DE 60MM SOLDAVEL	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/200	TE DE 40MM PARA ESGOSTO	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/201	TE DE 50MM PARA ESGOSTO	44760 0	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/202	TE ROSCÁVEL 3/4	41484 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/203	TE PVC PARA ESGOSTO 100 X 50	38883 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/204	TE SOLDAVEL MARRON 20mm X ½	38883 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/205	TE SOLDAVEL 25MM	38883 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/206	TE SOLDAVEL 32MM 90°	38883 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/207	TE SOLDAVEL 40MM 90°	40726 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/208	TE SOLDAVEL 50MM	43949 6	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/209	TE CURTO 100X50 ESGOSTO REDUÇÃO	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/210	TE CURTO 100X150 ESGOSTO	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/211	TORNEIRA JARDIM ½	26343 5	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/212	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM ¼ DE VOLTA	42861 5	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/213	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO ½ POLEGADAS	42861 5	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/214	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 20MM E COMPRIMENTO 6M	42597 9	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/215	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM E COMPRIMENTO 6M	42597 9	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/216	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM E COMPRIMENTO 6M	36676 3	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/217	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 60MM E COMPRIMENTO 6M	36676 3	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/218	VALVULA PARA PIA	28271 7	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/219	VÁLVULA DE PÉ ROSCAVEL ¾	43187 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/220	VALVULA DE RENTENÇÃO ¾	44005 1	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/221	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	44365 7	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/222	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X 1 ½ MM	44243 6	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/223	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4	42597 9	UNIDADES	2	8	2	8	20



02/224	ADPTA FLANGE PARA CAIXA D CAIXA 25 X 3/4	440051	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/225	PIA DE PLÁSTCO COMPLETA	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/226	PIA DE LOUÇA COMPLETA	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/227	JOEHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25MM	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/228	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/229	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL DE 02 POLEGADAS	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/230	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3/4 X 1/2	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/231	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	442385	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/232	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 02 POLEGADAS	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/233	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA FEMEA ROSCA	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/234	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA DE METAL DE 1 1/2	433362	METROS	2	10	2	11	25
02/235	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25mm X 3/4	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/236	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO DE 75G	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/237	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40X32	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/238	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 1"	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/239	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 2"	433362	UNIDADES	1	6	1	7	15
02/240	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 3"	433362	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/241	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA METAL 3/4	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
LOTE 03 - PRE-MOLDADO E SERRALHERIA								
LOTE/IT EM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊN CIA	EDUCAÇ ÃO	SAÚDE	INFRAESTRUT URA	QNT
03/001	CANTONEIRA METÁLICA FERRO 3,16 POLEGADAS FUROS	447600	UNIDADES	12	48	12	48	120
03/002	CANTONEIRA METÁLICA 1,4" X 2"	414845	UNIDADES	3	12	3	12	30
03/003	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	388832	METRO CÚBICO	5	20	5	20	50
03/004	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	388837	MILHEIRO	0	1	0	2	3
03/005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	388838	UND	30	120	30	120	300
03/006	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	388833	UND	30	120	30	120	300
03/007	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	407267	UND	30	120	30	120	300
03/008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	439496	UND	30	120	30	120	300
03/009	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	411333	UND	2	8	2	8	20



03/010	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	444342	METRO	40	160	40	160	400
03/011	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	263435	UND	40	160	40	160	400
03/012	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	428615	UND	30	120	30	120	300
03/013	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PA RALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	428615	METRO QUADRAD O	100	400	100	400	1000
03/014	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PA RALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	425979	METRO QUADRAD O	100	400	100	400	1000
03/015	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PA RALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	425979	METRO QUADRAD O	100	400	100	400	1000
03/016	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PA RALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	366763	METRO QUADRAD O	300	1200	300	1200	3000
03/017	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	366763	UNIDADE	25	100	25	100	250
03/018	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	282717	UNIDADE	25	100	25	100	250
03/019	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4	431872	UNIDADE	15	60	15	60	150
03/020	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	440051	UNIDADE	30	120	30	120	300
03/021	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	443657	UNIDADE	10	40	10	40	100
03/022	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	442436	UNIDADE	8	32	8	32	80
03/023	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	425979	UNIDADE	4	16	4	16	40
03/024	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	440051	UNIDADE	3	12	3	12	30
03/025	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	425979	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/026	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	425979	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/027	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	425979	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/028	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	425979	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/029	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	425979	PACOTE	4	16	4	16	40
03/030	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	433362	PACOTE	4	16	4	16	40
03/031	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	442385	PACOTE	4	16	4	16	40
03/032	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	433362	PACOTE	2	8	2	8	20
03/033	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	433362	PACOTE	2	8	2	8	20



03/034	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	43336 2	PACOTE	0	2	0	3	5
03/035	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/036	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/037	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/038	TUBO PATENTE 1 CH 14	43336 2	PACOTE	5	20	5	20	50
03/039	TUBO PATENTE 2 CH 14	43336 2	PACOTE	3	12	3	12	30
03/040	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	43336 2	PACOTE	5	20	5	20	50
03/041	TUBO PATENTE 4 CH 14	43336 2	PACOTE	1	4	1	4	10
03/042	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/043	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	43336 2	PACOTE	3	12	3	12	30
03/044	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	43336 2	PACOTE	3	12	3	12	30
03/045	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	43336 2	PACOTE	5	20	5	20	50
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊN CIA	EDUCAÇ ÃO	SAÚDE	INFRAESTRUT URA	QNT
04/001	CANAleta ADESIVA 20 X 10 X 2000 mm	44319 4	UND	10	40	10	40	100
04/002	FITA ISOLANTE 20 m X 19 mm	23530 7	UND	30	120	30	120	300
04/003	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W – 220V	44026 3	UND	10	40	10	40	100
04/004	LÂMPADA LED 10 W 220 V BASE E-27	44026 3	UND	10	40	10	40	100
04/005	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	25713 4	UND	8	32	8	32	80
04/006	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA INTERNA	43517 8	UND	10	40	10	40	100
04/007	SOQUETE DE PORCELANA E-27	23351 9	UND	10	40	10	40	100
04/008	RELÊ FOTOCÉLULA – 220 V	35999 8	UND	15	60	15	60	150
04/009	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm COM 100 M²	44301 5	UND	2	10	2	11	25
04/010	FIO PARALELO 2,5 mm COM 100 METROS	44301 5	UND	5	20	5	20	50
04/011	FIO DUPLO PARALELO 2,5 MM COM 100 METROS	44301 5	UND	3	12	3	12	30
04/012	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm COM 100 METROS	44301 5	UND	5	20	5	20	50
04/013	FIO FLEXÍVEL 4 mm COM 100 m²	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/014	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 V	44026 3	UND	7	30	7	31	75
04/015	CAIXA PARA INTERRUPTOR EXTERNO	44238 5	UND	4	16	4	16	40
04/016	CAIXA PARA DIMER EXTERNO	44238 5	UND	4	16	4	16	40
04/017	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO	43517 8	UND	2	8	2	8	20
04/018	PLUG PARA TOMADA MACHO	36043 1	UND	7	30	7	31	75
04/019	PLUG PARA TOMADA FÊMEA	36043 1	UND	7	30	7	31	75



04/020	INTERRUPTOR 3 TECLAS	43517 8	UND	3	12	3	12	30
04/021	INTERRUPTOR 02 TECLAS	43517 8	UND	3	12	3	12	30
04/022	INTERRUPTOR 01 TECLA	43517 8	UND	2	10	2	11	25
04/023	SOQUETE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	23351 9	UND	10	40	10	40	100
04/024	LÂMPADA MISTA 25 WTS	44026 3	UND	8	32	8	32	80
04/025	FIO FLEXÍVEL 1,00 mm COM 100 M ²	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/026	FIO FLEXÍVEL 4 MM PRETO 100m	44301 5	UND	3	12	3	12	30
04/027	CABO PP 3 X 1 MM COM 100 METROS	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/028	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 MM EMB	43926 8	UND	1	4	1	4	10
04/029	CANAleta PARA FIOS COM DUPLA FACE	44319 4	UND	3	12	3	12	30
04/030	FIO PARALELO 2 X 2,5 M COM 100 M ²	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/031	FITA AUTOFUSÃO 10 M	44301 5	UND	4	16	4	16	40
04/032	FITA ISOLANTE 20 METROS 3 M 18 X 20	23530 7	UND	10	40	10	40	100
04/033	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50 W	44026 3	UND	10	40	10	40	100
04/034	LÂMPADA DE LED BULBO DE 100 W	44026 3	UND	10	40	10	40	100
04/035	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA LÂMPADA E-27	43048 8	UND	5	20	5	20	50
04/036	LÂMPADA VAPOR METÁLICA E 40 400 W	44026 3	UND	1	4	1	4	10
04/037	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W AUTO FATOR DE POTÊNCIA	44026 3	UND	1	4	1	4	10
04/038	CABO PP 2 X 1,5 100 METROS	44301 5	UND	3	12	3	12	30
04/039	CABO PP 2 X 2,5 100 METROS	44301 5	UND	3	12	3	12	30
04/040	CAIXA DE LUZ 4 X 2	44238 5	UND	1	4	1	4	10
04/041	CAIXA DE LUZ 4 X 4	44238 5	UND	1	4	1	4	10
04/042	CAIXA MONOFÁSICA	44012 1	UND	1	4	1	4	10
04/043	EXTENSÃO 10 METROS	44301 5	UND	1	6	1	7	15
04/044	EXTENSÃO 5 METROS	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/045	ADAPTADOR TIPO PINO REDONDO 3 PINOS CORRENTE NOMINAL 10A	43517 8	UND	3	12	3	12	30
04/046	ALICATE AMPERÍMETRO PLÁSTICO DIGITAL CORRENTE 1 A 100 A	44473 8	UND	2	8	2	8	20
04/047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 450,750 V BITOLA 4 MM PRETO OU VERMELHO 100m	44301 5	UND	3	12	3	12	30
04/048	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 1 KV BITOLA 1,5 MM COM 100M	44301 5	UND	4	16	4	16	40
04/049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 750 V TIPO PP 3 X 1,5 MM ² ROLO COM 100 METROS	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/050	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO 0,6,1KV 10 MM ² COM 100 METROS	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/051	CABO PP FLEXÍVEL 750 V 2 X 1,5	44319 4	UND	2	8	2	8	20
04/052	CAIXA MEDIÇÃO 50 X 25 TRIFÁSICA	23530 7	UND	2	8	2	8	20



04/053	CAIXA DE MEDIÇÃO ACRÍLICO 310 X 200 MONOFÁSICO	440263	UND	2	8	2	8	20
04/054	CAIXA TOMADA ARSTOP 20 A TENSÃO 220,380,440 V TIPO DISJUNTOR	440263	UND	3	12	3	12	30
04/055	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICA	257134	UND	1	4	1	4	10
04/056	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV MONOFÁSICA	435178	UND	1	4	1	4	10
04/057	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV	233519	UND	1	4	1	4	10
04/058	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/5 CV	359998	UND	1	4	1	4	10
04/059	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV MONOFÁSICA	443015	UND	1	4	1	4	10
04/060	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV TRIFÁSICA	443015	UND	1	4	1	4	10
04/061	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 4 CV MONOFÁSICA	443015	UND	1	4	1	4	10
04/062	CHAVE MAGNÉTICA DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	443015	UND	0	3	0	5	8
04/063	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	443015	UND	0	3	0	5	8
04/064	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 10 A TRIFÁSICA 3 CV	440263	UND	0	3	0	5	8
04/065	CANDUÍTE FLEXÍVEL 3,4 POLEGADAS ROLO COM 50 METROS	442385	UND	1	4	1	4	10
04/066	CONECTOR ATERRAMENTO	442385	UND	2	10	2	11	25
04/067	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 180° ROSQUEADA EM PVC TAMANHO 1 POLEGADA	435178	UND	3	12	3	12	30
04/068	CURVA ELETRODUTO ROSQUEADA ANGULAÇÃO 180° 1 1,4 POLEGADAS	360431	UND	3	12	3	12	30
04/069	CURVA ELETRODUTO 90° CONDULETE 3,4 DIÂMETRO 1 POLEGADA	360431	UND	3	12	3	12	30
04/070	CURVA ELETRODUTO 90° CURVA LONGA DIÂMETRO 1 POLEGADA	435178	UND	3	12	3	12	30
04/071	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 100 A 220 V TRIFÁSICO	435178	UND	1	6	1	7	15
04/072	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	435178	UND	2	10	2	11	25
04/073	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A TRIFÁSICO CURVA DISPARO C	233519	UND	2	10	2	11	25
04/074	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 25 A 220 V MONOFÁSICO	440263	UND	2	10	2	11	25
04/075	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	443015	UND	2	10	2	11	25
04/076	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A TRIFÁSICO CURVA DE DISPARO C	443015	UND	2	10	2	11	25
04/077	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO C PADRÃO DIN	443015	UND	2	8	2	8	20
04/078	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 20 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	439268	UND	2	10	2	11	25
04/079	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 50 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	443194	UND	2	10	2	11	25
04/080	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 20 KA TRIFÁSICO TENSÃO 40 A	443015	UND	1	6	1	7	15
04/081	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS COR PRETA ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 1 POLEGADAS	443015	UND	2	10	2	11	25
04/082	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 3,4 POLEGADAS	235307	UND	2	10	2	11	25
04/083	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3 METROS DIÂMETRO 1 1,4 POLEGADAS	440263	UND	2	10	2	11	25



04/084	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 25 MM SOLDÁVEL	440263	UND	2	10	2	11	25
04/085	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 32 MM COR CINZA 3 METROS	430488	UND	2	10	2	11	25
04/086	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO 250 V	440263	UND	2	8	2	8	20
04/087	FIXA FIO DE 6 MM ² COM PREGO DE AÇO COR BRANCA COM 100 UNIDADES	440263	UND	4	16	4	16	40
04/088	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 5,8 POLEGADAS COM CONECTOR DE COBRE	443015	UND	2	8	2	8	20
04/089	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 16 MM LADO CANTONEIRA	443015	UND	2	8	2	8	20
04/090	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR CORRENTE OPERACIONAL 25 A CORRENTE NOMINAL 30 MA	442385	UND	2	8	2	8	20
04/091	INTERRUPTOR MODULADO SISTEMA X TECLA SIMPLES HORIZONTAL TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	442385	UND	2	8	2	8	20
04/092	INTERRUPTOR SIMPLES 02 POLOS	440121	UND	2	8	2	8	20
04/093	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES	443015	UND	2	8	2	8	20
04/094	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA	443015	UND	2	8	2	8	20
04/095	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE E-27 POTÊNCIA 15 W TENSÃO 110,220 V BULBO 3U	435178	UND	10	40	10	40	100
04/096	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE ROSCÁVEL E-27 POTÊNCIA 25 W	444738	UND	10	40	10	40	100
04/097	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 1,4 POLEGADA	443015	UND	3	12	3	12	30
04/098	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 POLEGADA COR PRETA	443015	UND	3	12	3	12	30
04/099	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA SOBREPOR BITOLA 3,4 POLEGADAS	443015	UND	3	12	3	12	30
04/100	PLACA CEGA PLÁSTICO FORMATO QUADRADO 4 X 4	443015	UND	2	8	2	8	20
04/101	PLACA CEGA TERMOPLÁSTICO 4 X 2 POLEGADAS	442436	UND	2	8	2	8	20
04/102	PLAFONIER PVC REDONDO COR PRETA SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	443015	UND	2	8	2	8	20
04/103	PLUG PROLONGADOR TIPO MACHO 2 POLOS 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	360431	UND	2	8	2	8	20
04/104	PLUG MACHO E FÊMEA NÚMERO DE PINOS 3 UNIDADES CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO 250 V	443015	UND	2	8	2	8	20
04/105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO COR BRANCA COM 4 DISJUNTORES	443015	UND	1	4	1	6	12
04/106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO SEM BARRAMENTO COR BRANCA 8 DISJUNTORES	443015	UND	1	5	1	7	14
04/107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 FASES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 16 DISJUNTORES	443194	UND	0	2	0	5	7
04/108	RECEPTÁCULO	443194	UND	2	8	2	8	20
04/109	RELÉ DE NÍVEL TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	443194	UND	2	8	2	8	20
04/110	RELÉ FALTA DE FASE TERRA	443194	UND	2	8	2	8	20
04/111	RELÉ FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	443194	UND	1	6	1	7	15
04/112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	443194	UND	1	6	1	7	15
04/113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	443194	UND	1	6	1	7	15
04/114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	443194	UND	1	6	1	7	15



04/115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A	43516 3	UND	1	4	1	4	10
04/116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	43516 3	UND	1	6	1	7	15
04/117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	44319 4	UND	1	6	1	7	15
04/118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	44238 5	UND	1	6	1	7	15
04/119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	43926 8	UND	1	6	1	7	15
04/120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	44238 5	UND	1	6	1	7	15
04/121	FITA DE ALTA FUSÃO 20 M	44238 5	UND	1	6	1	7	15
04/122	GLOBO DE PVC LEITOSO PARA POSTE JARDIM	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/123	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 32 W	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/124	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45 W	43516 3	UND	3	12	3	12	30
04/125	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 20 W	43516 3	UND	5	20	5	20	50
04/126	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 40 W	43516 3	UND	4	16	4	16	40
04/127	TOMADA 20 A SISTEMA X	43516 3	UND	3	12	3	12	30
04/128	TOMADA DUPLA 20 A SISTEMA X	43516 3	UND	2	10	2	11	25
04/129	TOMADA 2T EXTERNA 10 AMPERES	43516 3	UND	2	10	2	11	25
04/130	TOMADA SIMPLES COM PLACA	43516 3	UND	4	16	4	16	40
04/131	TOMADA FÊMEA 2 P 10 AMPERES	43516 3	UND	2	8	2	8	20
04/132	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 10 A	43516 3	UND	2	8	2	8	20
04/133	PLUG ADPTADOR 3 SAÍDAS	43516 3	UND	1	6	1	7	15
04/134	ELETRODUTO PVC 1/2 COM 3 METROS	43516 3	UND	3	12	3	12	30
04/135	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	43516 3	UND	1	4	1	4	10
04/136	BOCAL DE LOUÇA E-40	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/137	BOCAL DE PORCELANA E-27	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/138	BOCAL PAFLON	44238 5	UND	10	40	10	40	100
04/139	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/140	SENSOR TIPO ELETRODO PÊNDULO PARA POÇO ARTESIANO	44238 5	UND	2	8	2	8	20
04/141	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE	42111 8	UND	5	20	5	20	50
04/142	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C	36043 1	UND	1	4	1	4	10
04/143	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A CURVA C	35106	UND	1	4	1	4	10
04/144	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	35106	UND	1	4	1	4	10
04/145	DISJUNTOR DIN IEC BIPOLAR 63 A	43517 8	UND	1	4	1	4	10
04/146	CANAleta EM PVC COM FITA ADESIVA 1000 MM	43517 8	UND	10	40	10	40	100
04/147	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	43517 8	UND	0	2	0	3	5
04/148	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 100 A TENSÃO MÁXIMA 415 V	43517 8	UND	0	2	0	3	5



04/149	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2 P + 10 A 250 V 4 X 2	233519	UND	2	10	2	11	25
04/150	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2 P + T 10 A 250 V 4 X 2	440263	UND	1	4	1	4	10
04/151	LÂMPADA LED G27 10 W BIVOLT	435163	UND	3	12	3	12	30
04/152	LUMINÁRIA LED 100 W	435163	UND	5	20	5	20	50
04/153	LUMINÁRIA LED 150 W	435163	UND	6	24	6	24	60
04/154	REFLETOR DE LED 100 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/155	REFLETOR DE LED 200 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/156	REFLETOR DE LED 400 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/157	REFLETOR DE LED 500 W	435163	UND	2	8	2	8	20
04/158	REFLETOR ELIPSOIDAL 750 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/159	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W/220V	435163	UND	20	80	20	80	200
04/160	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V	435163	UND	20	80	20	80	200
04/161	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO BIVOLT 1000W CONECTOR SEM BASE	447477	UND	50	200	50	200	500
04/162	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	442385	UND	40	160	40	160	400
04/163	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	440263	UND	15	60	15	62	152
04/164	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	440263	UND	16	65	16	67	164
04/165	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150 X 25 - 150MM	440263	UND	10	40	10	40	100
04/166	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	440263	Metro	60	240	60	240	600
04/167	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR 450/750V SEÇÃO NOMINAL DE 4MM2	435178	Metro	50	200	50	200	500
04/168	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W/220V	435178	UND	1	6	1	7	15
04/169	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE MERCURIO COM CAPACITOR IGNITOR DE 400W	435178	UND	1	6	1	7	15
04/170	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	435178	UND	8	32	8	32	80
04/171	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M	435178	UND	4	16	4	16	40
04/172	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 10 MM2 450/750V	442385	Metro	60	240	60	240	600
04/173	FITA AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	442385	UND	2	8	2	8	20
04/174	LUMINARIA DE LED DE 70W	435178	UND	3	12	3	12	30
04/175	LUMINARIA DE LED DE 200W	442385	UND	2	8	2	8	20
04/176	REFLETOR MODULAR DE LED DE 400W	442385	UND	3	12	3	12	30
04/177	LUMINARIA - REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM	435178	UND	1	6	1	7	15
04/178	REFLETOR PARA LÂMPADA 800W	435178	UND	0	2	0	3	5
04/179	RECEPTÁCULO PORCELANA COM PARAFUSO ROSCA E-27	435178	UND	4	16	4	16	40

04/180	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40	360431	UND	6	24	6	24	60
04/181	LÂMPADA DE LED (BULBO) 50W	360431	UND	5	20	5	20	50
LOTE 05 - MATERIAL DE TINTAS								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
05/001	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA	420790	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/002	FIXADOR TINTA SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO APLICAÇÃO CAL E TINTA 150ML	447477	UNIDADES	2	8	2	8	20
05/003	PINCEL BROXA 18 X 8 cm	381665	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/004	REMOVEDOR DE TINTA TIPO 4.5.10 LATA DE 1 LITRO	368482	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/005	REMOVEDOR DE TINTA LIMPEZA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS 1/4 LITROS	368482	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/006	ROLO PINTURA PREDIAL ALTURA 9 cm COMPRIMENTO 23 cm	359992	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/007	SELADOR DE PINTURA PREDIAL LATA 18 LITROS	432420	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/008	SOLVENTE DILUIÇÃO DE TINTA	431418	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/009	SERROTE CARPINTEIRO COM CABO DE MADEIRA 22 POLEGADAS	414845	UNIDADES	0	3	0	5	8
05/010	TINTA ACRÍLICA DE BAIXO MANCHAMENTO 18 LITROS	454045	UNIDADES	35	140	35	140	350
05/011	TINTA ACRÍLICA ÁGUA RESINA ACRÍLICA 3,6L	454045	UNIDADES	35	140	35	140	350
05/012	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS	454067	UNIDADES	35	140	35	140	350
05/013	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	454067	GALÕES	35	140	35	140	350
05/014	ESMALTE SINTÉTICO LATA 900 ml	454067	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/015	CAL PARA PINTURA BRANCO SACO 10 KG	35106	UNIDADES	10	40	10	40	100
05/016	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES VARIADAS	444738	UNIDADES	10	40	10	40	100
05/017	CORANTE PARA TINTA PRETA 50ML	444738	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/018	CORANTE PARA TINTA AZUL 50 ML	444738	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/019	CORANTE PARA TINTA VERMELHO 50ML	444738	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/020	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/021	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/022	SOLVENTE PARA TINTA ÓLEO LATÃO 900 ML	431418	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/023	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	432420	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/024	REMOVEDOR GALÃO 5 LITROS	368482	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/025	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	454045	UNIDADES	6	24	6	24	60
05/026	TINTA PARA PISO 18 LITROS	454061	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/027	TINNER GALÃO 5 LITROS	431418	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/028	VERNIZ LATA 3,6 LITROS	453880	UNIDADES	4	16	4	16	40



LOTE 06 - FerramentaS, Chaves e EPI								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
06/001	ALAVANCA , MATERIAL DE AÇO FORJADO 1,50M X 25MM PONTA CHATA E AGUDA	443194	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/002	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS	348924	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/003	ARCO SERRA 10 E 12 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	362621	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/004	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	349272	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/005	BROCA DE AÇO DIÂMETRO 9,64 POLEGADAS	388062	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/006	BROXA PINTURA CABO DE MADEIRA CERDAS NYLON 19,6cm X 5,6cm	359992	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/007	CADEADO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA 100mm LARGURA 60mm	432420	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/008	CÂMARA DE AR PNEU MATERIAL BORRACHA ARO 3,25 X 8	432420	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/009	CAPA DE CHUVA PVC COR AZUL GG	414845	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/010	CARRO DE MÃO 01 RODA 60 LITROS	444738	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/011	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA	444738	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/012	CHAVE DE FENDA AÇO 6 X 1,4 POLEGADAS	444738	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/013	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 20cm X 100cm	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/014	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 10 POLEGADAS	432419	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/015	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	432419	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/016	DOBRADIÇA DE AÇO 2 POLEGADAS X 1/2 mm COM 3 PEÇAS	431418	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/017	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2 x 3	431418	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/018	ENXADA DE AÇO CARBONO LARGURA 24 cm CABO MADEIRA	431418	UNIDADES	6	24	6	24	60
06/019	ENXADÃO AÇO CARBONO 130 CM COM CABO DE MADEIRA	431418	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/020	ESCADA FIBRA VIDRO 3,80 METROS	431418	UNIDADES	0	2	0	4	6
06/021	ESPÁTULA METAL 3 POLEGADAS CABO PLÁSTICO	454045	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/022	ESTROVenga AÇO CARBONO LEVE COMPRIMENTO 215mm	454061	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/023	FACÃO AÇO CARBONO 21 POLEGADAS	431418	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/024	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES PARA PORTA	453880	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/025	FECHADURA DE AÇO 25,40 mm	396181	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/026	FECHADURA MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL 180° DE ROTAÇÃO TAMBOR 22 mm	439247	UNIDADES	3	14	3	15	35
06/027	FERROLHO	323602	UNIDADES	1	4	1	6	12
06/028	FILTRO RESPIRADOR CLASSE P3 MÁSCARA FACIAL	241372	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/029	FITA SINALIZAÇÃO PLÁSTICO LARGURA 70 mm COR PRETA	305609	UNIDADES	10	40	10	40	100
06/030	FITA AÇO LARGURA 19 mm 25 METROS	438908	ROLOS	1	4	1	4	10



06/031	FOICE DE AÇO PESO 585g LÂMINA 280 mm	428615	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/032	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 19 X 11 POLEGADAS TIPO U	428615	KG	1	6	1	7	15
06/033	LIXA D'ÁGUA N° 100	388832	UNIDADES	6	24	6	24	60
06/034	LIXA MADEIRA TIPO GRÃO 100	411333	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/035	LIXA MATERIAL PAPEL , TIPO LIXA MASSA FOLHA GRÃO 120	411333	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/036	LIXA MATERIAL RESINA FENÓLICA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO GRÃO 36	366763	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/037	LUVA DE SEGURANÇA BORRACHA NÍTRICA TAMANHO M	435163	PARES	4	16	4	16	40
06/038	MANGUEIRA CRISTAL 3,4" X 1,5mm	280058	METROS	10	40	10	40	100
06/039	MANGUEIRA JARDIM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO 1,2 POLEGADA COMPRIMENTO 50 M	439268	ROLOS	1	6	1	7	15
06/040	MARRETA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA PESO 1,50 KG	439268	UNIDADES	0	1	0	3	4
06/041	MARRETA AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 5000 KG	439268	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/042	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 1000 KG	439268	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/043	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 2000 KG	439268	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/044	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA TAMANHO 25mm	439268	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/045	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA 27 mm	433362	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/046	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO	433362	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/047	PÁ DE AÇO COM CABO DE MADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL 290mm X 250mm CABO 1,30m	433362	UNIDADES	5	20	5	20	50
06/048	PÁ DE AÇO COM CABO MADEIRA 1,30m TAMANHO 320X270	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/049	PEÇA COMPONENTE ROÇADEIRA FIO DE CORTE ROLO COM 312 METROS	433362	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/050	PICARETA	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/051	PNEU CARRINHO DE MÃO TAMANHO 350 X 8 COM CÂMARA DE AR	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/052	RÉGUA PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/053	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICO 30 X 40	433362	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/054	BOTA DE COURO MATERIAL BORRACHA PRETA TAMANHO 39	433362	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/055	BOTA BORRACHA CANO CURTO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/056	CABO EM MADEIRA PARA CHIBANCA	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/057	CABO DE ENXADA	433362	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/058	CABO DE PICARETA/ MACHADO MEDINDO 945mm	433362	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/059	CABO DE PÁ Y DE MADEIRA 0,74 cm	433362	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/060	CADEADO LATÃO HASTE 20 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/061	CADEADO SIMPLES COMUM LATÃO LARGURA 25 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10

06/062	CADEADO LATÃO ALTURA 30 MM X LARGURA 40 MM	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/063	CADEADO LATÃO 35 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/064	CADEADO LATÃO 40 mm x 50 mm	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/065	CADEADO LATÃO 50mm	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/066	CADEADO LATÃO 60 mm	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/067	CAPACETE SEGURANÇA PLÁSTICO BRANCO	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/068	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA 3/8 X 16	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/069	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA 1/4 X 6	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/070	CORDA DE SEDA 8 mm	43336 2	METROS	2	8	2	8	20
06/071	DISCO CORTE AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 110 mm	43336 2	UNIDADES	10	40	10	40	100
06/072	DISCO CORTE FERRO 7"	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/073	DISCO CORTE PARA MADEIRA 180 mm x 12 POLEGADAS 4.3/8	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/074	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 3.1/2"	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/075	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 2.1/2"	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/076	ENXADECO ESTREITO PEQUENO	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/077	ESCADA DOMÉSTICA CAVALETE 7 DEGRAUS	43336 2	UNIDADES	0	0	0	2	2
06/078	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/079	FACA PARA COZINHA DE AÇO INOX 8" OU 20,3 cm	43336 2	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/080	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS COM CABO DE PROLIPROPILENO	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/081	FECHADURA PARA PORTA DE ARRASTO STAM 1201	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/082	FERRO DE COVA – CAVADEIRA ARTICULADA	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/083	FERROLHO GRANDE 450 X 5"	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/084	FERROLHO PEQUENO CHATO 3	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/085	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO MADEIRA 500g	43336 2	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/086	FITA DUPLA FACE ROLO 19 mm X 2 m	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/087	LIXA PARA MASSA Nº 100 225 X 275	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/088	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO BOTINA	43336 2	UNIDADES	10	40	10	40	100
06/089	LUVAS DE BORRACHA GROSSA COM REVESTIMENTO	43336 2	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/090	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	43336 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
06/091	LUVAS BANHADA COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA VULCANIZADA GROSSA	43336 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
06/092	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/093	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRABALHADOR EPI SEGURANÇA INCOLOR	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/094	MÁSCARA COM FILTRO	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30

06/095	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 40 cm X 9 cm	433362	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/096	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	433362	UNIDADES	0	1	0	2	3
06/097	DISCO DE DEBASTE	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/098	ESPÁTULA PARA PINTURA	433362	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/099	CORRENTE ELO CURTO 4,00 mm	433362	METROS	2	8	2	8	20
06/100	CORRENTE ELO CURTO 5,00 mm	433362	METROS	2	8	2	8	20
06/101	CORRENTE ELO CURTO 6,00 mm	421067	METROS	2	8	2	8	20
06/102	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 0,74 cm	421067	METROS	2	8	2	8	20
06/103	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 cm DE ALTURA PVC LARANJA COM BRANCO	315749	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/104	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX Cano Longo	432420	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/105	MÁSCARAS P/ PROTEÇÃO Máscara para Poeira Com Válvula.	431478	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/106	CHAVE (CANO) 10	439257	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/107	CHAVE (CANO) 12	439257	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/108	CHAVE (CANO) 24	439257	UNIDADES	0	2	0	3	5
LOTE 07 - ALVENARIA E MARCENARIA								
LOTE/IT EM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊN CIA	EDUCAÇ ÃO	SAÚDE	INFRAESTRUT URA	QNT
07/001	ADESIVO USO GERAL EXTRA FORTE COURO E MADEIRA 400G	453880	UNIDADES	2	10	2	11	25
07/002	ADESIVO USO GERAL MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS BISNAGA 100G	453880	UNIDADES	2	10	2	11	25
07/003	ARGAMASSA 20KG TIPO ACII	463831	SACOS	12	48	12	48	120
07/004	ARRUELA DE AÇO 5,8 POLEGADAS GALVANIZADO 20X20	231548	Unidade	2	8	2	8	20
07/005	CAL HIDRATADA PÓ COR BRANCA PACOTE 20 KG	443729	UNIDADES	20	80	20	80	200
07/006	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	411333	KG	2	10	2	11	25
07/007	PORTA SANFONADA EM PVC 70 CM	224522	UNIDADES	1	6	1	7	15
07/008	PORTA BRANCA SANFONADA EM PVC 80 cm	224522	UNIDADES	1	6	1	7	15
07/009	MASSA CORRIDA EMULSÃO ACRÍLICA	454061	Unidade	4	16	4	16	40
07/010	PARAFUSO DE 1 1/2 X 5 X 16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/011	PARAFUSO DE 2 1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/012	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/013	PARAFUSO PARA FENDA BUCHA 8	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/014	PARAFUSO FENDA BUCHA 10	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/015	PARAFUSO FRANÇÊS 3,5"	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/016	PARAFUSO FRANÇÊS 4	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20



07/017	PARAFUSO FRANÇÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E RUELA	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/018	PARAFUSO FRANÇÊS 4/12 X 5/16	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/019	PISO CERÂMICA 45 X 45 TIPO A pie 4	444738	METRO QUADRADO	40	160	40	160	400
07/020	PREGO COM CABEÇA BITOLA 1 X 16	444607	QUILOGRAMA	3	12	3	12	30
07/021	PREGO COM CABEÇA CHATA BITOLA 3,4 X 17"	444607	QUILOGRAMA	0	2	0	3	5
07/022	PREGO COM CABEÇA BITOLA DE 1 POLEGADA EMBALAGEM DE 1KG	444607	QUILOGRAMA	0	2	0	3	5
07/023	PREGO COM CABEÇA IPO LISO BITOLA 1 1,2 X 13 POL	444607	QUILOGRAMA	5	20	5	20	50
07/024	REJUNTE FLEXÍVEL CLARO 5KG	444607	UNIDADES	6	24	6	24	60
07/025	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ASSENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM 3,6	411283	UNIDADES	4	16	4	16	40
07/026	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20 G	461763	UNIDADES	3	12	3	12	30
07/027	ARRUELA LISA DE AÇO INOX DE MA 10 AISI 304	256561	UNIDADES	3	12	3	12	30
07/028	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 35MMX35MMX2MM	231548	UNIDADES	3	12	3	12	30
07/029	BROCHAS PARA PINTURA DE CAL	433362	UNIDADES	5	20	5	20	50
07/030	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 10 mm	282121	UNIDADES	15	60	15	60	150
07/031	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 12 mm	282121	UNIDADES	15	60	15	60	150
07/032	CALHA DE AÇO GALVANIZADO N° 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	235307	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/033	CANAleta MOLDURA PVC 20 X 10 mm COMPRIMENTO 2,20 m	435163	UNIDADES	10	40	10	40	100
07/034	ESTRIBO 17X17	435163	UNIDADES	5	20	5	20	50
07/035	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO RÉGUA 20 cm ESPESSURA DE 8 A 10 mm COMPRIMENTO 6 m	411333	METRO QUADRADO	40	160	40	160	400
07/036	TRENA AÇO CROMADO 12 mm COMPRIMENTO 20 m	442385	UNIDADES	0	2	0	3	5
07/037	COLA FÓRMICA GALÃO DE 3,6l	421118	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/038	BOBINA PARA PORTA DE ESTEIRA	360431	UNIDADES	0	2	0	3	5
07/039	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 8 X 100	439268	UNIDADES	1	4	1	4	10
07/040	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 6 X 100 METROS	444453	ROLOS	1	4	1	4	10
07/041	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 48	323602	PACOTES	8	32	8	32	80
07/042	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 48	453880	PACOTES	8	32	8	32	80
07/043	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 48	390176	UNIDADES	8	32	8	32	80
07/044	CHAPA DE COMPENSADO 15 mm 1,60 X 2,20	442807	UNIDADES	1	6	1	7	15
07/045	CHAPA DE COMPENSADO 6 mm 1,60 x 2,20	442807	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/046	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	10	40	10	40	100
07/047	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	10	40	10	40	100

07/048	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	10	40	10	40	100
07/049	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	433362	UND	1000	4000	1000	4000	10000
07/050	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO 50KG	433362	SACO	40	160	40	160	400
07/051	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	5	20	5	20	50
07/052	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	5	20	5	20	50
07/053	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	463831	METRO CÚBICO	3	12	3	12	30
07/054	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	235307	METRO CÚBICO	2	8	2	8	20

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da secretaria de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos a seguir expostos.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo setor de planejamento da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, é a escolha da melhor solução para aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria.

A contratação destina-se a atender às demandas permanentes de manutenção, conservação, reforma e execução de obras e serviços contínuos em prédios públicos, vias urbanas e demais estruturas sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação do patrimônio público e a adequada manutenção da infraestrutura urbana e predial do Município.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos, tais como escolas, unidades administrativas, espaços de atendimento à saúde, assistência social e demais instalações municipais, os quais demandam intervenções regulares de manutenção corretiva e preventiva.

Nesse contexto, a aquisição regular de materiais de construção mostra-se fundamental para:

I – **Preservação do patrimônio público**, por meio da realização de manutenções periódicas que assegurem a durabilidade das edificações e evitem a deterioração precoce das estruturas;

II – **Segurança dos usuários**, garantindo a integridade física de servidores, alunos e munícipes que utilizam os prédios e equipamentos públicos, mediante a execução de reparos e adequações com materiais apropriados;

III – **Eficiência na prestação dos serviços públicos**, uma vez que edificações em adequado estado de conservação proporcionam melhores condições de trabalho e atendimento nas áreas de educação, saúde, infraestrutura e assistência social;

IV – **Redução de custos a longo prazo**, considerando que a manutenção preventiva e contínua reduz a necessidade de intervenções emergenciais de maior vulto financeiro;

V – **Cumprimento das normas e regulamentações vigentes**, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade e sustentabilidade, evitando irregularidades e eventuais responsabilizações da Administração;

VI – **Melhoria da gestão pública**, ao permitir planejamento adequado das ações de manutenção e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório para a aquisição de materiais de construção em geral, de forma planejada e contínua, garantindo o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais e a regularidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação, a ser realizada em conformidade com a legislação vigente, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando transparência, competitividade e controle dos gastos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o fornecimento contínuo de materiais de construção em geral, organizados por lotes, destinados a atender às demandas recorrentes de manutenção, conservação, reforma e execução de obras e serviços contínuos em prédios públicos, vias urbanas e demais estruturas sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as demandantes, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício do ano vigente, combinado com o histórico da demanda do material de cada secretaria, constante em anexo como objeto do Termo de Referência.

A Administração Municipal de Vertente do Lério/PE identificou como indispensável a garantia do fornecimento contínuo e adequado de materiais de construção em geral, organizados por lotes, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, necessários à manutenção, conservação, reforma e execução de obras e serviços contínuos em prédios públicos, vias urbanas e demais estruturas sob responsabilidade do Município, assegurando a regularidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

É de grande conhecimento que a Administração Pública do Município de Vertente do Lério/PE vem buscando atender às demandas dos diversos setores de forma eficiente, com racionalização dos recursos públicos e observância aos padrões de qualidade exigidos. Nesse contexto, considerando a diversidade, a especificidade e a recorrência dos materiais de construção necessários às atividades de manutenção, conservação, reforma e execução de obras e serviços contínuos, verificou-se a necessidade de contratar empresas especializadas no fornecimento desses materiais, prática adotada por outros entes da Administração Pública, com resultados satisfatórios quanto à regularidade do abastecimento e à eficiência operacional.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Neste sentido, o objetivo principal deste serviço é assegurar o abastecimento regular de materiais de construção necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

Neste viés, a contratada deverá dispor de:

A. capacidade técnica e operacional para fornecimento dos materiais conforme especificações, prazos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis da presente contratação.

Quadro 01 - Características

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ORGANIZADOS POR LOTES, COMPREENDENDO FERRAGENS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRÉ-MOLDADOS, SERRALHERIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS, CHAVES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MATERIAIS PARA ALVENARIA E MARCENARIA.	GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONTÍNUOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS E DEMAIS ESTRUTURAS.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto? SIM, conforme o Pregão Eletrônico Nº 12/2023, Processo Administrativo Nº 15/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico cestadeprecos.com e referências da internet tomados como base o valor médio.

Considerando a natureza do objeto a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes verificou-se que o mercado dispõe de diversos fornecedores capazes de atender à demanda, com produtos padronizados, ampla oferta e concorrência suficiente, o que favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(x) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

QUADRO 03 - ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ORGANIZADOS POR LOTES, COMPREENDENDO FERRAGENS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRÉ-MOLDADOS, SERRALHERIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS, CHAVES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MATERIAIS PARA ALVENARIA E MARCENARIA

Nº	BENEFÍCIOS	RESULTADO ESPERADO
1	CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	EFICÁCIA
2	ESCOLHA DE PROPOSTA APTA A GERAR RESULTADOS BENEFÍCIOS E DE MAIOR CELERIDADE NO ÓRGÃO MUNICIPAL.	EFICIÊNCIA e AGILIDADE
3	PROVER O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL	EFICIÊNCIA e ECONOMICIDADE
4	FORNECER ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA
5	PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	EFICÁCIA e ECONOMICIDADE
6	MELHORAR E PROPICIAR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE E DIGNO AO MUNICÍPE	EFICÁCIA
7	PERMITIR MELHOR GESTÃO E MAIOR AGILIDADE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. A partir dessa aquisição, garante-se um melhor atendimento e suporte nas demandas existentes as Secretarias.

A solução que se visa com a contratação é fornecer aos munícipes serviços públicos contínuos, seguros e de qualidade, por meio da adequada manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e predial do Município.

Diante da natureza do objeto, caracterizado por demanda contínua, quantitativos variáveis e diversidade de itens, a forma de contratação considerada mais adequada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Além disso, tal modelo contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, ao estimular a competitividade entre fornecedores e viabilizar a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais viável e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, não havendo alternativa que dispense o procedimento licitatório para a aquisição dos materiais de construção necessários ao desempenho das atividades públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação cujo objeto compreende o fornecimento de materiais de construção em geral, deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, mantendo pleno funcionamento dos serviços públicos de manutenção, conservação e execução de obras nas estruturas municipais, por um período de doze meses.

A contratação deverá assegurar fornecimento com qualidade, regularidade, eficiência e economicidade, possibilitando o adequado aproveitamento dos recursos públicos e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE.

De forma integrada, a solução deverá proporcionar, no mínimo, os seguintes benefícios:

- A. **Fornecimento contínuo e regular** dos materiais de construção, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- B. **Padronização e economicidade** na aquisição dos insumos utilizados pela Administração Pública Municipal;
- C. **Agilidade no atendimento** das demandas operacionais e emergenciais das Secretarias Municipais;
- D. **Flexibilidade no consumo**, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva, sem formação de estoques excessivos;
- E. **Melhoria do planejamento, controle e fiscalização** da execução contratual.

Considerando que os materiais de construção enquadram-se como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e características amplamente disponíveis no mercado, a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se juridicamente adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente, uma vez que o objeto possui demanda frequente, quantitativos variáveis e necessidade de fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata, proporcionando maior eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente consistente, economicamente viável e plenamente alinhada às necessidades da Administração Municipal, assegurando suporte adequado às atividades de manutenção, conservação e infraestrutura urbana e predial, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a presente contratação, o quantitativo estimado foi definido com base em levantamentos realizados pela Administração Municipal acerca das necessidades recorrentes de manutenção, conservação, reforma e execução de pequenos serviços e obras em prédios públicos, vias urbanas e demais estruturas pertencentes ao Município de Vertente do Lério/PE,

Os quantitativos foram dimensionados para atender às necessidades do Município pelo período estimado, garantindo o adequado abastecimento dos materiais essenciais, conforme demonstrado na planilha a seguir.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 048432/0366 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
LOTE 01 - MATERIAL FERRAGENS				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
01/001	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,6 GALVANIZAÇÃO LEVE COMPRIMENTO 250M	37206	ROLOS	10
01/002	ARAME GALVANIZADO TIPO N° 18	265080	UNIDADES	50
01/003	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	225308	KG	20
01/004	Aço ca 50, medindo ½ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60
01/005	Aço ca 50, medindo ¾ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60
01/006	Aço ca 50, medindo 3/16 de diâmetro, 6 m de comprimento	57096	UNIDADES	60
01/007	Aço ca 50, medindo 3/8 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60
01/008	Aço ca 50, medindo 5/16 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60
01/009	Tela de arame galvanizado fio 12, c/ 10 metros	427241	ROLOS	200
01/010	Vara de ferro 8.0mm com 12 metros	57096	UNIDADES	80
01/011	Vara de ferro 4.2mm com 12 metros	57096	UNIDADES	50
01/012	Vergalhão aço nervurado ca 50 3/8	57096	UNIDADES	100
LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
02/001	ASSENTO VASO SANITÁRIO BANCO POLIPROPILENO	447600	UNIDADES	40
02/002	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30cm BITOLE 1,2"	414845	UNIDADES	30
02/003	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	388832	UNIDADES	10
02/004	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388837	UNIDADES	10
02/005	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388838	UNIDADES	10
02/006	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA	388833	UNIDADES	10
02/007	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	407267	UNIDADES	10
02/008	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS POLIETILENO	439496	UNIDADES	5
02/009	CAIXA SIFONADA PVC ALTURA 1,50 mm DIÂMETRO 150 mm	411333	UNIDADES	30
02/010	DUCHA HIGIÊNICA METAL 1,15 X 1,2 POLEGADAS	444342	UNIDADES	10
02/011	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10m X 18 mm	263435	UNIDADES	70
02/012	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO LOUÇA BRANCA 40CM X 30CM	428615	UNIDADES	30
02/013	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PROFUNDIDADE 430MM 530MM X 820MM	428615	UNIDADES	30
02/014	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 1 POLEGADA	425979	UNIDADES	10
02/015	TORNEIRA DE PASSAGEM DE FERRO 1,1/4	425979	UNIDADES	10
02/016	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 60	366763	UNIDADES	30
02/017	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 50	366763	UNIDADES	30
02/018	ARRUELA VEDAÇÃO 6mm	282717	UNIDADES	30
02/019	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 15a	431872	UNIDADES	20
02/020	BOIA CAIXA D'ÁGUA COM HASTE DE METAL	440051	UNIDADES	50
02/021	TUBO DESCARGA PVC DIÂMETRO 40 mm comprimento 1,40 m PRESSÃO 7,50 kgf/cm2	443657	UNIDADES	60

02/022	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO 300 mm x 400 mm 10 litros	442436	UNIDADES	50
02/023	TORNEIRA LATÃO TIPO PIA 1,2 POLEGADAS	425979	UNIDADES	15
02/024	TORNEIRA METAL TIPO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1,2 POLEGADAS	440051	UNIDADES	10
02/025	TORNEIRA DE PLÁSTICO COR PRETA	425979	UNIDADES	25
02/026	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICO DE PATO BRANCA	425979	UNIDADES	30
02/027	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA CORES VARIADAS	425979	UNIDADES	25
02/028	TORNEIRA PARA PIA BRANCA	425979	UNIDADES	25
02/029	TORNEIRA PARA COZINHA BRANCA	425979	UNIDADES	25
02/030	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	40
02/031	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1	442385	UNIDADES	40
02/032	Bucha instalação predial água fria, material: pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	433362	UNIDADES	40
02/033	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	30
02/034	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	30
02/035	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	433362	UNIDADES	40
02/036	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	433362	UNIDADES	10
02/037	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	433362	UNIDADES	40
02/038	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	433362	UNIDADES	30
02/039	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	30
02/040	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	433362	UNIDADES	30
02/041	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	447600	UNIDADES	30
02/042	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	414845	UNIDADES	30
02/043	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	388832	UNIDADES	30
02/044	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	388837	UNIDADES	30
02/045	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	388838	UNIDADES	30
02/046	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	388833	UNIDADES	30
02/047	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	407267	UNIDADES	25
02/048	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	439496	UNIDADES	25

02/049	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	411333	UNIDADES	25
02/050	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	444342	UNIDADES	25
02/051	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	263435	UNIDADES	25
02/052	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	428615	UNIDADES	25
02/053	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	428615	UNIDADES	25
02/054	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1/4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	425979	UNIDADES	25
02/055	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	425979	UNIDADES	25
02/056	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	366763	UNIDADES	25
02/057	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	366763	UNIDADES	25
02/058	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	282717	UNIDADES	25
02/059	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1/2 pol	431872	UNIDADES	25
02/060	Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência. Especificação: Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência	440051	UNIDADES	40
02/061	COLA PARA CANO, adesivo plástico, 175 gr.	443657	UNIDADES	40
02/062	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADERENTE E ATIVADOR, TIPO PASTOSA, CAIXA CONTENDO 100GR.	442436	UNIDADES	40
02/063	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	425979	UNIDADES	40
02/064	JOELHO COTOVELO, PVC, 25 MM X 3/4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440051	UNIDADES	25
02/065	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE OLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA i150 MM	425979	UNIDADES	25
02/066	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO solável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm.	425979	UNIDADES	25
02/067	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm.	425979	UNIDADES	30
02/068	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32 MM.	425979	UNIDADES	30
02/069	joelho pvc soldável 90° de 50 mm	425979	UNIDADES	30
02/070	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM.	433362	UNIDADES	25
02/071	luva redução p/ esgoto luva para esgoto simples 50 mm.	442385	UNIDADES	30
02/072	luva de correr para esgoto 75 mm.	433362	UNIDADES	30
02/073	luva pvc, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais marrom.	433362	UNIDADES	25
02/074	Tê de redução pvc 100x 50 mm	433362	UNIDADES	30
02/075	Tê pvc de redução 50 x 40 mm	433362	UNIDADES	30
02/076	Tê de Redução PVC soldável bitola 75 x 50 mm	433362	UNIDADES	30

02/077	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, para água fria, da linha fabricado em PVC, cor: marrom. de acordo com as normas de referências NBR 5648 e NBR 5626, com bitolas de 25 mm x 20 mm.	433362	UNIDADES	30
02/078	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32x 25 mm.	433362	UNIDADES	30
02/079	luva pvc de redução soldável, água fria, 40 x 32 mm	433362	UNIDADES	25
02/080	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM	433362	UNIDADES	25
02/081	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60 x 50 mm	447600	UNIDADES	25
02/082	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	414845	UNIDADES	30
02/083	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	388832	UNIDADES	30
02/084	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido, lisa, com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 40mm.	388837	UNIDADES	30
02/085	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 50mm.	388838	UNIDADES	30
02/086	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC rígido, lisa, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	388833	UNIDADES	30
02/087	RALO, tipo simples, 10x10 cm, aplicação para banheiro.	407267	UNIDADES	25
02/088	SPUD SANFONADA P/ VASO conexão hidráulica, material plástico cromado, tipo spud, tipo fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário, bitola 1 1/2 pol.	439496	UNIDADES	25
02/089	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 32 mm, uso instalações hidráulica.	411333	UNIDADES	25
02/090	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 40 mm.	444342	UNIDADES	25
02/091	TAMPÃO, de PVC com 100 mm de diâmetro, igual ao utilizado para canos de esgoto e água pluvial.	263435	UNIDADES	25
02/092	TAMPÃO CAP, PVC esgoto 75mm (tampão)	428615	UNIDADES	25
02/093	TÊ conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	428615	UNIDADES	25
02/094	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê de PVC de 75mm esgoto	425979	UNIDADES	25
02/095	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL Tê de esgoto PVC 100x100mm	425979	UNIDADES	25
02/096	TÊ conexão para tubos e canos soldável te para cano de esgoto 150 x 100 mm.	366763	UNIDADES	25
02/097	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê 90° soldável 20 mm ou 1/2'.	366763	UNIDADES	30
02/098	TE SOLDÁVEL DE 25 MM conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm.	282717	UNIDADES	25
02/099	TE em PVC, soldável, 32 mm.	431872	UNIDADES	25
02/100	TÊ conexão para tubos e canos soldável conexão hidráulica, material: PVC cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm.	440051	UNIDADES	25
02/101	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material polietileno, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm.	443657	UNIDADES	25
02/102	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 60 mm, diâmetro saída 60 m, aplicação rede hidráulica e esgoto.	442436	UNIDADES	25

02/103	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê lr (soldável/roscável), em PVC, de 20 mm x 1/2'	425979	UNIDADES	25
02/104	TUBO PLÁSTICO tubo plástico, material PVC, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	440051	UNIDADES	30
02/105	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	425979	UNIDADES	25
02/106	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	25
02/107	UNIÃO SOLDÁVEL UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	25
02/108	VÁLVULA DESCARGA válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1 1/4 pol,	425979	UNIDADES	35
02/109	VÁLVULA PLÁSTICA 1 válvula, plástica, simples para lavatório	425979	UNIDADES	35
02/110	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40MM	433362	UNIDADES	25
02/111	FLANGE COM ADAPTADOR 25MM x 3/4	442385	UNIDADES	25
02/112	FLANGE EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM X1	433362	UNIDADES	25
02/113	ADAPTADOR FLANGE FLANGE DE 40 MM X 1.1/4	433362	UNIDADES	25
02/114	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	433362	UNIDADES	25
02/115	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE 1/2 25 MM	433362	UNIDADES	25
02/116	adesivo plástico para pvc 850G	433362	UNIDADES	25
02/117	anel vedação esgoto 100 mm	433362	UNIDADES	40
02/118	anel vedação vaso sanitário	433362	UNIDADES	25
02/119	bucha redução esgoto longa 50x40	433362	UNIDADES	20
02/120	bucha redução soldável curta 25x20mm	433362	UNIDADES	25
02/121	bucha redução soldável longa 60x40	37206	UNIDADES	25
02/122	cano de 20 marrom com 6 mts	265080	UNIDADES	40
02/123	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	225308	UNIDADES	50
02/124	cano de 40 esgoto com 6 mts	57096	UNIDADES	40
02/125	Cano PVC 1/2 3 METROS	57096	UNIDADES	40
02/126	Cano de 50 ESGOTO com 6 m	57096	UNIDADES	50
02/127	tubo de 75 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	40
02/128	cano de 100 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	100
02/129	cano de 150 esgoto com 6 m	427241	UNIDADES	80
02/130	cano de 200 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	30
02/131	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40 CM	57096	UNIDADES	100
02/132	COTOVELO DE PVC 90° DE 40MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	30
02/133	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	447600	UNIDADES	30
02/134	CURVA PVC 25MM 90 GRAUS	414845	UNIDADES	30
02/135	CURVA PVC 20MM 90 GRAUS	388832	UNIDADES	30
02/136	CURVA PVC 32MM 90 GRAUS	388837	UNIDADES	30
02/137	Spud para sanitário 1 1/2 POLEGADAS	388838	UNIDADES	40
02/138	Fita veda rosca 18 mm 25 m	388833	UNIDADES	50
02/139	FITA VEDA ROSCA 50M	407267	UNIDADES	30
02/140	FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	439496	UNIDADES	25
02/141	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA	411333	UNIDADES	25
02/142	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO 90°	444342	UNIDADES	25
02/143	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO 90°	263435	UNIDADES	60
02/144	JOELHO DE 150MM PARA ESGOTO 90	428615	UNIDADES	30
02/145	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL 90"	428615	UNIDADES	50
02/146	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL 90°	425979	UNIDADES	40
02/147	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL 90°	425979	UNIDADES	25
02/148	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL 45°	366763	UNIDADES	30
02/149	Joelho de rosca azul 20X1/2 90°	366763	UNIDADES	50
02/150	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X1/2	282717	UNIDADES	50
02/151	JOELHO MARROM DE 32 MM 45 GRAUS	431872	UNIDADES	30
02/152	JOELHO MARROM DE 20 MM 45 GRAUS	440051	UNIDADES	30
02/153	Joelho de 75mm esgoto de 90° graus	443657	UNIDADES	30
02/154	JOELHO MARROM DE 25MM X1/2 90° GRAUS	442436	UNIDADES	30

02/155	JOELHO MARROM DE 60MM 90° graus	425979	UNIDADES	30
02/156	Lavatório pia suspenso banheiro branco	440051	UNIDADES	35
02/157	LUVA DE CORRER 20MM	425979	UNIDADES	30
02/158	LUVA DE CORRER 25MM	425979	UNIDADES	30
02/159	LUVA DE CORRER 32MM	425979	UNIDADES	30
02/160	LUVA DE CORRER 40MM	425979	UNIDADES	20
02/161	LUVA DE CORRER 50MM	37206	UNIDADES	25
02/162	Luva de correr 60mm	265080	UNIDADES	25
02/163	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 150	225308	UNIDADES	25
02/164	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 100	57096	UNIDADES	30
02/165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40	57096	UNIDADES	25
02/166	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 50	57096	UNIDADES	25
02/167	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 75	57096	UNIDADES	25
02/168	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	40
02/169	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 20 MM	427241	UNIDADES	25
02/170	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	25
02/171	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	25
02/172	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 50 MM	57096	UNIDADES	25
02/173	Luva PVC 150 esgoto	447600	UNIDADES	30
02/174	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	414845	UNIDADES	40
02/175	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	388832	UNIDADES	40
02/176	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	388837	UNIDADES	40
02/177	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 POLEGADAS	388838	METROS	40
02/178	MANGUEIRA PARA BOMBA 3/4 POLEGADAS COM 5 METROS	388833	UNIDADES	10
02/179	PARAFUSO DE POSTE 16 X 300 mm (5/8)	407267	UNIDADES	30
02/180	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4	439496	UNIDADES	30
02/181	PARAFUSO SEXTAVADO 12 5/16 x 65MM	411333	UNIDADES	30
02/182	PARAFUSO SANITÁRIO N° 10 COM BUCHA C/2	444342	UNIDADES	30
02/183	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1,20 MT	263435	UNIDADES	5
02/184	PIA CUBA INOX 1,50MT	428615	UNIDADES	12
02/185	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 48 LITROS DIVERSAS CORES	428615	UNIDADES	10
02/186	RALO SECO 100x40MM	425979	UNIDADES	40
02/187	RALO LINEAR MODULÁVEL SINFANONADO 70CM BRANCO	425979	UNIDADES	40
02/188	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM PVC	366763	UNIDADES	40
02/189	REGISTRO DE PRESSÃO ½	366763	UNIDADES	25
02/190	SILICONE INCOLOR 50G	282717	UNIDADES	20
02/191	SIFÃO SIMPLES 1.1/2 X 40MM PVC	431872	UNIDADES	50
02/192	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	440051	UNIDADES	50
02/193	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1 ½ X 1 1/2	443657	UNIDADES	50
02/194	SIFÃO MULTIUSO COM 66CM	442436	UNIDADES	50
02/195	SIFÃO SAFONADA 48MM,50MM	425979	UNIDADES	50
02/196	SIFÃO SIMPLES	440051	UNIDADES	50
02/197	TE MARROM DE 20MM 90°	425979	UNIDADES	35
02/198	TE MARROM DE 25MM 90°	425979	UNIDADES	35
02/199	TE DE 60MM SOLDAVEL	425979	UNIDADES	25
02/200	TE DE 40MM PARA ESGOSTO	425979	UNIDADES	25
02/201	TE DE 50MM PARA ESGOSTO	447600	UNIDADES	35
02/202	TE ROSCÁVEL 3/4	414845	UNIDADES	25
02/203	TE PVC PARA ESGOSTO 100 X 50	388832	UNIDADES	25
02/204	TE SOLDAVEL MARRON 20mm X ½	388837	UNIDADES	25
02/205	TE SOLDAVEL 25MM	388838	UNIDADES	30
02/206	TE SOLDAVEL 32MM 90°	388833	UNIDADES	30
02/207	TE SOLDAVEL 40MM 90°	407267	UNIDADES	25
02/208	TE SOLDAVEL 50MM	439496	UNIDADES	30
02/209	TE CURTO 100X50 ESGOSTO REDUÇÃO	411333	UNIDADES	25
02/210	TE CURTO 100X150 ESGOSTO	444342	UNIDADES	25
02/211	TORNEIRA JARDIM ½	263435	UNIDADES	50
02/212	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM ¼ DE VOLTA	428615	UNIDADES	5
02/213	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO ½ POLEGADAS	428615	UNIDADES	5

02/214	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM E COMPRIMENTO 6M	425979	UNIDADES	50
02/215	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM E COMPRIMENTO 6M	425979	UNIDADES	60
02/216	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM E COMPRIMENTO 6M	366763	UNIDADES	60
02/217	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM E COMPRIMENTO 6M	366763	UNIDADES	40
02/218	VALVULA PARA PIA	282717	UNIDADES	50
02/219	VÁLVULA DE PÉ ROSCAVEL ¾	431872	UNIDADES	25
02/220	VALVULA DE RETENÇÃO ¾	440051	UNIDADES	25
02/221	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	443657	UNIDADES	40
02/222	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50X 1 ½ MM	442436	UNIDADES	40
02/223	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4	425979	UNIDADES	20
02/224	ADPTA FLANGE PARA CAIXA D CAIXA 25 X 3/4	440051	UNIDADES	20
02/225	PIA DE PLÁSTCO COMPLETA	425979	UNIDADES	40
02/226	PIA DE LOUÇA COMPLETA	425979	UNIDADES	30
02/227	JOEHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25MM	425979	UNIDADES	40
02/228	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4	425979	UNIDADES	30
02/229	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL DE 02 POLEGADAS	425979	UNIDADES	30
02/230	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3/4 X 1/2	433362	UNIDADES	30
02/231	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	442385	UNIDADES	30
02/232	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 02 POLEGADAS	433362	UNIDADES	30
02/233	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA FEMEA ROSCA	433362	UNIDADES	30
02/234	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA DE METAL DE 1 1/2	433362	METROS	25
02/235	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25mm X 3/4	433362	UNIDADES	25
02/236	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO DE 75G	433362	UNIDADES	25
02/237	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40X32	433362	UNIDADES	30
02/238	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 1"	433362	UNIDADES	10
02/239	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 2"	433362	UNIDADES	15
02/240	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 3"	433362	UNIDADES	20
02/241	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA METAL 3/4	433362	UNIDADES	25
LOTE 03 - PRE-MOLDADO E SERRALHERIA				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
03/001	CANTONEIRA METÁLICA FERRO 3,16 POLEGADAS FUROS	447600	UNIDADES	120
03/002	CANTONEIRA METÁLICA 1,4" X 2"	414845	UNIDADES	30
03/003	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	388832	METRO CÚBICO	50
03/004	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	388837	MILHEIRO	3
03/005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	388838	UND	300
03/006	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	388833	UND	300
03/007	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	407267	UND	300
03/008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	439496	UND	300
03/009	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	411333	UND	20
03/010	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	444342	METRO	400
03/011	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	263435	UND	400
03/012	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	428615	UND	300
03/013	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	428615	METRO QUADRADO	1000
03/014	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	425979	METRO QUADRADO	1000

03/015	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	425979	METRO QUADRADO	1000
03/016	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL- (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	366763	METRO QUADRADO	3000
03/017	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	366763	UNIDADE	250
03/018	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	282717	UNIDADE	250
03/019	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4	431872	UNIDADE	150
03/020	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	440051	UNIDADE	300
03/021	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	443657	UNIDADE	100
03/022	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	442436	UNIDADE	80
03/023	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	425979	UNIDADE	40
03/024	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	440051	UNIDADE	30
03/025	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	425979	UNIDADE	20
03/026	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	425979	UNIDADE	20
03/027	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	425979	UNIDADE	20
03/028	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	425979	UNIDADE	20
03/029	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	425979	PACOTE	40
03/030	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	433362	PACOTE	40
03/031	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	442385	PACOTE	40
03/032	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	433362	PACOTE	20
03/033	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	433362	PACOTE	20
03/034	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	433362	PACOTE	5
03/035	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	433362	PACOTE	20
03/036	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	433362	PACOTE	20
03/037	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	433362	PACOTE	20
03/038	TUBO PATENTE 1 CH 14	433362	PACOTE	50
03/039	TUBO PATENTE 2 CH 14	433362	PACOTE	30
03/040	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	433362	PACOTE	50
03/041	TUBO PATENTE 4 CH 14	433362	PACOTE	10
03/042	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	433362	PACOTE	20
03/043	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	433362	PACOTE	30
03/044	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	433362	PACOTE	30
03/045	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	433362	PACOTE	50
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
04/001	CANAleta ADESIVA 20 X 10 X 2000 mm	443194	UND	100
04/002	FITA ISOLANTE 20 m X 19 mm	235307	UND	300
04/003	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W – 220V	440263	UND	100
04/004	LÂMPADA LED 10 W 220 V BASE E-27	440263	UND	100
04/005	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	257134	UND	80
04/006	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA INTERNA	435178	UND	100
04/007	SOQUETE DE PORCELANA E-27	233519	UND	100
04/008	RELÊ FOTOCÉLULA – 220 V	359998	UND	150
04/009	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm COM 100 M²	443015	UND	25
04/010	FIO PARALELO 2,5 mm COM 100 METROS	443015	UND	50
04/011	FIO DUPLO PARALELO 2,5 MM COM 100 METROS	443015	UND	30
04/012	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm COM 100 METROS	443015	UND	50
04/013	FIO FLEXÍVEL 4 mm COM 100 m²	443015	UND	20

04/014	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 V	440263	UND	75
04/015	CAIXA PARA INTERRUPTOR EXTERNO	442385	UND	40
04/016	CAIXA PARA DIMER EXTERNO	442385	UND	40
04/017	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO	435178	UND	20
04/018	PLUG PARA TOMADA MACHO	360431	UND	75
04/019	PLUG PARA TOMADA FÊMEA	360431	UND	75
04/020	INTERRUPTOR 3 TECLAS	435178	UND	30
04/021	INTERRUPTOR 02 TECLAS	435178	UND	30
04/022	INTERRUPTOR 01 TECLA	435178	UND	25
04/023	SOQUETE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	233519	UND	100
04/024	LÂMPADA MISTA 25 WTS	440263	UND	80
04/025	FIO FLEXÍVEL 1,00 mm COM 100 M²	443015	UND	20
04/026	FIO FLEXÍVEL 4 MM PRETO 100m	443015	UND	30
04/027	CABO PP 3 X 1 MM COM 100 METROS	443015	UND	20
04/028	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 MM EMB	439268	UND	10
04/029	CANALETA PARA FIOS COM DUPLA FACE	443194	UND	30
04/030	FIO PARALELO 2 X 2,5 M COM 100 M²	443015	UND	20
04/031	FITA AUTOFUSÃO 10 M	443015	UND	40
04/032	FITA ISOLANTE 20 METROS 3 M 18 X 20	235307	UND	100
04/033	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50 W	440263	UND	100
04/034	LÂMPADA DE LED BULBO DE 100 W	440263	UND	100
04/035	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA LÂMPADA E-27	430488	UND	50
04/036	LÂMPADA VAPOR METÁLICA E 40 400 W	440263	UND	10
04/037	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W AUTO FATOR DE POTÊNCIA	440263	UND	10
04/038	CABO PP 2 X 1,5 100 METROS	443015	UND	30
04/039	CABO PP 2 X 2,5 100 METROS	443015	UND	30
04/040	CAIXA DE LUZ 4 X 2	442385	UND	10
04/041	CAIXA DE LUZ 4 X 4	442385	UND	10
04/042	CAIXA MONOFÁSICA	440121	UND	10
04/043	EXTENSÃO 10 METROS	443015	UND	15
04/044	EXTENSÃO 5 METROS	443015	UND	20
04/045	ADAPTADOR TIPO PINO REDONDO 3 PINOS CORRENTE NOMINAL 10A	435178	UND	30
04/046	ALICATE AMPERÍMETRO PLÁSTICO DIGITAL CORRENTE 1 A 100 A	444738	UND	20
04/047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 450,750 V BITOLA 4 MM PRETO OU VERMELHO 100m	443015	UND	30
04/048	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 1 KV BITOLA 1,5 MM COM 100M	443015	UND	40
04/049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 750 V TIPO PP 3 X 1,5 MM² ROLO COM 100 METROS	443015	UND	20
04/050	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO 0,6,1KV 10 MM² COM 100 METROS	443015	UND	20
04/051	CABO PP FLEXÍVEL 750 V 2 X 1,5	443194	UND	20
04/052	CAIXA MEDIÇÃO 50 X 25 TRIFÁSICA	235307	UND	20
04/053	CAIXA DE MEDIÇÃO ACRÍLICO 310 X 200 MONOFÁSICO	440263	UND	20
04/054	CAIXA TOMADA ARSTOP 20 A TENSÃO 220,380,440 V TIPO DISJUNTOR	440263	UND	30
04/055	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICA	257134	UND	10
04/056	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV MONOFÁSICA	435178	UND	10
04/057	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV	233519	UND	10
04/058	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/5 CV	359998	UND	10
04/059	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV MONOFÁSICA	443015	UND	10
04/060	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV TRIFÁSICA	443015	UND	10
04/061	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 4 CV MONOFÁSICA	443015	UND	10
04/062	CHAVE MAGNÉTICA DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	443015	UND	8
04/063	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	443015	UND	8
04/064	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 10 A TRIFÁSICA 3 CV	440263	UND	8
04/065	CANDUÍTE FLEXÍVEL 3,4 POLEGADAS ROLO COM 50 METROS	442385	UND	10
04/066	CONECTOR ATERRAMENTO	442385	UND	25
04/067	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 180° ROSQUEADA EM PVC TAMANHO 1 POLEGADA	435178	UND	30
04/068	CURVA ELETRODUTO ROSQUEADA ANGULAÇÃO 180° 1 1,4 POLEGADAS	360431	UND	30
04/069	CURVA ELETRODUTO 90° CONDULETE 3,4 DIÂMETRO 1 POLEGADA	360431	UND	30
04/070	CURVA ELETRODUTO 90° CURVA LONGA DIÂMETRO 1 POLEGADA	435178	UND	30
04/071	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 100 A 220 V TRIFÁSICO	435178	UND	15
04/072	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	435178	UND	25

04/073	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A TRIFÁSICO CURVA DISPARO C	233519	UND	25
04/074	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 25 A 220 V MONOFÁSICO	440263	UND	25
04/075	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	443015	UND	25
04/076	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A TRIFÁSICO CURVA DE DISPARO C	443015	UND	25
04/077	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO C PADRÃO DIN	443015	UND	20
04/078	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 20 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	439268	UND	25
04/079	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 50 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	443194	UND	25
04/080	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 20 KA TRIFÁSICO TENSÃO 40 A	443015	UND	15
04/081	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS COR PRETA ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 1 POLEGADAS	443015	UND	25
04/082	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 3,4 POLEGADAS	235307	UND	25
04/083	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3 METROS DIÂMETRO 1 1,4 POLEGADAS	440263	UND	25
04/084	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 25 MM SOLDÁVEL	440263	UND	25
04/085	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 32 MM COR CINZA 3 METROS	430488	UND	25
04/086	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO 250 V	440263	UND	20
04/087	FIXA FIO DE 6 MM ² COM PREGO DE AÇO COR BRANCA COM 100 UNIDADES	440263	UND	40
04/088	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 5,8 POLEGADAS COM CONECTOR DE COBRE	443015	UND	20
04/089	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 16 MM LADO CANTONEIRA	443015	UND	20
04/090	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR CORRENTE OPERACIONAL 25 A CORRENTE NOMINAL 30 MA	442385	UND	20
04/091	INTERRUPTOR MODULADO SISTEMA X TECLA SIMPLES HORIZONTAL TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	442385	UND	20
04/092	INTERRUPTOR SIMPLES 02 POLOS	440121	UND	20
04/093	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES	443015	UND	20
04/094	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA	443015	UND	20
04/095	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE E-27 POTÊNCIA 15 W TENSÃO 110,220 V BULBO 3U	435178	UND	100
04/096	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE ROSCÁVEL E-27 POTÊNCIA 25 W	444738	UND	100
04/097	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 1,4 POLEGADA	443015	UND	30
04/098	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 POLEGADA COR PRETA	443015	UND	30
04/099	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA SOBREPOR BITOLA 3,4 POLEGADAS	443015	UND	30
04/100	PLACA CEGA PLÁSTICO FORMATO QUADRADO 4 X 4	443015	UND	20
04/101	PLACA CEGA TERMOPLÁSTICO 4 X 2 POLEGADAS	442436	UND	20
04/102	PLAFONIER PVC REDONDO COR PRETA SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	443015	UND	20
04/103	PLUG PROLONGADOR TIPO MACHO 2 POLOS 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	360431	UND	20
04/104	PLUG MACHO E FÊMEA NÚMERO DE PINOS 3 UNIDADES CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO 250 V	443015	UND	20
04/105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO COR BRANCA COM 4 DISJUNTORES	443015	UND	12
04/106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO SEM BARRAMENTO COR BRANCA 8 DISJUNTORES	443015	UND	14
04/107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 FASES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 16 DISJUNTORES	443194	UND	7
04/108	RECEPTÁCULO	443194	UND	20
04/109	RELÉ DE NÍVEL TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	443194	UND	20
04/110	RELÉ FALTA DE FASE TERRA	443194	UND	20
04/111	RELÉ FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	443194	UND	15
04/112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	443194	UND	15
04/113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	443194	UND	15
04/114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	443194	UND	15
04/115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A	435163	UND	10
04/116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	435163	UND	15
04/117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	443194	UND	15
04/118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	442385	UND	15
04/119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	439268	UND	15

04/120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	442385	UND	15
04/121	FITA DE ALTA FUSÃO 20 M	442385	UND	15
04/122	GLOBO DE PVC LEITOSO PARA POSTE JARDIM	442385	UND	30
04/123	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 32 W	442385	UND	30
04/124	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45 W	435163	UND	30
04/125	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 20 W	435163	UND	50
04/126	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 40 W	435163	UND	40
04/127	TOMADA 20 A SISTEMA X	435163	UND	30
04/128	TOMADA DUPLA 20 A SISTEMA X	435163	UND	25
04/129	TOMADA 2T EXTERNA 10 AMPERES	435163	UND	25
04/130	TOMADA SIMPLES COM PLACA	435163	UND	40
04/131	TOMADA FÊMEA 2 P 10 AMPERES	435163	UND	20
04/132	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 10 A	435163	UND	20
04/133	PLUG ADPTADOR 3 SAÍDAS	435163	UND	15
04/134	ELETRODUTO PVC 1/2 COM 3 METROS	435163	UND	30
04/135	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	435163	UND	10
04/136	BOCAL DE LOUÇA E-40	442385	UND	30
04/137	BOCAL DE PORCELANA E-27	442385	UND	30
04/138	BOCAL PAFLON	442385	UND	100
04/139	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W	442385	UND	30
04/140	SENSOR TIPO ELETRODO PÊNDULO PARA POÇO ARTESIANO	442385	UND	20
04/141	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE	421118	UND	50
04/142	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C	360431	UND	10
04/143	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A CURVA C	35106	UND	10
04/144	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	35106	UND	10
04/145	DISJUNTOR DIN IEC BIPOLAR 63 A	435178	UND	10
04/146	CANAleta EM PVC COM FITA ADESIVA 1000 MM	435178	UND	100
04/147	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	435178	UND	5
04/148	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 100 A TENSÃO MÁXIMA 415 V	435178	UND	5
04/149	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2 P + 10 A 250 V 4 X 2	233519	UND	25
04/150	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2 P + T 10 A 250 V 4 X 2	440263	UND	10
04/151	LÂMPADA LED G27 10 W BIVOLT	435163	UND	30
04/152	LUMINÁRIA LED 100 W	435163	UND	50
04/153	LUMINÁRIA LED 150 W	435163	UND	60
04/154	REFLETOR DE LED 100 W	435163	UND	10
04/155	REFLETOR DE LED 200 W	435163	UND	10
04/156	REFLETOR DE LED 400 W	435163	UND	10
04/157	REFLETOR DE LED 500 W	435163	UND	20
04/158	REFLETOR ELIPSOIDAL 750 W	435163	UND	10
04/159	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W/220V	435163	UND	200
04/160	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V	435163	UND	200
04/161	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO BIVOLT 1000W CONECTOR SEM BASE	447477	UND	500
04/162	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	442385	UND	400
04/163	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	440263	UND	152
04/164	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	440263	UND	164
04/165	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150 X 25 - 150MM	440263	UND	100
04/166	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	440263	Metro	600
04/167	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR 450/750V SEÇÃO NOMINAL DE 4MM2	435178	Metro	500
04/168	LÂMPADA VAPOR METALICO DE 400W/220V	435178	UND	15
04/169	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE MERCURIO COM CAPACITOR IGNITOR DE 400W	435178	UND	15
04/170	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	435178	UND	80
04/171	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M	435178	UND	40
04/172	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 10 MM2 450/750V	442385	Metro	600
04/173	FITA AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	442385	UND	20
04/174	LUMINARIA DE LED DE 70W	435178	UND	30
04/175	LUMINARIA DE LED DE 200W	442385	UND	20
04/176	REFLETOR MODULAR DE LED DE 400W	442385	UND	30
04/177	LUMINARIA - REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM	435178	UND	15
04/178	REFLETOR PARA LÂMPADA 800W	435178	UND	5

04/179	RECEPTÁCULO PORCELANA COM PARAFUSO ROSCA E-27	435178	UND	40
04/180	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40	360431	UND	60
04/181	LÂMPADA DE LED (BULBO) 50W	360431	UND	50
LOTE 05 - MATERIAL DE TINTAS				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
05/001	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA	420790	UNIDADES	30
05/002	FIXADOR TINTA SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO APLICAÇÃO CAL E TINTA 150ML	447477	UNIDADES	20
05/003	PINCEL BROXA 18 X 8 cm	381665	UNIDADES	70
05/004	REMOVEDOR DE TINTA TIPO 4.5.10 LATA DE 1 LITRO	368482	UNIDADES	50
05/005	REMOVEDOR DE TINTA LIMPEZA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS 1/4 LITROS	368482	UNIDADES	50
05/006	ROLO PINTURA PREDIAL ALTURA 9 cm COMPRIMENTO 23 cm	359992	UNIDADES	40
05/007	SELADOR DE PINTURA PREDIAL LATA 18 LITROS	432420	UNIDADES	40
05/008	SOLVENTE DILUIÇÃO DE TINTA	431418	UNIDADES	40
05/009	SERROTE CARPINTEIRO COM CABO DE MADEIRA 22 POLEGADAS	414845	UNIDADES	8
05/010	TINTA ACRÍLICA DE BAIXO MANCHAMENTO 18 LITROS	454045	UNIDADES	350
05/011	TINTA ACRÍLICA ÁGUA RESINA ACRÍLICA 3,6L	454045	UNIDADES	350
05/012	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS	454067	UNIDADES	350
05/013	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	454067	GALÕES	350
05/014	ESMALTE SINTÉTICO LATA 900 ml	454067	UNIDADES	50
05/015	CAL PARA PINTURA BRANCO SACO 10 KG	35106	UNIDADES	100
05/016	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES VARIADAS	444738	UNIDADES	100
05/017	CORANTE PARA TINTA PRETA 50ML	444738	UNIDADES	30
05/018	CORANTE PARA TINTA AZUL 50 ML	444738	UNIDADES	30
05/019	CORANTE PARA TINTA VERMELHO 50ML	444738	UNIDADES	30
05/020	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	70
05/021	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	70
05/022	SOLVENTE PARA TINTA ÓLEO LATÃO 900 ML	431418	UNIDADES	70
05/023	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	432420	UNIDADES	40
05/024	REMOVEDOR GALÃO 5 LITROS	368482	UNIDADES	70
05/025	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	454045	UNIDADES	60
05/026	TINTA PARA PISO 18 LITROS	454061	UNIDADES	40
05/027	TINNER GALÃO 5 LITROS	431418	UNIDADES	50
05/028	VERNIZ LATA 3,6 LITROS	453880	UNIDADES	40
LOTE 06 - FerramentaS, Chaves e EPI				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
06/001	ALAVANCA , MATERIAL DE AÇO FORJADO 1,50M X 25MM PONTA CHATA E AGUDA	443194	UNIDADES	10
06/002	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS	348924	UNIDADES	5
06/003	ARCO SERRA 10 E 12 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	362621	UNIDADES	10
06/004	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	349272	UNIDADES	40
06/005	BROCA DE AÇO DIÂMETRO 9,64 POLEGADAS	388062	UNIDADES	15
06/006	BROXA PINTURA CABO DE MADEIRA CERDAS NYLON 19,6cm X 5,6cm	359992	UNIDADES	30
06/007	CADEADO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA 100mm LARGURA 60mm	432420	UNIDADES	20
06/008	CÂMARA DE AR PNEU MATERIAL BORRACHA ARO 3,25 X 8	432420	UNIDADES	20
06/009	CAPA DE CHUVA PVC COR AZUL GG	414845	UNIDADES	120
06/010	CARRO DE MÃO 01 RODA 60 LITROS	444738	UNIDADES	40
06/011	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA	444738	UNIDADES	10
06/012	CHAVE DE FENDA AÇO 6 X 1,4 POLEGADAS	444738	UNIDADES	10
06/013	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 20cm X 100cm	444738	UNIDADES	20
06/014	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 10 POLEGADAS	432419	UNIDADES	15
06/015	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	432419	UNIDADES	15
06/016	DOBRADIÇA DE AÇO 2 POLEGADAS X 1/2 mm COM 3 PEÇAS	431418	UNIDADES	40
06/017	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2 x 3	431418	UNIDADES	40
06/018	ENXADA DE AÇO CARBONO LARGURA 24 cm CABO MADEIRA	431418	UNIDADES	60
06/019	ENXADÃO AÇO CARBONO 130 CM COM CABO DE MADEIRA	431418	UNIDADES	15
06/020	ESCADA FIBRA VIDRO 3,80 METROS	431418	UNIDADES	6
06/021	ESPÁTULA METAL 3 POLEGADAS CABO PLÁSTICO	454045	UNIDADES	20
06/022	ESTROVINGA AÇO CARBONO LEVE COMPRIMENTO 215mm	454061	UNIDADES	15

06/023	FACÃO AÇO CARBONO 21 POLEGADAS	431418	UNIDADES	5
06/024	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES PARA PORTA	453880	UNIDADES	30
06/025	FECHADURA DE AÇO 25,40 mm	396181	UNIDADES	30
06/026	FECHADURA MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL 180° DE ROTAÇÃO TAMBOR 22 mm	439247	UNIDADES	35
06/027	FERROLHO	323602	UNIDADES	12
06/028	FILTRO RESPIRADOR CLASSE P3 MÁSCARA FACIAL	241372	UNIDADES	10
06/029	FITA SINALIZAÇÃO PLÁSTICO LARGURA 70 mm COR PRETA	305609	UNIDADES	100
06/030	FITA AÇO LARGURA 19 mm 25 METROS	438908	ROLOS	10
06/031	FOICE DE AÇO PESO 585g LÂMINA 280 mm	428615	UNIDADES	15
06/032	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 19 X 11 POLEGADAS TIPO U	428615	KG	15
06/033	LIXA D'ÁGUA N° 100	388832	UNIDADES	60
06/034	LIXA MADEIRA TIPO GRÃO 100	411333	UNIDADES	10
06/035	LIXA MATERIAL PAPEL , TIPO LIXA MASSA FOLHA GRÃO 120	411333	UNIDADES	30
06/036	LIXA MATERIAL RESINA FENÓLICA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO GRÃO 36	366763	UNIDADES	30
06/037	LUVA DE SEGURANÇA BORRACHA NÍTRICA TAMANHO M	435163	PARES	40
06/038	MANGUEIRA CRISTAL 3,4" X 1,5mm	280058	METROS	100
06/039	MANGUEIRA JARDIM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO 1,2 POLEGADA COMPRIMENTO 50 M	439268	ROLOS	15
06/040	MARRETA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA PESO 1,50 KG	439268	UNIDADES	4
06/041	MARRETA AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 5000 KG	439268	UNIDADES	5
06/042	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 1000 KG	439268	UNIDADES	5
06/043	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 2000 KG	439268	UNIDADES	5
06/044	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA TAMANHO 25mm	439268	UNIDADES	5
06/045	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA 27 mm	433362	UNIDADES	5
06/046	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO	433362	UNIDADES	15
06/047	PÁ DE AÇO COM CABO DE MADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL 290mm X 250mm CABO 1,30m	433362	UNIDADES	50
06/048	PÁ DE AÇO COM CABO MADEIRA 1,30m TAMANHO 320X270	433362	UNIDADES	25
06/049	PEÇA COMPONENTE ROÇADEIRA FIO DE CORTE ROLO COM 312 METROS	433362	UNIDADES	5
06/050	PICARETA	433362	UNIDADES	10
06/051	PNEU CARRINHO DE MÃO TAMANHO 350 X 8 COM CÂMARA DE AR	433362	UNIDADES	25
06/052	RÉGUA PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	433362	UNIDADES	10
06/053	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICO 30 X 40	433362	UNIDADES	15
06/054	BOTA DE COURO MATERIAL BORRACHA PRETA TAMANHO 39	433362	UNIDADES	120
06/055	BOTA BORRACHA CANO CURTO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	120
06/056	CABO EM MADEIRA PARA CHIBANCA	433362	UNIDADES	10
06/057	CABO DE ENXADA	433362	UNIDADES	40
06/058	CABO DE PICARETA/ MACHADO MEDINDO 945mm	433362	UNIDADES	20
06/059	CABO DE PÁ Y DE MADEIRA 0,74 cm	433362	UNIDADES	20
06/060	CADEADO LATÃO HASTE 20 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	10
06/061	CADEADO SIMPLES COMUM LATÃO LARGURA 25 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	10
06/062	CADEADO LATÃO ALTURA 30 MM X LARGURA 40 MM	433362	UNIDADES	30
06/063	CADEADO LATÃO 35 mm	433362	UNIDADES	30
06/064	CADEADO LATÃO 40 mm x 50 mm	433362	UNIDADES	10
06/065	CADEADO LATÃO 50mm	433362	UNIDADES	20
06/066	CADEADO LATÃO 60 mm	433362	UNIDADES	10
06/067	CAPACETE SEGURANÇA PLÁSTICO BRANCO	433362	UNIDADES	20
06/068	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA 3/8 X 16	433362	UNIDADES	10
06/069	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA 1/4 X 6	433362	UNIDADES	10
06/070	CORDA DE SEDA 8 mm	433362	METROS	20
06/071	DISCO CORTE AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 110 mm	433362	UNIDADES	100
06/072	DISCO CORTE FERRO 7"	433362	UNIDADES	20
06/073	DISCO CORTE PARA MADEIRA 180 mm x 12 POLEGADAS 4.3/8	433362	UNIDADES	20
06/074	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 3.1/2"	433362	UNIDADES	25
06/075	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 2.1/2"	433362	UNIDADES	25
06/076	ENXADECO ESTREITO PEQUENO	433362	UNIDADES	20

06/077	ESCADA DOMÉSTICA CAVALETE 7 DEGRAUS	433362	UNIDADES	2
06/078	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA	433362	UNIDADES	25
06/079	FACA PARA COZINHA DE AÇO INOX 8" OU 20,3 cm	433362	UNIDADES	5
06/080	FAÇÃO PARA MATO 18 POLEGADAS COM CABO DE PROLIPROPILENO	433362	UNIDADES	15
06/081	FECHADURA PARA PORTA DE ARRASTO STAM 1201	433362	UNIDADES	15
06/082	FERRO DE COVA – CAVADEIRA ARTICULADA	433362	UNIDADES	10
06/083	FERROLHO GRANDE 450 X 5"	433362	UNIDADES	15
06/084	FERROLHO PEQUENO CHATO 3	433362	UNIDADES	20
06/085	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO MADEIRA 500g	433362	UNIDADES	5
06/086	FITA DUPLA FACE ROLO 19 mm X 2 m	433362	UNIDADES	40
06/087	LIXA PARA MASSA Nº 100 225 X 275	433362	UNIDADES	40
06/088	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	100
06/089	LUVAS DE BORRACHA GROSSA COM REVESTIMENTO	433362	UNIDADES	120
06/090	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	433362	UNIDADES	50
06/091	LUVAS BANHADA COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA VULCANIZADA GROSSA	433362	UNIDADES	50
06/092	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	433362	UNIDADES	30
06/093	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRABALHADOR EPI SEGURANÇA INCOLOR	433362	UNIDADES	15
06/094	MÁSCARA COM FILTRO	433362	UNIDADES	30
06/095	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 40 cm X 9 cm	433362	UNIDADES	120
06/096	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	433362	UNIDADES	3
06/097	DISCO DE DEBASTE	433362	UNIDADES	30
06/098	ESPÁTULA PARA PINTURA	433362	UNIDADES	20
06/099	CORRENTE ELO CURTO 4,00 mm	433362	METROS	20
06/100	CORRENTE ELO CURTO 5,00 mm	433362	METROS	20
06/101	CORRENTE ELO CURTO 6,00 mm	421067	METROS	20
06/102	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 0,74 cm	421067	METROS	20
06/103	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 cm DE ALTURA PVC LARANJA COM BRANCO	315749	UNIDADES	40
06/104	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX Cano Longo	432420	UNIDADES	25
06/105	MÁSCARAS P/ PROTEÇÃO Máscara para Poeira Com Válvula.	431478	UNIDADES	30
06/106	CHAVE (CANO) 10	439257	UNIDADES	5
06/107	CHAVE (CANO) 12	439257	UNIDADES	5
06/108	CHAVE (CANO) 24	439257	UNIDADES	5
LOTE 07 - ALVENARIA E MARCENARIA				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNEC.	QNT
07/001	ADESIVO USO GERAL EXTRA FORTE COURO E MADEIRA 400G	453880	UNIDADES	25
07/002	ADESIVO USO GERAL MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS BISNAGA 100G	453880	UNIDADES	25
07/003	ARGAMASSA 20KG TIPO ACII	463831	SACOS	120
07/004	ARRUELA DE AÇO 5,8 POLEGADAS GALVANIZADO 20X20	231548	Unidade	20
07/005	CAL HIDRATADA PÓ COR BRANCA PACOTE 20 KG	443729	UNIDADES	200
07/006	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	411333	KG	25
07/007	PORTA SANFONADA EM PVC 70 CM	224522	UNIDADES	15
07/008	PORTA BRANCA SANFONADA EM PVC 80 cm	224522	UNIDADES	15
07/009	MASSA CORRIDA EMULSÃO ACRÍLICA	454061	Unidade	40
07/010	PARAFUSO DE 1 1/2 X 5 X 16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	20
07/011	PARAFUSO DE 2 1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	20
07/012	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	444738	UNIDADES	20
07/013	PARAFUSO PARA FENDA BUCHA 8	444738	UNIDADES	20
07/014	PARAFUSO FENDA BUCHA 10	444738	UNIDADES	20
07/015	PARAFUSO FRANÇÊS 3,5"	444738	UNIDADES	20
07/016	PARAFUSO FRANÇÊS 4	444738	UNIDADES	20
07/017	PARAFUSO FRANÇÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E RUELA	444738	UNIDADES	20
07/018	PARAFUSO FRANÇÊS 4/12 X 5/16	444738	UNIDADES	20
07/019	PISO CERÂMICA 45 X 45 TIPO A pie 4	444738	METRO QUADRADO	400
07/020	PREGO COM CABEÇA BITOLA 1 X 16	444607	QUILOGRAMA	30

07/021	PREGO COM CABEÇA CHATA BITOLA 3,4 X 17"	444607	QUILOGRAMA	5
07/022	PREGO COM CABEÇA BITOLA DE 1 POLEGADA EMBALAGEM DE 1KG	444607	QUILOGRAMA	5
07/023	PREGO COM CABEÇA IPO LISO BITOLA 1 1,2 X 13 POL	444607	QUILOGRAMA	50
07/024	REJUNTE FLEXÍVEL CLARO 5KG	444607	UNIDADES	60
07/025	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ASSENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM 3,6	411283	UNIDADES	40
07/026	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20 G	461763	UNIDADES	30
07/027	ARRUELA LISA DE AÇO INOX DE MA 10 AISI 304	256561	UNIDADES	30
07/028	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 35MMX35MMX2MM	231548	UNIDADES	30
07/029	BROCHAS PARA PINTURA DE CAL	433362	UNIDADES	50
07/030	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 10 mm	282121	UNIDADES	150
07/031	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 12 mm	282121	UNIDADES	150
07/032	CALHA DE AÇO GALVANIZADO N° 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	235307	UNIDADES	20
07/033	CANAleta MOLDURA PVC 20 X 10 mm COMPRIMENTO 2,20 m	435163	UNIDADES	100
07/034	ESTRIBO 17X17	435163	UNIDADES	50
07/035	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO RÉGUA 20 cm ESPESSURA DE 8 A 10 mm COMPRIMENTO 6 m	411333	METRO QUADRADO	400
07/036	TRENA AÇO CROMADO 12 mm COMPRIMENTO 20 m	442385	UNIDADES	5
07/037	COLA FÓRMICA GALÃO DE 3,6l	421118	UNIDADES	20
07/038	BOBINA PARA PORTA DE ESTEIRA	360431	UNIDADES	5
07/039	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 8 X 100	439268	UNIDADES	10
07/040	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 6 X 100 METROS	444453	ROLOS	10
07/041	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 48	323602	PACOTES	80
07/042	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 48	453880	PACOTES	80
07/043	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 48	390176	UNIDADES	80
07/044	CHAPA DE COMPENSADO 15 mm 1,60 x 2,20	442807	UNIDADES	15
07/045	CHAPA DE COMPENSADO 6 mm 1,60 x 2,20	442807	UNIDADES	20
07/046	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100
07/047	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100
07/048	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100
07/049	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	433362	UND	10000
07/050	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO 50KG	433362	SACO	400
07/051	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	50
07/052	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	50
07/053	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	463831	METRO CÚBICO	30
07/054	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	235307	METRO CÚBICO	20

Ainda assim, os itens serão distribuídos da seguinte forma para as secretarias demandantes:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 048432/0366 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO								
LOTE 01 - MATERIAL FERRAGENS								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	TOTAL
01/001	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,6 GALVANIZAÇÃO LEVE COMPRIMENTO 250M	37206	ROLOS	1	4	1	4	10

01/002	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº 18	265080	UNIDADES	5	20	5	20	50
01/003	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	225308	KG	2	8	2	8	20
01/004	Aço ca 50, medindo ½ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/005	Aço ca 50, medindo ¼ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/006	Aço ca 50, medindo 3/16 de diâmetro, 6 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/007	Aço ca 50, medindo 3/8 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/008	Aço ca 50, medindo 5/16 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	6	24	6	24	60
01/009	Tela de arame galvanizado fio 12, c/ 10 metros	427241	ROLOS	20	80	20	80	200
01/010	Vara de ferro 8.0mm com 12 metros	57096	UNIDADES	8	32	8	32	80
01/011	Vara de ferro 4.2mm com 12 metros	57096	UNIDADES	5	20	5	20	50
01/012	Vergalhão aço nervurado ca 50 3/8	57096	UNIDADES	10	40	10	40	100
LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
02/001	ASSENTO VASO SANITÁRIO BANCO POLIPROPILENO	447600	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/002	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30cm BITOLE 1,2"	414845	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/003	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	388832	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/004	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388837	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/005	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388838	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/006	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA	388833	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/007	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	407267	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/008	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS POLIETILENO	439496	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/009	CAIXA SIFONADA PVC ALTURA 1,50 mm DIÂMETRO 150 mm	411333	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/010	DUCHA HIGIÊNICA METAL 1,15 X 1,2 POLEGADAS	444342	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/011	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10m X 18 mm	263435	UNIDADES	7	28	7	28	70
02/012	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO LOUÇA BRANCA 40CM X 30CM	428615	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/013	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PROFUNDIDADE 430MM 530MM X 820MM	428615	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/014	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 1 POLEGADA	425979	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/015	TORNEIRA DE PASSAGEM DE FERRO 1,1/4	425979	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/016	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 60	366763	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/017	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 50	366763	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/018	ARRUELA VEDAÇÃO 6mm	282717	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/019	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 15a	431872	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/020	BOIA CAIXA D'ÁGUA COM HASTE DE METAL	440051	UNIDADES	5	20	5	20	50

02/021	TUBO DESCARGA PVC DIÂMETRO 40 mm comprimento 1,40 m PRESSÃO 7,50 kgf/cm2	443657	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/022	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO 300 mm x 400 mm 10 litros	442436	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/023	TORNEIRA LATÃO TIPO PIA 1,2 POLEGADAS	425979	UNIDADES	1	6	1	7	15
02/024	TORNEIRA METAL TIPO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1,2 POLEGADAS	440051	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/025	TORNEIRA DE PLÁSTICO COR PRETA	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/026	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICO DE PATO BRANCA	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/027	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA CORES VARIADAS	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/028	TORNEIRA PARA PIA BRANCA	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/029	TORNEIRA PARA COZINHA BRANCA	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/030	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/031	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1	442385	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/032	Bucha instalação predial água fria, material: pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	433362	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/033	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/034	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/035	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	433362	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/036	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1,2 x 3,4 pol	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/037	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	433362	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/038	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/039	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/040	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30

02/041	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	447600	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/042	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	414845	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/043	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	388832	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/044	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	388837	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/045	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	388838	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/046	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	388833	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/047	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	407267	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/048	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	439496	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/049	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	411333	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/050	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	444342	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/051	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	263435	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/052	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	428615	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/053	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	428615	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/054	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1/4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/055	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25

02/056	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/057	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/058	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	282717	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/059	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	431872	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/060	Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência. Especificação: Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência	440051	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/061	COLA PARA CANO, adesivo plástico, 175 gr.	443657	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/062	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADERENTE E ATIVADOR, TIPO PASTOSA, CAIXA CONTENDO 100GR.	442436	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/063	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/064	JOELHO COTOVELO, PVC, 25 MM X 3/4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440051	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/065	CONEXÃO HIDÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE OLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA i150 MM	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/066	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO solável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm.	425979	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/067	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm.	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/068	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32 MM.	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/069	joelho pvc soldável 90° de 50 mm	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/070	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM.	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/071	luva redução p/ esgoto luva para esgoto simples 50 mm.	442385	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/072	luva de correr para esgoto 75 mm.	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/073	luva pvc, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais marrom.	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/074	Tê de redução pvc 100x 50 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/075	Tê pvc de redução 50 x 40 mm	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30

02/076	Tê de Redução PVC soldável bitola 75 x 50 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/077	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, para água fria, da linha fabricado em PVC, cor: marrom. de acordo com as normas de referências NBR 5648 e NBR 5626, com bitolas de 25 mm x 20 mm.	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/078	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32x 25 mm.	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/079	luva pvc de redução soldável, água fria, 40 x 32 mm	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/080	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/081	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60 x 50 mm	44760 0	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/082	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.	41484 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/083	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	38883 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/084	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido, lisa, com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 40mm.	38883 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/085	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 50mm.	38883 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/086	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC rígido, lisa, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	38883 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/087	RALO, tipo simples, 10x10 cm, aplicação para banheiro.	40726 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/088	SPUD SANFONADA P/ VASO conexão hidráulica, material plástico cromado, tipo spud, tipo fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário, bitola i 1 1/2 pol.	43949 6	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/089	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 32 mm, uso instalações hidráulica.	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/090	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 40 mm.	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/091	TAMPÃO, de PVC com 100 mm de diâmetro, igual ao utilizado para canos de esgoto e água pluvial.	26343 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/092	TAMPÃO CAP, PVC esgoto 75mm (tampão)	42861 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/093	TÊ conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação	42861 5	UNIDADES	2	10	2	11	25

	rede hidráulica e esgoto							
02/094	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê de PVC de 75mm esgoto	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/095	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL Tê de esgoto PVC 100x100mm	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/096	TÊ conexão para tubos e canos soldável te para cano de esgoto 150 x 100 mm.	36676 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/097	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê 90" soldável 20 mm ou 1/2'.	36676 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/098	TE SOLDÁVEL DE 25 MM conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm.	28271 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/099	TE em PVC, soldável, 32 mm.	43187 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/100	TÊ conexão para tubos e canos soldável conexão hidráulica, material: PVC cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm.	44005 1	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/101	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material polietileno, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm.	44365 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/102	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 60 mm, diâmetro saída 60 m, aplicação rede hidráulica e esgoto.	44243 6	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/103	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê lr (soldável/roscável), em PVC, de 20 mm x 1/2'	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/104	TUBO PLÁSTICO tubo plástico, material PVC, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	44005 1	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/105	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/106	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação HIDRÁULICA.	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/107	UNIÃO SOLDÁVEL UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA.	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/108	VÁLVULA DESCARGA válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1 1/4 pol,	42597 9	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/109	VÁLVULA PLÁSTICA 1 válvula, plástica, simples para lavatório	42597 9	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/110	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40MM	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/111	FLANGE COM ADAPTADOR 25MM x 3/4	44238 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/112	FLANGE EM PVC PARA CAIXA D ÁGUA 32 MM X1	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/113	ADAPTADOR FLANGE FLANGE DE 40 MM X 1.1/4	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/114	ADAPTDOR FLANGE 60 MM	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/115	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE 1/2 25 MM	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/116	adesivo plástico para pvc 850G	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25

02/117	anel vedação esgoto 100 mm	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/118	anel vedação vaso sanitário	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/119	bucha redução esgoto longa 50x40	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/120	bucha redução soldável curta 25x20mm	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/121	bucha redução soldável longa 60x40	37206	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/122	cano de 20 marrom com 6 mts	26508 0	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/123	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	22530 8	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/124	cano de 40 esgoto com 6 mts	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/125	Cano PVC ½ 3 METROS	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/126	Cano de 50 ESGOTO com 6 m	57096	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/127	tubo de 75 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/128	cano de 100 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	10	40	10	40	100
02/129	cano de 150 esgoto com 6 m	42724 1	UNIDADES	8	32	8	32	80
02/130	cano de 200 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/131	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40 CM	57096	UNIDADES	10	40	10	40	100
02/132	COTOVELO DE PVC 90° DE 40MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/133	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	44760 0	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/134	CURVA PVC 25MM 90 GRAUS	41484 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/135	CURVA PVC 20MM 90 GRAUS	38883 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/136	CURVA PVC 32MM 90 GRAUS	38883 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/137	Spud para sanitário 1 ½ POLEGADAS	38883 8	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/138	Fita veda rosca 18 mm 25 m	38883 3	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/139	FITA VEDA ROSCA 50M	40726 7	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/140	FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	43949 6	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/141	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/142	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO 90°	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/143	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO 90°	26343 5	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/144	JOELHO DE 150MM PARA ESGOTO 90	42861 5	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/145	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL 90"	42861 5	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/146	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL 90°	42597 9	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/147	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL 90°	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/148	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL 45°	36676 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/149	Joelho de rosca azul 20X1/2 90°	36676 3	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/150	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X1/2	28271 7	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/151	JOELHO MARROM DE 32 MM 45 GRAUS	43187 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/152	JOELHO MARROM DE 20 MM 45 GRAUS	44005 1	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/153	Joelho de 75mm esgoto de 90° graus	44365 7	UNIDADES	3	12	3	12	30

02/154	JOELHO MARROM DE 25MM X1/2 90° GRAUS	442436	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/155	JOELHO MARROM DE 60MM 90° graus	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/156	Lavatório pia suspenso banheiro branco	440051	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/157	LUVA DE CORRER 20MM	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/158	LUVA DE CORRER 25MM	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/159	LUVA DE CORRER 32MM	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/160	LUVA DE CORRER 40MM	425979	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/161	LUVA DE CORRER 50MM	37206	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/162	Luva de correr 60mm	265080	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/163	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 150	225308	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/164	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 100	57096	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/166	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 50	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/167	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 75	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/168	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/169	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 20 MM	427241	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/170	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/171	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/172	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 50 MM	57096	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/173	Luva PVC 150 esgoto	447600	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/174	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	414845	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/175	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	388832	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/176	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	388837	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/177	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 POLEGADAS	388838	METROS	4	16	4	16	40
02/178	MANGUEIRA PARA BOMBA 3/4 POLEGADAS COM 5 METROS	388833	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/179	PARAFUSO DE POSTE 16 X 300 mm (5/8)	407267	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/180	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4	439496	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/181	PARAFUSO SEXTAVADO 12 5/16 x 65MM	411333	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/182	PARAFUSO SANITÁRIO N° 10 COM BUCHA C/2	444342	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/183	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1,20 MT	263435	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/184	PIA CUBA INOX 1,50MT	428615	UNIDADES	1	4	1	6	12
02/185	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 48 LITROS DIVERSAS CORES	428615	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/186	RALO SECO 100x40MM	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/187	RALO LINEAR MODULÁVEL SINFANONADO 70CM BRANCO	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/188	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM PVC	366763	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/189	REGISTRO DE PRESSÃO ½	366763	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/190	SILICONE INCOLOR 50G	282717	UNIDADES	2	8	2	8	20

02/191	SIFÃO SIMPLES 1.1/2 X 40MM PVC	43187 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/192	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	44005 1	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/193	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1 ½ X 1 1/2	44365 7	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/194	SIFÃO MULTIUSO COM 66CM	44243 6	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/195	SIFÃO SAFONADA 48MM,50MM	42597 9	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/196	SIFÃO SIMPLES	44005 1	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/197	TE MARROM DE 20MM 90°	42597 9	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/198	TE MARROM DE 25MM 90°	42597 9	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/199	TE DE 60MM SOLDABEL	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/200	TE DE 40MM PARA ESGOSTO	42597 9	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/201	TE DE 50MM PARA ESGOSTO	44760 0	UNIDADES	3	14	3	15	35
02/202	TE ROSCÁVEL 3/4	41484 5	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/203	TE PVC PARA ESGOSTO 100 X 50	38883 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/204	TE SOLDABEL MARRON 20mm X ½	38883 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/205	TE SOLDABEL 25MM	38883 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/206	TE SOLDABEL 32MM 90°	38883 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/207	TE SOLDABEL 40MM 90°	40726 7	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/208	TE SOLDABEL 50MM	43949 6	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/209	TE CURTO 100X50 ESGOSTO REDUÇÃO	41133 3	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/210	TE CURTO 100X150 ESGOSTO	44434 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/211	TORNEIRA JARDIM ½	26343 5	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/212	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM ¼ DE VOLTA	42861 5	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/213	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO ½ POLEGADAS	42861 5	UNIDADES	0	2	0	3	5
02/214	TUBO DE PVC SOLDABEL DE 20MM E COMPRIMENTO 6M	42597 9	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/215	TUBO DE PVC SOLDABEL DE 25MM E COMPRIMENTO 6M	42597 9	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/216	TUBO DE PVC SOLDABEL DE 50MM E COMPRIMENTO 6M	36676 3	UNIDADES	6	24	6	24	60
02/217	TUBO DE PVC SOLDABEL DE 60MM E COMPRIMENTO 6M	36676 3	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/218	VALVULA PARA PIA	28271 7	UNIDADES	5	20	5	20	50
02/219	VÁLVULA DE PÉ ROSCAVEL ¾	43187 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/220	VALVULA DE RENTENÇÃO ¾	44005 1	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/221	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	44365 7	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/222	ADAPTADOR CURTO SOLDABEL DE 50X 1 ½ MM	44243 6	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/223	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4	42597 9	UNIDADES	2	8	2	8	20

02/224	ADPTA FLANGE PARA CAIXA D CAIXA 25 X 3/4	440051	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/225	PIA DE PLÁSTCO COMPLETA	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/226	PIA DE LOUÇA COMPLETA	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/227	JOEHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25MM	425979	UNIDADES	4	16	4	16	40
02/228	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/229	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL DE 02 POLEGADAS	425979	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/230	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3/4 X 1/2	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/231	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	442385	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/232	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 02 POLEGADAS	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/233	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA FEMEA ROSCA	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/234	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA DE METAL DE 1 1/2	433362	METROS	2	10	2	11	25
02/235	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25mm X 3/4	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/236	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO DE 75G	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
02/237	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40X32	433362	UNIDADES	3	12	3	12	30
02/238	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 1"	433362	UNIDADES	1	4	1	4	10
02/239	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 2"	433362	UNIDADES	1	6	1	7	15
02/240	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 3"	433362	UNIDADES	2	8	2	8	20
02/241	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA METAL 3/4	433362	UNIDADES	2	10	2	11	25
LOTE 03 - PRE-MOLDADO E SERRALHERIA								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
03/001	CANTONEIRA METÁLICA FERRO 3,16 POLEGADAS FUROS	447600	UNIDADES	12	48	12	48	120
03/002	CANTONEIRA METÁLICA 1,4" X 2"	414845	UNIDADES	3	12	3	12	30
03/003	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	388832	METRO CÚBICO	5	20	5	20	50
03/004	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	388837	MILHEIRO	0	1	0	2	3
03/005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	388838	UND	30	120	30	120	300
03/006	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	388833	UND	30	120	30	120	300
03/007	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	407267	UND	30	120	30	120	300
03/008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	439496	UND	30	120	30	120	300
03/009	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	411333	UND	2	8	2	8	20

03/010	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	44434 2	METRO	40	160	40	160	400
03/011	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	26343 5	UND	40	160	40	160	400
03/012	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	42861 5	UND	30	120	30	120	300
03/013	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	42861 5	METRO QUADRADO	100	400	100	400	1000
03/014	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	42597 9	METRO QUADRADO	100	400	100	400	1000
03/015	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	42597 9	METRO QUADRADO	100	400	100	400	1000
03/016	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	36676 3	METRO QUADRADO	300	1200	300	1200	3000
03/017	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	36676 3	UNIDADE	25	100	25	100	250
03/018	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	28271 7	UNIDADE	25	100	25	100	250
03/019	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4	43187 2	UNIDADE	15	60	15	60	150
03/020	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	44005 1	UNIDADE	30	120	30	120	300
03/021	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	44365 7	UNIDADE	10	40	10	40	100
03/022	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	44243 6	UNIDADE	8	32	8	32	80
03/023	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	42597 9	UNIDADE	4	16	4	16	40
03/024	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	44005 1	UNIDADE	3	12	3	12	30
03/025	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	42597 9	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/026	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	42597 9	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/027	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	42597 9	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/028	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	42597 9	UNIDADE	2	8	2	8	20
03/029	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	42597 9	PACOTE	4	16	4	16	40
03/030	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	43336 2	PACOTE	4	16	4	16	40
03/031	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	44238 5	PACOTE	4	16	4	16	40
03/032	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/033	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20

03/034	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	43336 2	PACOTE	0	2	0	3	5
03/035	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/036	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/037	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/038	TUBO PATENTE 1 CH 14	43336 2	PACOTE	5	20	5	20	50
03/039	TUBO PATENTE 2 CH 14	43336 2	PACOTE	3	12	3	12	30
03/040	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	43336 2	PACOTE	5	20	5	20	50
03/041	TUBO PATENTE 4 CH 14	43336 2	PACOTE	1	4	1	4	10
03/042	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	43336 2	PACOTE	2	8	2	8	20
03/043	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	43336 2	PACOTE	3	12	3	12	30
03/044	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	43336 2	PACOTE	3	12	3	12	30
03/045	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	43336 2	PACOTE	5	20	5	20	50
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊN CIA	EDUCAÇ ÃO	SAÚDE	INFRAESTRUT URA	QNT
04/001	CANAleta ADESIVA 20 X 10 X 2000 mm	44319 4	UND	10	40	10	40	100
04/002	FITA ISOLANTE 20 m X 19 mm	23530 7	UND	30	120	30	120	300
04/003	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W – 220V	44026 3	UND	10	40	10	40	100
04/004	LÂMPADA LED 10 W 220 V BASE E-27	44026 3	UND	10	40	10	40	100
04/005	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	25713 4	UND	8	32	8	32	80
04/006	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA INTERNA	43517 8	UND	10	40	10	40	100
04/007	SOQUETE DE PORCELANA E-27	23351 9	UND	10	40	10	40	100
04/008	RELÊ FOTOCÉLULA – 220 V	35999 8	UND	15	60	15	60	150
04/009	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm COM 100 M ²	44301 5	UND	2	10	2	11	25
04/010	FIO PARALELO 2,5 mm COM 100 METROS	44301 5	UND	5	20	5	20	50
04/011	FIO DUPLO PARALELO 2,5 MM COM 100 METROS	44301 5	UND	3	12	3	12	30
04/012	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm COM 100 METROS	44301 5	UND	5	20	5	20	50
04/013	FIO FLEXÍVEL 4 mm COM 100 m ²	44301 5	UND	2	8	2	8	20
04/014	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 V	44026 3	UND	7	30	7	31	75
04/015	CAIXA PARA INTERRUPTOR EXTERNO	44238 5	UND	4	16	4	16	40
04/016	CAIXA PARA DIMER EXTERNO	44238 5	UND	4	16	4	16	40
04/017	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO	43517 8	UND	2	8	2	8	20
04/018	PLUG PARA TOMADA MACHO	36043 1	UND	7	30	7	31	75
04/019	PLUG PARA TOMADA FÊMEA	36043 1	UND	7	30	7	31	75

04/020	INTERRUPTOR 3 TECLAS	435178	UND	3	12	3	12	30
04/021	INTERRUPTOR 02 TECLAS	435178	UND	3	12	3	12	30
04/022	INTERRUPTOR 01 TECLA	435178	UND	2	10	2	11	25
04/023	SOQUETE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	233519	UND	10	40	10	40	100
04/024	LÂMPADA MISTA 25 WTS	440263	UND	8	32	8	32	80
04/025	FIO FLEXÍVEL 1,00 mm COM 100 M²	443015	UND	2	8	2	8	20
04/026	FIO FLEXÍVEL 4 MM PRETO 100m	443015	UND	3	12	3	12	30
04/027	CABO PP 3 X 1 MM COM 100 METROS	443015	UND	2	8	2	8	20
04/028	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 MM EMB	439268	UND	1	4	1	4	10
04/029	CANAleta PARA FIOS COM DUPLA FACE	443194	UND	3	12	3	12	30
04/030	FIO PARALELO 2 X 2,5 M COM 100 M²	443015	UND	2	8	2	8	20
04/031	FITA AUTOFUSÃO 10 M	443015	UND	4	16	4	16	40
04/032	FITA ISOLANTE 20 METROS 3 M 18 X 20	235307	UND	10	40	10	40	100
04/033	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50 W	440263	UND	10	40	10	40	100
04/034	LÂMPADA DE LED BULBO DE 100 W	440263	UND	10	40	10	40	100
04/035	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA LÂMPADA E-27	430488	UND	5	20	5	20	50
04/036	LÂMPADA VAPOR METÁLICA E 40 400 W	440263	UND	1	4	1	4	10
04/037	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W AUTO FATOR DE POTÊNCIA	440263	UND	1	4	1	4	10
04/038	CABO PP 2 X 1,5 100 METROS	443015	UND	3	12	3	12	30
04/039	CABO PP 2 X 2,5 100 METROS	443015	UND	3	12	3	12	30
04/040	CAIXA DE LUZ 4 X 2	442385	UND	1	4	1	4	10
04/041	CAIXA DE LUZ 4 X 4	442385	UND	1	4	1	4	10
04/042	CAIXA MONOFÁSICA	440121	UND	1	4	1	4	10
04/043	EXTENSÃO 10 METROS	443015	UND	1	6	1	7	15
04/044	EXTENSÃO 5 METROS	443015	UND	2	8	2	8	20
04/045	ADAPTADOR TIPO PINO REDONDO 3 PINOS CORRENTE NOMINAL 10A	435178	UND	3	12	3	12	30
04/046	ALICATE AMPÉRÍMETRO PLÁSTICO DIGITAL CORRENTE 1 A 100 A	444738	UND	2	8	2	8	20
04/047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 450,750 V BITOLA 4 MM PRETO OU VERMELHO 100m	443015	UND	3	12	3	12	30
04/048	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 1 KV BITOLA 1,5 MM COM 100M	443015	UND	4	16	4	16	40
04/049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 750 V TIPO PP 3 X 1,5 MM² ROLO COM 100 METROS	443015	UND	2	8	2	8	20
04/050	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO 0,6,1KV 10 MM² COM 100 METROS	443015	UND	2	8	2	8	20
04/051	CABO PP FLEXÍVEL 750 V 2 X 1,5	443194	UND	2	8	2	8	20
04/052	CAIXA MEDIÇÃO 50 X 25 TRIFÁSICA	235307	UND	2	8	2	8	20

04/053	CAIXA DE MEDIÇÃO ACRÍLICO 310 X 200 MONOFÁSICO	440263	UND	2	8	2	8	20
04/054	CAIXA TOMADA ARSTOP 20 A TENSÃO 220,380,440 V TIPO DISJUNTOR	440263	UND	3	12	3	12	30
04/055	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICA	257134	UND	1	4	1	4	10
04/056	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV MONOFÁSICA	435178	UND	1	4	1	4	10
04/057	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV	233519	UND	1	4	1	4	10
04/058	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/5 CV	359998	UND	1	4	1	4	10
04/059	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV MONOFÁSICA	443015	UND	1	4	1	4	10
04/060	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV TRIFÁSICA	443015	UND	1	4	1	4	10
04/061	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 4 CV MONOFÁSICA	443015	UND	1	4	1	4	10
04/062	CHAVE MAGNÉTICA DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	443015	UND	0	3	0	5	8
04/063	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	443015	UND	0	3	0	5	8
04/064	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 10 A TRIFÁSICA 3 CV	440263	UND	0	3	0	5	8
04/065	CANDUÍTE FLEXÍVEL 3,4 POLEGADAS ROLO COM 50 METROS	442385	UND	1	4	1	4	10
04/066	CONECTOR ATERRAMENTO	442385	UND	2	10	2	11	25
04/067	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 180° ROSQUEADA EM PVC TAMANHO 1 POLEGADA	435178	UND	3	12	3	12	30
04/068	CURVA ELETRODOTO ROSQUEADA ANGULAÇÃO 180° 1 1,4 POLEGADAS	360431	UND	3	12	3	12	30
04/069	CURVA ELETRODOTO 90° CONDULETE 3,4 DIÂMETRO 1 POLEGADA	360431	UND	3	12	3	12	30
04/070	CURVA ELETRODUTO 90° CURVA LONGA DIÂMETRO 1 POLEGADA	435178	UND	3	12	3	12	30
04/071	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 100 A 220 V TRIFÁSICO	435178	UND	1	6	1	7	15
04/072	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	435178	UND	2	10	2	11	25
04/073	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A TRIFÁSICO CURVA DISPARO C	233519	UND	2	10	2	11	25
04/074	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 25 A 220 V MONOFÁSICO	440263	UND	2	10	2	11	25
04/075	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	443015	UND	2	10	2	11	25
04/076	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A TRIFÁSICO CURVA DE DISPARO C	443015	UND	2	10	2	11	25
04/077	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO C PADRÃO DIN	443015	UND	2	8	2	8	20
04/078	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 20 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	439268	UND	2	10	2	11	25
04/079	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 50 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	443194	UND	2	10	2	11	25
04/080	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 20 KA TRIFÁSICO TENSÃO 40 A	443015	UND	1	6	1	7	15
04/081	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS COR PRETA ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 1 POLEGADAS	443015	UND	2	10	2	11	25
04/082	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 3,4 POLEGADAS	235307	UND	2	10	2	11	25
04/083	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3 METROS DIÂMETRO 1 1,4 POLEGADAS	440263	UND	2	10	2	11	25

04/084	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 25 MM SOLDÁVEL	440263	UND	2	10	2	11	25
04/085	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 32 MM COR CINZA 3 METROS	430488	UND	2	10	2	11	25
04/086	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO 250 V	440263	UND	2	8	2	8	20
04/087	FIXA FIO DE 6 MM ² COM PREGO DE AÇO COR BRANCA COM 100 UNIDADES	440263	UND	4	16	4	16	40
04/088	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 5,8 POLEGADAS COM CONECTOR DE COBRE	443015	UND	2	8	2	8	20
04/089	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 16 MM LADO CANTONEIRA	443015	UND	2	8	2	8	20
04/090	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR CORRENTE OPERACIONAL 25 A CORRENTE NOMINAL 30 MA	442385	UND	2	8	2	8	20
04/091	INTERRUPTOR MODULADO SISTEMA X TECLA SIMPLES HORIZONTAL TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	442385	UND	2	8	2	8	20
04/092	INTERRUPTOR SIMPLES 02 POLOS	440121	UND	2	8	2	8	20
04/093	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES	443015	UND	2	8	2	8	20
04/094	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA	443015	UND	2	8	2	8	20
04/095	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE E-27 POTÊNCIA 15 W TENSÃO 110,220 V BULBO 3U	435178	UND	10	40	10	40	100
04/096	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE ROSCÁVEL E-27 POTÊNCIA 25 W	444738	UND	10	40	10	40	100
04/097	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 1,4 POLEGADA	443015	UND	3	12	3	12	30
04/098	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 POLEGADA COR PRETA	443015	UND	3	12	3	12	30
04/099	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA SOBREPOR BITOLA 3,4 POLEGADAS	443015	UND	3	12	3	12	30
04/100	PLACA CEGA PLÁSTICO FORMATO QUADRADO 4 X 4	443015	UND	2	8	2	8	20
04/101	PLACA CEGA TERMOPLÁSTICO 4 X 2 POLEGADAS	442436	UND	2	8	2	8	20
04/102	PLAFONIER PVC REDONDO COR PRETA SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	443015	UND	2	8	2	8	20
04/103	PLUG PROLONGADOR TIPO MACHO 2 POLOS 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	360431	UND	2	8	2	8	20
04/104	PLUG MACHO E FÊMEA NÚMERO DE PINOS 3 UNIDADES CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO 250 V	443015	UND	2	8	2	8	20
04/105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO COR BRANCA COM 4 DISJUNTORES	443015	UND	1	4	1	6	12
04/106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO SEM BARRAMENTO COR BRANCA 8 DISJUNTORES	443015	UND	1	5	1	7	14
04/107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 FASES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 16 DISJUNTORES	443194	UND	0	2	0	5	7
04/108	RECEPTÁCULO	443194	UND	2	8	2	8	20
04/109	RELÊ DE NÍVEL TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	443194	UND	2	8	2	8	20
04/110	RELÊ FALTA DE FASE TERRA	443194	UND	2	8	2	8	20
04/111	RELÊ FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	443194	UND	1	6	1	7	15
04/112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	443194	UND	1	6	1	7	15
04/113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	443194	UND	1	6	1	7	15

04/114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	44319 4	UND	1	6	1	7	15
04/115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A	43516 3	UND	1	4	1	4	10
04/116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	43516 3	UND	1	6	1	7	15
04/117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	44319 4	UND	1	6	1	7	15
04/118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	44238 5	UND	1	6	1	7	15
04/119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	43926 8	UND	1	6	1	7	15
04/120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	44238 5	UND	1	6	1	7	15
04/121	FITA DE ALTA FUSÃO 20 M	44238 5	UND	1	6	1	7	15
04/122	GLOBO DE PVC LEITOSO PARA POSTE JARDIM	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/123	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 32 W	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/124	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45 W	43516 3	UND	3	12	3	12	30
04/125	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 20 W	43516 3	UND	5	20	5	20	50
04/126	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 40 W	43516 3	UND	4	16	4	16	40
04/127	TOMADA 20 A SISTEMA X	43516 3	UND	3	12	3	12	30
04/128	TOMADA DUPLA 20 A SISTEMA X	43516 3	UND	2	10	2	11	25
04/129	TOMADA 2T EXTERNA 10 AMPERES	43516 3	UND	2	10	2	11	25
04/130	TOMADA SIMPLES COM PLACA	43516 3	UND	4	16	4	16	40
04/131	TOMADA FÊMEA 2 P 10 AMPERES	43516 3	UND	2	8	2	8	20
04/132	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 10 A	43516 3	UND	2	8	2	8	20
04/133	PLUG ADPTADOR 3 SAÍDAS	43516 3	UND	1	6	1	7	15
04/134	ELETRODUTO PVC 1/2 COM 3 METROS	43516 3	UND	3	12	3	12	30
04/135	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	43516 3	UND	1	4	1	4	10
04/136	BOCAL DE LOUÇA E-40	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/137	BOCAL DE PORCELANA E-27	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/138	BOCAL PAFLON	44238 5	UND	10	40	10	40	100
04/139	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W	44238 5	UND	3	12	3	12	30
04/140	SENSOR TIPO ELETRODO PÊNDULO PARA POÇO ARTESIANO	44238 5	UND	2	8	2	8	20
04/141	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE	42111 8	UND	5	20	5	20	50
04/142	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C	36043 1	UND	1	4	1	4	10
04/143	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A CURVA C	35106	UND	1	4	1	4	10
04/144	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	35106	UND	1	4	1	4	10
04/145	DISJUNTOR DIN IEC BIPOLAR 63 A	43517 8	UND	1	4	1	4	10
04/146	CANAleta EM PVC COM FITA ADESIVA 1000 MM	43517 8	UND	10	40	10	40	100
04/147	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	43517 8	UND	0	2	0	3	5

04/148	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 100 A TENSÃO MÁXIMA 415 V	435178	UND	0	2	0	3	5
04/149	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2 P + 10 A 250 V 4 X 2	233519	UND	2	10	2	11	25
04/150	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2 P + T 10 A 250 V 4 X 2	440263	UND	1	4	1	4	10
04/151	LÂMPADA LED G27 10 W BIVOLT	435163	UND	3	12	3	12	30
04/152	LUMINÁRIA LED 100 W	435163	UND	5	20	5	20	50
04/153	LUMINÁRIA LED 150 W	435163	UND	6	24	6	24	60
04/154	REFLETOR DE LED 100 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/155	REFLETOR DE LED 200 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/156	REFLETOR DE LED 400 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/157	REFLETOR DE LED 500 W	435163	UND	2	8	2	8	20
04/158	REFLETOR ELIPSOIDAL 750 W	435163	UND	1	4	1	4	10
04/159	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W/220V	435163	UND	20	80	20	80	200
04/160	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V	435163	UND	20	80	20	80	200
04/161	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO BIVOLT 1000W CONECTOR SEM BASE	447477	UND	50	200	50	200	500
04/162	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	442385	UND	40	160	40	160	400
04/163	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	440263	UND	15	60	15	62	152
04/164	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	440263	UND	16	65	16	67	164
04/165	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150 X 25 - 150MM	440263	UND	10	40	10	40	100
04/166	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	440263	Metro	60	240	60	240	600
04/167	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR 450/750V SEÇÃO NOMINAL DE 4MM2	435178	Metro	50	200	50	200	500
04/168	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W/220V	435178	UND	1	6	1	7	15
04/169	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE MERCURIO COM CAPACITOR IGNITOR DE 400W	435178	UND	1	6	1	7	15
04/170	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	435178	UND	8	32	8	32	80
04/171	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M	435178	UND	4	16	4	16	40
04/172	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 10 MM2 450/750V	442385	Metro	60	240	60	240	600
04/173	FITA AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	442385	UND	2	8	2	8	20
04/174	LUMINARIA DE LED DE 70W	435178	UND	3	12	3	12	30
04/175	LUMINARIA DE LED DE 200W	442385	UND	2	8	2	8	20
04/176	REFLETOR MODULAR DE LED DE 400W	442385	UND	3	12	3	12	30
04/177	LUMINARIA - REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM	435178	UND	1	6	1	7	15
04/178	REFLETOR PARA LÂMPADA 800W	435178	UND	0	2	0	3	5

04/179	RECEPTÁCULO PORCELANA COM PARAFUSO ROSCA E-27	435178	UND	4	16	4	16	40
04/180	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40	360431	UND	6	24	6	24	60
04/181	LÂMPADA DE LED (BULBO) 50W	360431	UND	5	20	5	20	50
LOTE 05 - MATERIAL DE TINTAS								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
05/001	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA	420790	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/002	FIXADOR TINTA SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO APLICAÇÃO CAL E TINTA 150ML	447477	UNIDADES	2	8	2	8	20
05/003	PINCEL BROXA 18 X 8 cm	381665	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/004	REMOVEDOR DE TINTA TIPO 4.5.10 LATA DE 1 LITRO	368482	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/005	REMOVEDOR DE TINTA LIMPEZA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS 1/4 LITROS	368482	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/006	ROLO PINTURA PREDIAL ALTURA 9 cm COMPRIMENTO 23 cm	359992	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/007	SELADOR DE PINTURA PREDIAL LATA 18 LITROS	432420	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/008	SOLVENTE DILUIÇÃO DE TINTA	431418	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/009	SERROTE CARPINTEIRO COM CABO DE MADEIRA 22 POLEGADAS	414845	UNIDADES	0	3	0	5	8
05/010	TINTA ACRÍLICA DE BAIXO MANCHAMENTO 18 LITROS	454045	UNIDADES	35	140	35	140	350
05/011	TINTA ACRÍLICA ÁGUA RESINA ACRÍLICA 3,6L	454045	UNIDADES	35	140	35	140	350
05/012	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS	454067	UNIDADES	35	140	35	140	350
05/013	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	454067	GALÕES	35	140	35	140	350
05/014	ESMALTE SINTÉTICO LATA 900 ml	454067	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/015	CAL PARA PINTURA BRANCO SACO 10 KG	35106	UNIDADES	10	40	10	40	100
05/016	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES VARIADAS	444738	UNIDADES	10	40	10	40	100
05/017	CORANTE PARA TINTA PRETA 50ML	444738	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/018	CORANTE PARA TINTA AZUL 50 ML	444738	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/019	CORANTE PARA TINTA VERMELHO 50ML	444738	UNIDADES	3	12	3	12	30
05/020	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/021	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/022	SOLVENTE PARA TINTA ÓLEO LATÃO 900 ML	431418	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/023	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	432420	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/024	REMOVEDOR GALÃO 5 LITROS	368482	UNIDADES	7	28	7	28	70
05/025	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	454045	UNIDADES	6	24	6	24	60
05/026	TINTA PARA PISO 18 LITROS	454061	UNIDADES	4	16	4	16	40
05/027	TINNER GALÃO 5 LITROS	431418	UNIDADES	5	20	5	20	50
05/028	VERNIZ LATA 3,6 LITROS	453880	UNIDADES	4	16	4	16	40

LOTE 06 - FerramentaS, Chaves e EPI								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	QNT
06/001	ALAVANCA , MATERIAL DE AÇO FORJADO 1,50M X 25MM PONTA CHATA E AGUDA	443194	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/002	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS	348924	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/003	ARCO SERRA 10 E 12 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	362621	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/004	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	349272	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/005	BROCA DE AÇO DIÂMETRO 9,64 POLEGADAS	388062	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/006	BROXA PINTURA CABO DE MADEIRA CERDAS NYLON 19,6cm X 5,6cm	359992	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/007	CADEADO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA 100mm LARGURA 60mm	432420	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/008	CÂMARA DE AR PNEU MATERIAL BORRACHA ARO 3,25 X 8	432420	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/009	CAPA DE CHUVA PVC COR AZUL GG	414845	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/010	CARRO DE MÃO 01 RODA 60 LITROS	444738	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/011	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA	444738	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/012	CHAVE DE FENDA AÇO 6 X 1,4 POLEGADAS	444738	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/013	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 20cm X 100cm	444738	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/014	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 10 POLEGADAS	432419	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/015	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	432419	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/016	DOBRADIÇA DE AÇO 2 POLEGADAS X 1/2 mm COM 3 PEÇAS	431418	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/017	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2 x 3	431418	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/018	ENXADA DE AÇO CARBONO LARGURA 24 cm CABO MADEIRA	431418	UNIDADES	6	24	6	24	60
06/019	ENXADÃO AÇO CARBONO 130 CM COM CABO DE MADEIRA	431418	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/020	ESCADA FIBRA VIDRO 3,80 METROS	431418	UNIDADES	0	2	0	4	6
06/021	ESPÁTULA METAL 3 POLEGADAS CABO PLÁSTICO	454045	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/022	ESTROVINGA AÇO CARBONO LEVE COMPRIMENTO 215mm	454061	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/023	FACÃO AÇO CARBONO 21 POLEGADAS	431418	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/024	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES PARA PORTA	453880	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/025	FECHADURA DE AÇO 25,40 mm	396181	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/026	FECHADURA MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL 180° DE ROTAÇÃO TAMBOR 22 mm	439247	UNIDADES	3	14	3	15	35
06/027	FERROLHO	323602	UNIDADES	1	4	1	6	12
06/028	FILTRO RESPIRADOR CLASSE P3 MÁSCARA FACIAL	241372	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/029	FITA SINALIZAÇÃO PLÁSTICO LARGURA 70 mm COR PRETA	305609	UNIDADES	10	40	10	40	100

06/030	FITA AÇO LARGURA 19 mm 25 METROS	43890 8	ROLOS	1	4	1	4	10
06/031	FOICE DE AÇO PESO 585g LÂMINA 280 mm	42861 5	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/032	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 19 X 11 POLEGADAS TIPO U	42861 5	KG	1	6	1	7	15
06/033	LIXA D'ÁGUA N° 100	38883 2	UNIDADES	6	24	6	24	60
06/034	LIXA MADEIRA TIPO GRÃO 100	41133 3	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/035	LIXA MATERIAL PAPEL , TIPO LIXA MASSA FOLHA GRÃO 120	41133 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/036	LIXA MATERIAL RESINA FENÓLICA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO GRÃO 36	36676 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/037	LUVA DE SEGURANÇA BORRACHA NÍTRICA TAMANHO M	43516 3	PARES	4	16	4	16	40
06/038	MANGUEIRA CRISTAL 3,4" X 1,5mm	28005 8	METROS	10	40	10	40	100
06/039	MANGUEIRA JARDIM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO 1,2 POLEGADA COMPRIMENTO 50 M	43926 8	ROLOS	1	6	1	7	15
06/040	MARRETA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA PESO 1,50 KG	43926 8	UNIDADES	0	1	0	3	4
06/041	MARRETA AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 5000 KG	43926 8	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/042	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 1000 KG	43926 8	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/043	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 2000 KG	43926 8	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/044	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA TAMANHO 25mm	43926 8	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/045	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA 27 mm	43336 2	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/046	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/047	PÁ DE AÇO COM CABO DE MADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL 290mm X 250mm CABO 1,30m	43336 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
06/048	PÁ DE AÇO COM CABO MADEIRA 1,30m TAMANHO 320X270	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/049	PEÇA COMPONENTE ROÇADEIRA FIO DE CORTE ROLO COM 312 METROS	43336 2	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/050	PICARETA	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/051	PNEU CARRINHO DE MÃO TAMANHO 350 X 8 COM CÂMARA DE AR	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/052	RÉGUA PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/053	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICO 30 X 40	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/054	BOTA DE COURO MATERIAL BORRACHA PRETA TAMANHO 39	43336 2	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/055	BOTA BORRACHA CANO CURTO TIPO BOTINA	43336 2	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/056	CABO EM MADEIRA PARA CHIBANCA	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/057	CABO DE ENXADA	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/058	CABO DE PICARETA/ MACHADO MEDINDO 945mm	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/059	CABO DE PÁ Y DE MADEIRA 0,74 cm	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20

06/060	CADEADO LATÃO HASTE 20 mm COM 02 CHAVES	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/061	CADEADO SIMPLES COMUM LATÃO LARGURA 25 mm COM 02 CHAVES	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/062	CADEADO LATÃO ALTURA 30 MM X LARGURA 40 MM	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/063	CADEADO LATÃO 35 mm	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/064	CADEADO LATÃO 40 mm x 50 mm	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/065	CADEADO LATÃO 50mm	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/066	CADEADO LATÃO 60 mm	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/067	CAPACETE SEGURANÇA PLÁSTICO BRANCO	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/068	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA 3/8 X 16	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/069	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA 1/4 X 6	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/070	CORDA DE SEDA 8 mm	43336 2	METROS	2	8	2	8	20
06/071	DISCO CORTE AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 110 mm	43336 2	UNIDADES	10	40	10	40	100
06/072	DISCO CORTE FERRO 7"	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/073	DISCO CORTE PARA MADEIRA 180 mm x 12 POLEGADAS 4.3/8	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/074	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 3.1/2"	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/075	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 2.1/2"	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/076	ENXADECO ESTREITO PEQUENO	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/077	ESCADA DOMÉSTICA CAVALETE 7 DEGRAUS	43336 2	UNIDADES	0	0	0	2	2
06/078	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA	43336 2	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/079	FACA PARA COZINHA DE AÇO INOX 8" OU 20,3 cm	43336 2	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/080	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS COM CABO DE PROLIPROPILENO	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/081	FECHADURA PARA PORTA DE ARRASTO STAM 1201	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/082	FERRO DE COVA – CAVADEIRA ARTICULADA	43336 2	UNIDADES	1	4	1	4	10
06/083	FERROLHO GRANDE 450 X 5"	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/084	FERROLHO PEQUENO CHATO 3	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/085	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO MADEIRA 500g	43336 2	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/086	FITA DUPLA FACE ROLO 19 mm X 2 m	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/087	LIXA PARA MASSA Nº 100 225 X 275	43336 2	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/088	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO BOTINA	43336 2	UNIDADES	10	40	10	40	100
06/089	LUVAS DE BORRACHA GROSSA COM REVESTIMENTO	43336 2	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/090	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	43336 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
06/091	LUVAS BANHADA COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA VULCANIZADA GROSSA	43336 2	UNIDADES	5	20	5	20	50

06/092	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/093	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRABALHADOR EPI SEGURANÇA INCOLOR	43336 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
06/094	MÁSCARA COM FILTRO	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/095	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 40 cm X 9 cm	43336 2	UNIDADES	12	48	12	48	120
06/096	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	43336 2	UNIDADES	0	1	0	2	3
06/097	DISCO DE DEBASTE	43336 2	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/098	ESPÁTULA PARA PINTURA	43336 2	UNIDADES	2	8	2	8	20
06/099	CORRENTE ELO CURTO 4,00 mm	43336 2	METROS	2	8	2	8	20
06/100	CORRENTE ELO CURTO 5,00 mm	43336 2	METROS	2	8	2	8	20
06/101	CORRENTE ELO CURTO 6,00 mm	42106 7	METROS	2	8	2	8	20
06/102	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 0,74 cm	42106 7	METROS	2	8	2	8	20
06/103	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 cm DE ALTURA PVC LARANJA COM BRANCO	31574 9	UNIDADES	4	16	4	16	40
06/104	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX Cano Longo	43242 0	UNIDADES	2	10	2	11	25
06/105	MÁSCARAS P/ PROTEÇÃO Máscara para Poeira Com Válvula.	43147 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
06/106	CHAVE (CANO) 10	43925 7	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/107	CHAVE (CANO) 12	43925 7	UNIDADES	0	2	0	3	5
06/108	CHAVE (CANO) 24	43925 7	UNIDADES	0	2	0	3	5
LOTE 07 - ALVENARIA E MARCENARIA								
LOTE/IT EM	DESCRIÇÃO	CATM AT	MED. DE FORNEC.	ASSISTÊN CIA	EDUCAÇ ÃO	SAÚDE	INFRAESTRUT URA	QNT
07/001	ADESIVO USO GERAL EXTRA FORTE COURO E MADEIRA 400G	45388 0	UNIDADES	2	10	2	11	25
07/002	ADESIVO USO GERAL MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS BISNAGA 100G	45388 0	UNIDADES	2	10	2	11	25
07/003	ARGAMASSA 20KG TIPO ACII	46383 1	SACOS	12	48	12	48	120
07/004	ARRUELA DE AÇO 5,8 POLEGADAS GALVANIZADO 20X20	23154 8	Unidade	2	8	2	8	20
07/005	CAL HIDRATADA PÓ COR BRANCA PACOTE 20 KG	44372 9	UNIDADES	20	80	20	80	200
07/006	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	41133 3	KG	2	10	2	11	25
07/007	PORTA SANFONADA EM PVC 70 CM	22452 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
07/008	PORTA BRANCA SANFONADA EM PVC 80 cm	22452 2	UNIDADES	1	6	1	7	15
07/009	MASSA CORRIDA EMULSÃO ACRÍLICA	45406 1	Unidade	4	16	4	16	40
07/010	PARAFUSO DE 1 1/2 X 5 X 16 COM PORCA E ARRUELA	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/011	PARAFUSO DE 2 1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/012	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20

07/013	PARAFUSO PARA FENDA BUCHA 8	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/014	PARAFUSO FENDA BUCHA 10	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/015	PARAFUSO FRANÇÊS 3,5"	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/016	PARAFUSO FRANÇÊS 4	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/017	PARAFUSO FRANÇÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E RUELA	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/018	PARAFUSO FRANÇÊS 4/12 X 5/16	44473 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/019	PISO CERÂMICA 45 X 45 TIPO A pie 4	44473 8	METRO QUADRADO	40	160	40	160	400
07/020	PREGO COM CABEÇA BITOLA 1 X 16	44460 7	QUILOGRAM A	3	12	3	12	30
07/021	PREGO COM CABEÇA CHATA BITOLA 3,4 X 17"	44460 7	QUILOGRAM A	0	2	0	3	5
07/022	PREGO COM CABEÇA BITOLA DE 1 POLEGADA EMBALAGEM DE 1KG	44460 7	QUILOGRAM A	0	2	0	3	5
07/023	PREGO COM CABEÇA IPO LISO BITOLA 1 1/2 X 13 POL	44460 7	QUILOGRAM A	5	20	5	20	50
07/024	REJUNTE FLEXÍVEL CLARO 5KG	44460 7	UNIDADES	6	24	6	24	60
07/025	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ASSENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM 3,6	41128 3	UNIDADES	4	16	4	16	40
07/026	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20 G	46176 3	UNIDADES	3	12	3	12	30
07/027	ARRUELA LISA DE AÇO INOX DE MA 10 AISI 304	25656 1	UNIDADES	3	12	3	12	30
07/028	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 35MMX35MMX2MM	23154 8	UNIDADES	3	12	3	12	30
07/029	BROCHAS PARA PINTURA DE CAL	43336 2	UNIDADES	5	20	5	20	50
07/030	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 10 mm	28212 1	UNIDADES	15	60	15	60	150
07/031	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 12 mm	28212 1	UNIDADES	15	60	15	60	150
07/032	CALHA DE AÇO GALVANIZADO N° 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	23530 7	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/033	CANALETA MOLDURA PVC 20 X 10 mm COMPRIMENTO 2,20 m	43516 3	UNIDADES	10	40	10	40	100
07/034	ESTRIBO 17X17	43516 3	UNIDADES	5	20	5	20	50
07/035	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO RÉGUA 20 cm ESPESSURA DE 8 A 10 mm COMPRIMENTO 6 m	41133 3	METRO QUADRADO	40	160	40	160	400
07/036	TRENA AÇO CROMADO 12 mm COMPRIMENTO 20 m	44238 5	UNIDADES	0	2	0	3	5
07/037	COLA FÓRMICA GALÃO DE 3,6l	42111 8	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/038	BOBINA PARA PORTA DE ESTEIRA	36043 1	UNIDADES	0	2	0	3	5
07/039	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 8 X 100	43926 8	UNIDADES	1	4	1	4	10
07/040	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 6 X 100 METROS	44445 3	ROLOS	1	4	1	4	10
07/041	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370 X 48	32360 2	PACOTES	8	32	8	32	80
07/042	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 48	45388 0	PACOTES	8	32	8	32	80
07/043	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 48	39017 6	UNIDADES	8	32	8	32	80
07/044	CHAPA DE COMPENSADO 15 mm 1,60 X 2,20	44280 7	UNIDADES	1	6	1	7	15

07/045	CHAPA DE COMPENSADO 6 mm 1,60 x 2,20	44280 7	UNIDADES	2	8	2	8	20
07/046	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	43336 2	METRO CÚBICO	10	40	10	40	100
07/047	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	43336 2	METRO CÚBICO	10	40	10	40	100
07/048	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	43336 2	METRO CÚBICO	10	40	10	40	100
07/049	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	43336 2	UND	1000	4000	1000	4000	10000
07/050	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO 50KG	43336 2	SACO	40	160	40	160	400
07/051	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	43336 2	METRO CÚBICO	5	20	5	20	50
07/052	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	43336 2	METRO CÚBICO	5	20	5	20	50
07/053	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	46383 1	METRO CÚBICO	3	12	3	12	30
07/054	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	23530 7	METRO CÚBICO	2	8	2	8	20

Além disso, apresentamos a relação dos prédios/espacos que serão contemplados com a referida aquisição:

Com o objetivo de conferir maior transparência e embasamento técnico à estimativa dos quantitativos previstos nesta contratação, esclarece-se que os materiais de construção a serem adquiridos destinam-se à execução de serviços de manutenção e reparos prediais em imóveis públicos vinculados às diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, segue em anexo a relação nominal dos prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, compreendendo, entre outros, escolas, creches, unidades de saúde, equipamentos da assistência social (CRAS), sedes administrativas e demais equipamentos públicos utilizados para atendimento direto à população.

A inclusão dessa relação tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, a abrangência da demanda, bem como reforçar a adequação, razoabilidade e coerência dos quantitativos estimados para a aquisição dos materiais de construção:

Lista de prédios atendidos pela Secretaria de Assistência Social:

- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) - Rua Capitão Luiz de França, nº 122, Centro, térreo, Vertente do Lério/PE;
- Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) - Rua Dantas Barreto, nº 22, Centro, Vertente do Lério/PE
- Prédio administrativo da Secretaria - Rua Capitão Luiz de França, nº 122, Centro, Vertente do Lério/PE;
- Sede do Programa Bolsa - Rua Capitão Luiz de França, nº 88, Centro, Vertente do Lério/PE;
- Casa da Arte - Rua Capitão Luiz de França, nº 199, Centro, Vertente do Lério/PE;

- Cozinha Comunitária - Praça Nossa Senhora das Vitórias, nº 21, Centro, Vertente do Lério/PE;
- Centro de Hidroginástica - Rua Severino Apolônio de França, nº 04, Alto do Cruzeiro, Vertente do Lério/PE

Lista de prédios atendidos pela Secretaria de Educação:

10 escolas municipais;

- Escola M. José Batista de Souza - Av Capitão Luiz de França, Centro - VL
- Escola M. São Luiz - Sítio embebedado, VL, s/n
- Escola M. José Luis - Sítio Pedra Branca, VL, s/n
- Escola M. Suzana Maria Saraiva - Sítio Pavirada, VL, s/n
- Escola M. José Mariano da Cruz - Sítio Lagoa de Pedra, VL, s/n
- Escola M. João Florêncio da Silva - Sítio Pedregulho, VL, s/n
- Escola M. Sebastião Eleonor - Sítio Gambá, VL, s/n
- Escola M. São José - Rua Capitão João Batista, tambor de cima, VL, s/n
- Escola M. João Francisco das Chagas - Sítio chã do pavão, distrito do tambor, VL, s/n
- Escola M. Paulo Floro da Costa - Sítio Tambor de Baixo, Distrito do Tambor, VL, s/n

02 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);

- Creche M. Criança Feliz - Rua idelfonso José de Sales, centro, s/n
- Creche M. Dona Ineishinha - Rua maria Elias, tambor de cima, VL, s/n

04 prédios administrativos da Secretaria de Educação;

- Secretaria de Educação - Praça Severino Barbosa de Sales, centro, 104.
- Biblioteca municipal - Rua Maria Salomé Batista de Souza, centro, 22
- Depósito de m. de limpeza - Rua Dantas Barreto, centro, 22.
- Depósito de Merenda - Rua José Maria Saraiva, centro, 116-B

Áreas externas das unidades escolares, como pátios, quadras e playgrounds.

- ANEXO DA ESCOLA JOSÉ BATISTA DE SOUZA - Av Luiz de França, centro, s/n

Lista de prédios atendidos pela Secretaria de Saúde:

- 4 Unidades Básicas de Saúde (UBS);

UBS CENTRO - Rua Maria Salomé Batista de Sousa, Centro – Vertente do Lério/PE;

UBS MESTRE LINO – Sítio Jardim - Vertente do Lério/PE;

UBS GAMBÁ – Sítio Gambá - Vertente do Lério/PE;

UBS TAMBOR – Sítio Tambor de Cima - Vertente do Lério/PE;

- Policlínica - Rua Joaquim Tavora, s/n, Centro - Vertente do Lério/PE;
- Centro de Saúde e Centro Multidisciplinar – Avenida Fausta Amparo da Silva, nº 01 e 02, Tambor de Cima, Vertente do Lério/PE;
- Academia da Saúde - Rua Maria Salomé Batista de Sousa, Centro – Vertente do Lério/PE;
- Prédio administrativo da Secretaria de Saúde - Rua Joaquim Tavora, s/n, Centro Vertente do Lério/PE;
- Áreas externas das unidades, incluindo estacionamentos, pátios e áreas de convivência.

Lista de prédios atendidos pela Secretaria de Infraestrutura:

- **Secretaria de Infraestrutura** - Rua Capitão Luiz de França, nº 73, 1º andar, Sala 01, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura** – Rua Maria Salomé Batista de Souza, nº 202, Centro, Vertente do Lério/PE.
- **Sede da Prefeitura** – Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro – Vertente do Lério/PE,
- **Secretaria de Agricultura** - Rua Capitão Luiz de França, nº 131-B, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Secretaria de Cultura** - Rua Capitão Luiz de França, nº 73, 1º andar, Sala 02, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Secretaria de Esportes** - Rua Capitão Luiz de França, nº 73, 1º andar, Sala 03, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Secretaria de Juventude** - Rua Capitão Luiz de França, nº 37, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Secretaria de Mulher** - Av. Capitão Luiz Franca - Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Oficina da Cultura** – Rua José Maria Saraiva, nº 70, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Depósito do Município:** Rua José Maria Saraiva, 234, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Depósito do Município no Tambor:** Rua José Amaro Gomes, nº 12, Chã do Pavão/Tambor, Vertente do Lério/PE,
- **IPVEL e Tributos do Município** - Rua Capitão Luiz de França, nº 237, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Sede da Ouvidoria** - Rua Capitão Luiz de França, nº 131-A, Sala 01, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Sede da Procuradoria** - Rua Capitão Luiz de França, nº 131-A, Sala 02, Centro, Vertente do Lério/PE,
- **Sede da Garagem** - Rua Maria Salomé Batista de Souza, 215, centro Vertente do Lério/PE,
- **Arquivo do Município** - Rua José Maria Saraiva, nº 151, Centro, Vertente do Lério/PE

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da contratação para aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, e em consonância com as diretrizes das normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), restou estabelecido que houve a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

Apresentamos a metodologia que está disponível na conclusão do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP):

- na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);
- segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;

- terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;
- O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.
- **na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema:**
 - cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média;
 - cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média;
 - exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos.
- Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:
 - se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples);
 - se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**.
- O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Segue planilha com valores a partir da <https://sistema.cestadeprecos.com>

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 048432/0366 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
LOTE 01 - MATERIAL FERRAGENS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,6 GALVANIZAÇÃO LEVE COMPRIMENTO 250M	37206	ROLOS	10	R\$ 208,21	R\$ 2.082,10
01/002	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº 18	265080	UNIDADES	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
01/003	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	225308	KG	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
01/004	Aço ca 50, medindo ½ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
01/005	Aço ca 50, medindo ¼ de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
01/006	Aço ca 50, medindo 3/16 de diâmetro, 6 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 13,57	R\$ 814,20
01/007	Aço ca 50, medindo 3/8 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 62,70	R\$ 3.762,00
01/008	Aço ca 50, medindo 5/16 de diâmetro, 12 m de comprimento	57096	UNIDADES	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
01/009	Tela de arame galvanizado fio 12, c/ 10 metros	427241	ROLOS	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
01/010	Vara de ferro 8.0mm com 12 metros	57096	UNIDADES	80	R\$ 29,30	R\$ 2.344,00
01/011	Vara de ferro 4.2mm com 12 metros	57096	UNIDADES	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
01/012	Vergalhão aço nervurado ca 50 3/8	57096	UNIDADES	100	R\$ 64,14	R\$ 6.414,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						R\$ 96.043,00
LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	ASSENTO VASO SANITÁRIO BANCO POLIPROPILENO	447600	UNIDADES	40	R\$ 26,74	R\$ 1.069,60
02/002	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30cm BITOLE 1,2"	414845	UNIDADES	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80
02/003	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	388832	UNIDADES	10	R\$ 257,01	R\$ 2.570,10
02/004	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388837	UNIDADES	10	R\$ 384,95	R\$ 3.849,50
02/005	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	388838	UNIDADES	10	R\$ 919,95	R\$ 9.199,50

02/006	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA	388833	UNIDADES	10	R\$ 2.167,50	R\$ 21.675,00
02/007	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LITROS	407267	UNIDADES	10	R\$ 2.513,10	R\$ 25.131,00
02/008	CAIXA D'AGUA 10000 LITROS POLIETILENO	439496	UNIDADES	5	R\$ 4.496,74	R\$ 22.483,70
02/009	CAIXA SIFONADA PVC ALTURA 1,50 mm DIÂMETRO 150 mm	411333	UNIDADES	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02/010	DUCHA HIGIÊNICA METAL 1,15 X 1,2 POLEGADAS	444342	UNIDADES	10	R\$ 107,71	R\$ 1.077,10
02/011	FITA VEDA ROSCA TEFLON 10m X 18 mm	263435	UNIDADES	70	R\$ 6,19	R\$ 433,30
02/012	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO LOUÇA BRANCA 40CM X 30CM	428615	UNIDADES	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
02/013	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PROFUNDIDADE 430MM 530MM X 820MM	428615	UNIDADES	30	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
02/014	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 1 POLEGADA	425979	UNIDADES	10	R\$ 21,19	R\$ 211,90
02/015	TORNEIRA DE PASSAGEM DE FERRO 1,1/4	425979	UNIDADES	10	R\$ 55,08	R\$ 550,80
02/016	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 60	366763	UNIDADES	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
02/017	TORNEIRA DE PASSAGEM SOLDÁVEL DE 50	366763	UNIDADES	30	R\$ 36,31	R\$ 1.089,30
02/018	ARRUELA VEDAÇÃO 6mm	282717	UNIDADES	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
02/019	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL 15a	431872	UNIDADES	20	R\$ 24,71	R\$ 494,20
02/020	BOIA CAIXA D'ÁGUA COM HASTE DE METAL	440051	UNIDADES	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
02/021	TUBO DESCARGA PVC DIÂMETRO 40 mm comprimento 1,40 m PRESSÃO 7,50 kgf/cm2	443657	UNIDADES	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,60
02/022	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO 300 mm x 400 mm 10 litros	442436	UNIDADES	50	R\$ 43,39	R\$ 2.169,50
02/023	TORNEIRA LATÃO TIPO PIA 1,2 POLEGADAS	425979	UNIDADES	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
02/024	TORNEIRA METAL TIPO BOIA CAIXA D'ÁGUA 1,2 POLEGADAS	440051	UNIDADES	10	R\$ 213,50	R\$ 2.135,00
02/025	TORNEIRA DE PLÁSTICO COR PRETA	425979	UNIDADES	25	R\$ 13,28	R\$ 332,00
02/026	TORNEIRA DE PLÁSTICO BICO DE PATO BRANCA	425979	UNIDADES	30	R\$ 34,64	R\$ 1.039,20
02/027	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBEDOURO DE ÁGUA CORES VARIADAS	425979	UNIDADES	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
02/028	TORNEIRA PARA PIA BRANCA	425979	UNIDADES	25	R\$ 21,94	R\$ 548,50
02/029	TORNEIRA PARA COZINHA BRANCA	425979	UNIDADES	25	R\$ 32,11	R\$ 802,75
02/030	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20
02/031	Conexão hidráulica, material: ferro galvanizado, tipo: luva, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria e quente, bitola: 1	442385	UNIDADES	40	R\$ 7,83	R\$ 313,20
02/032	Bucha instalação predial água fria, material: pvc cloreto de polivinila, diâmetro nominal: 25 x 20 mm, tipo: redução curta, tipo extremidades: bolsa soldável, tipo rosca: sem rosca	433362	UNIDADES	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
02/033	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
02/034	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
02/035	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 x 20 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
02/036	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola i: 1 1/2 x 3/4 pol	433362	UNIDADES	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
02/037	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 20 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 0,93	R\$ 37,20
02/038	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 25 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 1,06	R\$ 31,80

02/039	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
02/040	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
02/041	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 40 mm	447600	UNIDADES	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
02/042	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	414845	UNIDADES	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
02/043	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: sem anel, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	388832	UNIDADES	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
02/044	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, cor: azul, bitola ii: 25 mm x 1,2 pol	388837	UNIDADES	30	R\$ 4,43	R\$ 132,90
02/045	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	388838	UNIDADES	30	R\$ 10,01	R\$ 300,30
02/046	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	388833	UNIDADES	30	R\$ 10,71	R\$ 321,30
02/047	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	407267	UNIDADES	25	R\$ 9,39	R\$ 234,75
02/048	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm	439496	UNIDADES	25	R\$ 9,72	R\$ 243,00
02/049	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 40 x 32 mm	411333	UNIDADES	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
02/050	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm x 1,2"	444342	UNIDADES	25	R\$ 3,49	R\$ 87,25
02/051	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola: 32 mm	263435	UNIDADES	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
02/052	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de correr, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	428615	UNIDADES	25	R\$ 5,56	R\$ 139,00
02/053	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 60 x 50 mm	428615	UNIDADES	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
02/054	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: adaptador, bitola lado roscável: 1 1/4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações esgoto, cor: marrom	425979	UNIDADES	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
02/055	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola: 40 mm	425979	UNIDADES	25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
02/056	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho de redução 90°, tipo fixação: compressão, bitola: 100 x 50 mm, características adicionais 1: com visita	366763	UNIDADES	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00

02/057	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: irrigação, cor: azul, bitola i: 32 x 25 mm	366763	UNIDADES	25	R\$ 2,13	R\$ 53,25
02/058	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	282717	UNIDADES	25	R\$ 0,69	R\$ 17,25
02/059	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: madeira, componentes: 13 peças de 1,2 a 6 1,2 pol	431872	UNIDADES	25	R\$ 58,38	R\$ 1.459,50
02/060	Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência. Especificação: Cola de contato para fórmica, embalagem de 750 g, base solvente, alta resistência	440051	UNIDADES	40	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
02/061	COLA PARA CANO, adesivo plástico, 175 gr.	443657	UNIDADES	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
02/062	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADERENTE E ATIVADOR, TIPO PASTOSA, CAIXA CONTENDO 100GR.	442436	UNIDADES	40	R\$ 13,29	R\$ 531,60
02/063	ABRACADEIRA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	425979	UNIDADES	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
02/064	JOELHO COTOVELO, PVC, 25 MM X 3/4, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	440051	UNIDADES	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
02/065	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE OLIVINILA, TIPO JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 150 MM	425979	UNIDADES	25	R\$ 38,28	R\$ 957,00
02/066	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO solável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 75 mm.	425979	UNIDADES	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50
02/067	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm.	425979	UNIDADES	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
02/068	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 32 MM.	425979	UNIDADES	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
02/069	joelho pvc soldável 90° de 50 mm	425979	UNIDADES	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
02/070	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 60 MM.	433362	UNIDADES	25	R\$ 17,65	R\$ 441,25
02/071	luva redução p/ esgoto luva para esgoto simples 50 mm.	442385	UNIDADES	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
02/072	luva de correr para esgoto 75 mm.	433362	UNIDADES	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
02/073	luva pvc, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, características adicionais marrom.	433362	UNIDADES	25	R\$ 0,81	R\$ 20,25
02/074	Tê de redução pvc 100x 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
02/075	Tê pvc de redução 50 x 40 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
02/076	Tê de Redução PVC soldável bitola 75 x 50 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
02/077	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, para água fria, da linha fabricado em PVC, cor: marrom. de acordo com as normas de referências NBR 5648 e NBR 5626, com bitolas de 25 mm x 20 mm.	433362	UNIDADES	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
02/078	Conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32x 25 mm.	433362	UNIDADES	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
02/079	luva pvc de redução soldável, água fria, 40 x 32 mm	433362	UNIDADES	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
02/080	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
02/081	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60 x 50 mm	447600	UNIDADES	25	R\$ 9,49	R\$ 237,25
02/082	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva de redução, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado	414845	UNIDADES	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70

	soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.					
02/083	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	388832	UNIDADES	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
02/084	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido, lisa, com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 40mm.	388837	UNIDADES	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
02/085	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, com ponta e bolsa fabricados em PVC rígido com bolsas de dupla atuação (soldável ou elástica com anel de borracha), superfície interna lisa, com diâmetro de 50mm.	388838	UNIDADES	30	R\$ 7,09	R\$ 212,70
02/086	CONEXÃO HIDRÁULICA, material PVC rígido, lisa, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 60 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	388833	UNIDADES	30	R\$ 44,63	R\$ 1.338,90
02/087	RALO, tipo simples, 10x10 cm, aplicação para banheiro.	407267	UNIDADES	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
02/088	SPUD SANFONADA P/ VASO conexão hidráulica, material plástico cromado, tipo spud, tipo fixação anel borracha, aplicação vaso sanitário, bitola 1 1/2 pol.	439496	UNIDADES	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
02/089	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 32 mm, uso instalações hidráulica.	411333	UNIDADES	25	R\$ 1,47	R\$ 36,75
02/090	TAMPÃO CONEXÃO, material PVC cloreto de polivinila, tipo rosca soldável, diâmetro 40 mm.	444342	UNIDADES	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
02/091	TAMPÃO, de PVC com 100 mm de diâmetro, igual ao utilizado para canos de esgoto e água pluvial.	263435	UNIDADES	25	R\$ 6,33	R\$ 158,25
02/092	TAMPÃO CAP, PVC esgoto 75mm (tampão)	428615	UNIDADES	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
02/093	TÊ conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto	428615	UNIDADES	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
02/094	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê de PVC de 75mm esgoto	425979	UNIDADES	25	R\$ 9,41	R\$ 235,25
02/095	TÊ CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS SOLDÁVEL Tê de esgoto PVC 100x100mm	425979	UNIDADES	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
02/096	TÊ conexão para tubos e canos soldável te para cano de esgoto 150 x 100 mm.	366763	UNIDADES	25	R\$ 56,92	R\$ 1.423,00
02/097	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê 90° soldável 20 mm ou 1/2'.	366763	UNIDADES	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
02/098	TE SOLDÁVEL DE 25 MM conexão hidráulica, material: pvc cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm.	282717	UNIDADES	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00
02/099	TE em PVC, soldável, 32 mm.	431872	UNIDADES	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
02/100	TÊ conexão para tubos e canos soldável conexão hidráulica, material: PVC cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm.	440051	UNIDADES	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
02/101	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material polietileno, diâmetro entrada 50 mm, diâmetro saída 50 mm.	443657	UNIDADES	25	R\$ 5,68	R\$ 142,00
02/102	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê conexão para tubos e canos soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro entrada 60 mm, diâmetro saída 60 m, aplicação rede hidráulica e esgoto.	442436	UNIDADES	25	R\$ 14,52	R\$ 363,00

02/103	TÊ conexão para tubos e canos soldável tê lr (soldável/roscável), em PVC, de 20 mm x 1/2'	425979	UNIDADES	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
02/104	TUBO PLÁSTICO tubo plástico, material PVC, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.	440051	UNIDADES	30	R\$ 122,03	R\$ 3.660,90
02/105	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 25 mm, aplicação hidráulica	425979	UNIDADES	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50
02/106	UNIÃO SOLDÁVEL união soldável, material PVC cloreto de polivinila, diâmetro 32 mm, aplicação HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
02/107	UNIÃO SOLDÁVEL UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA.	425979	UNIDADES	25	R\$ 20,88	R\$ 522,00
02/108	VÁLVULA DESCARGA válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 1 1/4 pol,	425979	UNIDADES	35	R\$ 46,00	R\$ 1.610,00
02/109	VÁLVULA PLÁSTICA 1 válvula, plástica, simples para lavatório	425979	UNIDADES	35	R\$ 6,15	R\$ 215,25
02/110	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL DE 40MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
02/111	FLANGE COM ADAPTADOR 25MM x 3/4	442385	UNIDADES	25	R\$ 9,56	R\$ 239,00
02/112	FLANGE EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM X1	433362	UNIDADES	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
02/113	ADAPTADOR FLANGE FLANGE DE 40 MM X 1.1/4	433362	UNIDADES	25	R\$ 10,37	R\$ 259,25
02/114	ADAPTDOR FLANGE 60 MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 18,95	R\$ 473,75
02/115	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE 1/2 25 MM	433362	UNIDADES	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
02/116	adesivo plástico para pvc 850G	433362	UNIDADES	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
02/117	anel vedação esgoto 100 mm	433362	UNIDADES	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
02/118	anel vedação vaso sanitário	433362	UNIDADES	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
02/119	bucha redução esgoto longa 50x40	433362	UNIDADES	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
02/120	bucha redução soldável curta 25x20mm	433362	UNIDADES	25	R\$ 0,79	R\$ 19,75
02/121	bucha redução soldável longa 60x40	37206	UNIDADES	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
02/122	cano de 20 marrom com 6 mts	265080	UNIDADES	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
02/123	CANO DE 25 MARROM COM 6 MTS	225308	UNIDADES	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
02/124	cano de 40 esgoto com 6 mts	57096	UNIDADES	40	R\$ 46,36	R\$ 1.854,40
02/125	Cano PVC 1/2 3 METROS	57096	UNIDADES	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
02/126	Cano de 50 ESGOTO com 6 m	57096	UNIDADES	50	R\$ 58,81	R\$ 2.940,50
02/127	tubo de 75 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	40	R\$ 77,90	R\$ 3.116,00
02/128	cano de 100 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	100	R\$ 106,62	R\$ 10.662,00
02/129	cano de 150 esgoto com 6 m	427241	UNIDADES	80	R\$ 171,95	R\$ 13.756,00
02/130	cano de 200 esgoto com 6 m	57096	UNIDADES	30	R\$ 325,45	R\$ 9.763,50
02/131	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40 CM	57096	UNIDADES	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
02/132	COTOVELO DE PVC 90° DE 40MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
02/133	COTOVELO DE PVC 90° DE 50 MM PARA ESGOTO	447600	UNIDADES	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70
02/134	CURVA PVC 25MM 90 GRAUS	414845	UNIDADES	30	R\$ 2,42	R\$ 72,60
02/135	CURVA PVC 20MM 90 GRAUS	388832	UNIDADES	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
02/136	CURVA PVC 32MM 90 GRAUS	388837	UNIDADES	30	R\$ 6,34	R\$ 190,20
02/137	Spud para sanitário 1 1/2 POLEGADAS	388838	UNIDADES	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
02/138	Fita veda rosca 18 mm 25 m	388833	UNIDADES	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
02/139	FITA VEDA ROSCA 50M	407267	UNIDADES	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
02/140	FLANGE DE 40MM PARA CAIXA D'ÁGUA	439496	UNIDADES	25	R\$ 19,37	R\$ 484,25
02/141	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA	411333	UNIDADES	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
02/142	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO 90°	444342	UNIDADES	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
02/143	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO 90°	263435	UNIDADES	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
02/144	JOELHO DE 150MM PARA ESGOTO 90	428615	UNIDADES	30	R\$ 38,28	R\$ 1.148,40
02/145	JOELHO DE 25MM SOLDÁVEL 90°	428615	UNIDADES	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
02/146	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL 90°	425979	UNIDADES	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20
02/147	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL 90°	425979	UNIDADES	25	R\$ 6,69	R\$ 167,25
02/148	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL 45°	366763	UNIDADES	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
02/149	Joelho de rosca azul 20X1/2 90°	366763	UNIDADES	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
02/150	JOELHO DE ROSCA AZUL 25 X1/2	282717	UNIDADES	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
02/151	JOELHO MARROM DE 32 MM 45 GRAUS	431872	UNIDADES	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00

02/152	JOELHO MARROM DE 20 MM 45 GRAUS	440051	UNIDADES	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
02/153	Joelho de 75mm esgoto de 90° graus	443657	UNIDADES	30	R\$ 4,47	R\$ 134,10
02/154	JOELHO MARROM DE 25MM X1/2 90° GRAUS	442436	UNIDADES	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
02/155	JOELHO MARROM DE 60MM 90° graus	425979	UNIDADES	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02/156	Lavatório pia suspenso banheiro branco	440051	UNIDADES	35	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
02/157	LUVA DE CORRER 20MM	425979	UNIDADES	30	R\$ 7,47	R\$ 224,10
02/158	LUVA DE CORRER 25MM	425979	UNIDADES	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
02/159	LUVA DE CORRER 32MM	425979	UNIDADES	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00
02/160	LUVA DE CORRER 40MM	425979	UNIDADES	20	R\$ 23,62	R\$ 472,40
02/161	LUVA DE CORRER 50MM	37206	UNIDADES	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
02/162	Luva de correr 60mm	265080	UNIDADES	25	R\$ 33,46	R\$ 836,50
02/163	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 150	225308	UNIDADES	25	R\$ 25,85	R\$ 646,25
02/164	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 100	57096	UNIDADES	30	R\$ 14,58	R\$ 437,40
02/165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO DE 40	57096	UNIDADES	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
02/166	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 50	57096	UNIDADES	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75
02/167	LUVA SIMPLES ESGOTO DE 75	57096	UNIDADES	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
02/168	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO	57096	UNIDADES	40	R\$ 9,35	R\$ 374,00
02/169	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 20 MM	427241	UNIDADES	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
02/170	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
02/171	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40 MM X 32 MM	57096	UNIDADES	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
02/172	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25 MM X 50 MM	57096	UNIDADES	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
02/173	Luva PVC 150 esgoto	447600	UNIDADES	30	R\$ 27,38	R\$ 821,40
02/174	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	414845	UNIDADES	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
02/175	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	388832	UNIDADES	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
02/176	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	388837	UNIDADES	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
02/177	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 POLEGADAS	388838	METROS	40	R\$ 3,81	R\$ 152,40
02/178	MANGUEIRA PARA BOMBA 3/4 POLEGADAS COM 5 METROS	388833	UNIDADES	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
02/179	PARAFUSO DE POSTE 16 X 300 mm (5/8)	407267	UNIDADES	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
02/180	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4	439496	UNIDADES	30	R\$ 0,41	R\$ 12,30
02/181	PARAFUSO SEXTAVADO 12 5/16 x 65MM	411333	UNIDADES	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
02/182	PARAFUSO SANITÁRIO N° 10 COM BUCHA C/2	444342	UNIDADES	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
02/183	PIA COM CUBA SINTÉTICA 1,20 MT	263435	UNIDADES	5	R\$ 212,07	R\$ 1.060,35
02/184	PIA CUBA INOX 1,50MT	428615	UNIDADES	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
02/185	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 48 LITROS DIVERSAS CORES	428615	UNIDADES	10	R\$ 251,41	R\$ 2.514,10
02/186	RALO SECO 100x40MM	425979	UNIDADES	40	R\$ 23,18	R\$ 927,20
02/187	RALO LINEAR MODULÁVEL SINFANONADO 70CM BRANCO	425979	UNIDADES	40	R\$ 93,30	R\$ 3.732,00
02/188	REGISTRO DE PASSAGEM 25MM PVC	366763	UNIDADES	40	R\$ 7,05	R\$ 282,00
02/189	REGISTRO DE PRESSÃO ½	366763	UNIDADES	25	R\$ 35,96	R\$ 899,00
02/190	SILICONE INCOLOR 50G	282717	UNIDADES	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
02/191	SIFÃO SIMPLES 1.1/2 X 40MM PVC	431872	UNIDADES	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
02/192	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	440051	UNIDADES	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
02/193	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1 ½ X 1 1/2	443657	UNIDADES	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
02/194	SIFÃO MULTIUSO COM 66CM	442436	UNIDADES	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
02/195	SIFÃO SAFONADA 48MM,50MM	425979	UNIDADES	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
02/196	SIFÃO SIMPLES	440051	UNIDADES	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00
02/197	TE MARROM DE 20MM 90°	425979	UNIDADES	35	R\$ 0,69	R\$ 24,15
02/198	TE MARROM DE 25MM 90°	425979	UNIDADES	35	R\$ 1,25	R\$ 43,75
02/199	TE DE 60MM SOLDAVEL	425979	UNIDADES	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
02/200	TE DE 40MM PARA ESGOSTO	425979	UNIDADES	25	R\$ 8,44	R\$ 211,00
02/201	TE DE 50MM PARA ESGOSTO	447600	UNIDADES	35	R\$ 5,12	R\$ 179,20
02/202	TE ROSCÁVEL 3/4	414845	UNIDADES	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
02/203	TE PVC PARA ESGOSTO 100 X 50	388832	UNIDADES	25	R\$ 10,73	R\$ 268,25
02/204	TE SOLDAVEL MARRON 20mm X ½	388837	UNIDADES	25	R\$ 2,35	R\$ 58,75
02/205	TE SOLDAVEL 25MM	388838	UNIDADES	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
02/206	TE SOLDAVEL 32MM 90°	388833	UNIDADES	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
02/207	TE SOLDAVEL 40MM 90°	407267	UNIDADES	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
02/208	TE SOLDAVEL 50MM	439496	UNIDADES	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80
02/209	TE CURTO 100X50 ESGOSTO REDUÇÃO	411333	UNIDADES	25	R\$ 10,73	R\$ 268,25

02/210	TE CURTO 100X150 ESGOSTO	444342	UNIDADES	25	R\$ 48,24	R\$ 1.206,00
02/211	TORNEIRA JARDIM ½	263435	UNIDADES	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
02/212	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA BANHEIRO COM ¼ DE VOLTA	428615	UNIDADES	5	R\$ 58,98	R\$ 294,90
02/213	TORNEIRA DE METAL GIRATÓRIA LAVATÓRIO DIÂMETRO ½ POLEGADAS	428615	UNIDADES	5	R\$ 79,98	R\$ 399,90
02/214	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM E COMPRIMENTO 6M	425979	UNIDADES	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
02/215	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM E COMPRIMENTO 6M	425979	UNIDADES	60	R\$ 18,39	R\$ 1.103,40
02/216	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM E COMPRIMENTO 6M	366763	UNIDADES	60	R\$ 57,91	R\$ 3.474,60
02/217	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM E COMPRIMENTO 6M	366763	UNIDADES	40	R\$ 143,16	R\$ 5.726,40
02/218	VALVULA PARA PIA	282717	UNIDADES	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
02/219	VÁLVULA DE PÉ ROSCAVEL ¾	431872	UNIDADES	25	R\$ 20,45	R\$ 511,25
02/220	VALVULA DE RETENÇÃO ¾	440051	UNIDADES	25	R\$ 21,44	R\$ 536,00
02/221	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	443657	UNIDADES	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
02/222	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50X 1 ½ MM	442436	UNIDADES	40	R\$ 0,92	R\$ 36,80
02/223	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4	425979	UNIDADES	20	R\$ 16,73	R\$ 334,60
02/224	ADPTA FLANGE PARA CAIXA D CAIXA 25 X 3/4	440051	UNIDADES	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
02/225	PIA DE PLÁSTCO COMPLETA	425979	UNIDADES	40	R\$ 82,88	R\$ 3.315,20
02/226	PIA DE LOUÇA COMPLETA	425979	UNIDADES	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
02/227	JOELHO 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, COM ROSCA, PVC DE ½ 25MM	425979	UNIDADES	40	R\$ 2,64	R\$ 105,60
02/228	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4	425979	UNIDADES	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
02/229	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL DE 02 POLEGADAS	425979	UNIDADES	30	R\$ 34,35	R\$ 1.030,50
02/230	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3/4 X 1/2	433362	UNIDADES	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
02/231	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	442385	UNIDADES	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
02/232	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 02 POLEGADAS	433362	UNIDADES	30	R\$ 97,44	R\$ 2.923,20
02/233	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA FEMEA ROSCA	433362	UNIDADES	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
02/234	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA DE METAL DE 1 1/2	433362	METROS	25	R\$ 149,73	R\$ 3.743,25
02/235	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25mm X 3/4	433362	UNIDADES	25	R\$ 9,51	R\$ 237,75
02/236	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA TUBO DE 75G	433362	UNIDADES	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
02/237	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA PVC 40X32	433362	UNIDADES	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
02/238	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 1"	433362	UNIDADES	10	R\$ 63,13	R\$ 631,30
02/239	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 2"	433362	UNIDADES	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
02/240	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA METAL 3"	433362	UNIDADES	20	R\$ 496,55	R\$ 9.931,00
02/241	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTIOLA METAL 3/4	433362	UNIDADES	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL						R\$ 269.829,70
LOTE 03 - PRE-MOLDADO E SERRALHERIA						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
03/001	CANTONEIRA METÁLICA FERRO 3,16 POLEGADAS FUROS	447600	UNIDADES	120	R\$ 107,85	R\$ 12.942,00
03/002	CANTONEIRA METÁLICA 1,4" X 2"	414845	UNIDADES	30	R\$ 233,44	R\$ 7.003,20
03/003	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	388832	METRO CÚBICO	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
03/004	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	388837	MILHEIRO	3	R\$ 799,90	R\$ 2.399,70
03/005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	388838	UND	300	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00
03/006	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	388833	UND	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
03/007	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	407267	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
03/008	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	439496	UND	300	R\$ 22,55	R\$ 6.765,00
03/009	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	411333	UND	20	R\$ 65,88	R\$ 1.317,60

03/010	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	444342	METRO	400	R\$ 29,22	R\$ 11.688,00
03/011	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	263435	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
03/012	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	428615	UND	300	R\$ 41,19	R\$ 12.357,00
03/013	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALEL EPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	428615	METRO QUADRADO	1000	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00
03/014	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALEL EPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	425979	METRO QUADRADO	1000	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00
03/015	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALEL EPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	425979	METRO QUADRADO	1000	R\$ 61,02	R\$ 61.020,00
03/016	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALEL EPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL- (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	366763	METRO QUADRADO	3000	R\$ 61,02	R\$ 183.060,00
03/017	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	366763	UNIDADE	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
03/018	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	282717	UNIDADE	250	R\$ 46,53	R\$ 11.632,50
03/019	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4	431872	UNIDADE	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
03/020	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR 8889/2007: classe PS 1 e PS 2	440051	UNIDADE	300	R\$ 61,70	R\$ 18.510,00
03/021	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	443657	UNIDADE	100	R\$ 139,35	R\$ 13.935,00
03/022	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	442436	UNIDADE	80	R\$ 227,93	R\$ 18.234,40
03/023	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR 8890/2007: classe PA 1, PA 2, PA 3 e PA 4)	425979	UNIDADE	40	R\$ 477,50	R\$ 19.100,00
03/024	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	440051	UNIDADE	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
03/025	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	425979	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
03/026	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	425979	UNIDADE	20	R\$ 1.495,00	R\$ 29.900,00
03/027	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	425979	UNIDADE	20	R\$ 3.081,21	R\$ 61.624,20
03/028	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	425979	UNIDADE	20	R\$ 558,00	R\$ 11.160,00
03/029	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	425979	PACOTE	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
03/030	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	433362	PACOTE	40	R\$ 26,58	R\$ 1.063,20
03/031	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	442385	PACOTE	40	R\$ 62,21	R\$ 2.488,40
03/032	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 102,47	R\$ 2.049,40
03/033	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
03/034	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	433362	PACOTE	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
03/035	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 159,34	R\$ 3.186,80
03/036	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
03/037	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	433362	PACOTE	20	R\$ 184,90	R\$ 3.698,00
03/038	TUBO PATENTE 1 CH 14	433362	PACOTE	50	R\$ 88,83	R\$ 4.441,50
03/039	TUBO PATENTE 2 CH 14	433362	PACOTE	30	R\$ 174,99	R\$ 5.249,70

03/040	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	433362	PACOTE	50	R\$ 140,47	R\$ 7.023,50
03/041	TUBO PATENTE 4 CH 14	433362	PACOTE	10	R\$ 497,96	R\$ 4.979,60
03/042	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	433362	PACOTE	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
03/043	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	433362	PACOTE	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
03/044	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	433362	PACOTE	30	R\$ 87,37	R\$ 2.621,10
03/045	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	433362	PACOTE	50	R\$ 54,68	R\$ 2.734,00
LOTE 03 - VALOR TOTAL						R\$ 715.197,60
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
04/001	CANAleta ADESIVA 20 X 10 X 2000 mm	443194	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
04/002	FITA ISOLANTE 20 m X 19 mm	235307	UND	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
04/003	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W – 220V	440263	UND	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
04/004	LÂMPADA LED 10 W 220 V BASE E-27	440263	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
04/005	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	257134	UND	80	R\$ 45,60	R\$ 3.648,00
04/006	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA INTERNA	435178	UND	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
04/007	SOQUETE DE PORCELANA E-27	233519	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
04/008	RELÊ FOTOCÉLULA – 220 V	359998	UND	150	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00
04/009	FIO FLEXÍVEL 2,5 mm COM 100 M²	443015	UND	25	R\$ 130,10	R\$ 3.252,50
04/010	FIO PARALELO 2,5 mm COM 100 METROS	443015	UND	50	R\$ 210,39	R\$ 10.519,50
04/011	FIO DUPLO PARALELO 2,5 MM COM 100 METROS	443015	UND	30	R\$ 342,07	R\$ 10.262,10
04/012	FIO FLEXÍVEL 1,5 mm COM 100 METROS	443015	UND	50	R\$ 117,46	R\$ 5.873,00
04/013	FIO FLEXÍVEL 4 mm COM 100 m²	443015	UND	20	R\$ 190,95	R\$ 3.819,00
04/014	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 V	440263	UND	75	R\$ 30,87	R\$ 2.315,25
04/015	CAIXA PARA INTERRUPTOR EXTERNO	442385	UND	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
04/016	CAIXA PARA DIMER EXTERNO	442385	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
04/017	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO	435178	UND	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
04/018	PLUG PARA TOMADA MACHO	360431	UND	75	R\$ 4,12	R\$ 309,00
04/019	PLUG PARA TOMADA FÊMEA	360431	UND	75	R\$ 5,18	R\$ 388,50
04/020	INTERRUPTOR 3 TECLAS	435178	UND	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
04/021	INTERRUPTOR 02 TECLAS	435178	UND	30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
04/022	INTERRUPTOR 01 TECLA	435178	UND	25	R\$ 4,83	R\$ 120,75
04/023	SOQUETE PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	233519	UND	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
04/024	LÂMPADA MISTA 25 WTS	440263	UND	80	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
04/025	FIO FLEXÍVEL 1,00 mm COM 100 M²	443015	UND	20	R\$ 78,40	R\$ 1.568,00
04/026	FIO FLEXÍVEL 4 MM PRETO 100m	443015	UND	30	R\$ 190,95	R\$ 5.728,50
04/027	CABO PP 3 X 1 MM COM 100 METROS	443015	UND	20	R\$ 345,93	R\$ 6.918,60
04/028	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 MM EMB	439268	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
04/029	CANAleta PARA FIOS COM DUPLA FACE	443194	UND	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
04/030	FIO PARALELO 2 X 2,5 M COM 100 M²	443015	UND	20	R\$ 239,50	R\$ 4.790,00
04/031	FITA AUTOFUSÃO 10 M	443015	UND	40	R\$ 14,40	R\$ 576,00
04/032	FITA ISOLANTE 20 METROS 3 M 18 X 20	235307	UND	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
04/033	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50 W	440263	UND	100	R\$ 25,44	R\$ 2.544,00
04/034	LÂMPADA DE LED BULBO DE 100 W	440263	UND	100	R\$ 65,93	R\$ 6.593,00
04/035	PLAFON DE PLÁSTICO BRANCO PARA LÂMPADA E-27	430488	UND	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
04/036	LÂMPADA VAPOR METÁLICA E 40 400 W	440263	UND	10	R\$ 45,34	R\$ 453,40
04/037	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W AUTO FATOR DE POTÊNCIA	440263	UND	10	R\$ 33,66	R\$ 336,60
04/038	CABO PP 2 X 1,5 100 METROS	443015	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
04/039	CABO PP 2 X 2,5 100 METROS	443015	UND	30	R\$ 367,20	R\$ 11.016,00
04/040	CAIXA DE LUZ 4 X 2	442385	UND	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
04/041	CAIXA DE LUZ 4 X 4	442385	UND	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
04/042	CAIXA MONOFÁSICA	440121	UND	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
04/043	EXTENSÃO 10 METROS	443015	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
04/044	EXTENSÃO 5 METROS	443015	UND	20	R\$ 36,57	R\$ 731,40
04/045	ADAPTADOR TIPO PINO REDONDO 3 PINOS CORRENTE NOMINAL 10A	435178	UND	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
04/046	ALICATE AMPERÍMETRO PLÁSTICO DIGITAL CORRENTE 1 A 100 A	444738	UND	20	R\$ 105,83	R\$ 2.116,60
04/047	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 450,750 V BITOLA 4 MM PRETO OU VERMELHO 100m	443015	UND	30	R\$ 333,14	R\$ 9.994,20

04/048	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 1 KV BITOLA 1,5 MM COM 100M	443015	UND	40	R\$ 114,99	R\$ 4.599,60
04/049	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL TENSÃO 750 V TIPO PP 3 X 1,5 MM² ROLO COM 100 METROS	443015	UND	20	R\$ 412,35	R\$ 8.247,00
04/050	CABO ELÉTRICO ISOLADO TENSÃO 0,6,1KV 10 MM² COM 100 METROS	443015	UND	20	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00
04/051	CABO PP FLEXÍVEL 750 V 2 X 1,5	443194	UND	20	R\$ 310,05	R\$ 6.201,00
04/052	CAIXA MEDIÇÃO 50 X 25 TRIFÁSICA	235307	UND	20	R\$ 103,42	R\$ 2.068,40
04/053	CAIXA DE MEDIÇÃO ACRÍLICO 310 X 200 MONOFÁSICO	440263	UND	20	R\$ 48,79	R\$ 975,80
04/054	CAIXA TOMADA ARSTOP 20 A TENSÃO 220,380,440 V TIPO DISJUNTOR	440263	UND	30	R\$ 36,82	R\$ 1.104,60
04/055	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICA	257134	UND	10	R\$ 197,78	R\$ 1.977,80
04/056	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV MONOFÁSICA	435178	UND	10	R\$ 287,71	R\$ 2.877,10
04/057	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1 CV	233519	UND	10	R\$ 184,67	R\$ 1.846,70
04/058	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 1/5 CV	359998	UND	10	R\$ 184,17	R\$ 1.841,70
04/059	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV MONOFÁSICA	443015	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
04/060	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 2 CV TRIFÁSICA	443015	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
04/061	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 4 CV MONOFÁSICA	443015	UND	10	R\$ 186,67	R\$ 1.866,70
04/062	CHAVE MAGNÉTICA DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	443015	UND	8	R\$ 66,93	R\$ 535,44
04/063	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	443015	UND	8	R\$ 68,57	R\$ 548,56
04/064	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 10 A TRIFÁSICA 3 CV	440263	UND	8	R\$ 238,58	R\$ 1.908,64
04/065	CANDUÍTE FLEXÍVEL 3,4 POLEGADAS ROLO COM 50 METROS	442385	UND	10	R\$ 69,83	R\$ 698,30
04/066	CONECTOR ATERRAMENTO	442385	UND	25	R\$ 4,65	R\$ 116,25
04/067	CURVA ELETRODUTO ANGULAÇÃO 180° ROSQUEADA EM PVC TAMANHO 1 POLEGADA	435178	UND	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
04/068	CURVA ELETRODUTO ROSQUEADA ANGULAÇÃO 180° 1 1,4 POLEGADAS	360431	UND	30	R\$ 11,85	R\$ 355,50
04/069	CURVA ELETRODUTO 90° CONDULETE 3,4 DIÂMETRO 1 POLEGADA	360431	UND	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
04/070	CURVA ELETRODUTO 90° CURVA LONGA DIÂMETRO 1 POLEGADA	435178	UND	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
04/071	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE 100 A 220 V TRIFÁSICO	435178	UND	15	R\$ 101,23	R\$ 1.518,45
04/072	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 16 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	435178	UND	25	R\$ 9,36	R\$ 234,00
04/073	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A TRIFÁSICO CURVA DISPARO C	233519	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
04/074	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 25 A 220 V MONOFÁSICO	440263	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
04/075	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 40 A MONOFÁSICO CURVA DISPARO C	443015	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
04/076	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 50 A TRIFÁSICO CURVA DE DISPARO C	443015	UND	25	R\$ 63,26	R\$ 1.581,50
04/077	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 60 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO C PADRÃO DIN	443015	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
04/078	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 20 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	439268	UND	25	R\$ 13,69	R\$ 342,25
04/079	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO 50 A MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B	443194	UND	25	R\$ 13,24	R\$ 331,00
04/080	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO TERMOMAGNÉTICO INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 20 KA TRIFÁSICO TENSÃO 40 A	443015	UND	15	R\$ 94,10	R\$ 1.411,50
04/081	LUA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS COR PRETA ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 1 POLEGADAS	443015	UND	25	R\$ 26,45	R\$ 661,25
04/082	LUA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMAS ROSCADO 3 METROS DIÂMETRO 3,4 POLEGADAS	235307	UND	25	R\$ 26,59	R\$ 664,75
04/083	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3 METROS DIÂMETRO 1 1,4 POLEGADAS	440263	UND	25	R\$ 23,72	R\$ 593,00
04/084	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 25 MM SOLDÁVEL	440263	UND	25	R\$ 20,77	R\$ 519,25
04/085	ELETRODUTO PVC RÍGIDO BITOLA 32 MM COR CINZA 3 METROS	430488	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
04/086	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA TENSÃO 250 V	440263	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
04/087	FIXA FIO DE 6 MM² COM PREGO DE AÇO COR BRANCA COM 100 UNIDADES	440263	UND	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00

04/088	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 5,8 POLEGADAS COM CONECTOR DE COBRE	443015	UND	20	R\$ 44,22	R\$ 884,40
04/089	HASTE ATERRAMENTO AÇO CARBONO 2.400 MM DIÂMETRO 16 MM LADO CANTONEIRA	443015	UND	20	R\$ 64,24	R\$ 1.284,80
04/090	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR CORRENTE OPERACIONAL 25 A CORRENTE NOMINAL 30 MA	442385	UND	20	R\$ 87,29	R\$ 1.745,80
04/091	INTERRUPTOR MODULADO SISTEMA X TECLA SIMPLES HORIZONTAL TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	442385	UND	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
04/092	INTERRUPTOR SIMPLES 02 POLOS	440121	UND	20	R\$ 15,68	R\$ 313,60
04/093	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES	443015	UND	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00
04/094	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA	443015	UND	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
04/095	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE E-27 POTÊNCIA 15 W TENSÃO 110,220 V BULBO 3U	435178	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04/096	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BASE ROSCÁVEL E-27 POTÊNCIA 25 W	444738	UND	100	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
04/097	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 1,4 POLEGADA	443015	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
04/098	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL BITOLA 1 POLEGADA COR PRETA	443015	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
04/099	LUVA ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA SOBREPOR BITOLA 3,4 POLEGADAS	443015	UND	30	R\$ 1,93	R\$ 57,90
04/100	PLACA CEGA PLÁSTICO FORMATO QUADRADO 4 X 4	443015	UND	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
04/101	PLACA CEGA TERMOPLÁSTICO 4 X 2 POLEGADAS	442436	UND	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40
04/102	PLAFONIER PVC REDONDO COR PRETA SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27	443015	UND	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
04/103	PLUG PROLONGADOR TIPO MACHO 2 POLOS 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A	360431	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
04/104	PLUG MACHO E FÊMEA NÚMERO DE PINOS 3 UNIDADES CORRENTE NOMINAL 10 A TENSÃO 250 V	443015	UND	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
04/105	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO COR BRANCA COM 4 DISJUNTORES	443015	UND	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
04/106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO SEM BARRAMENTO COR BRANCA 8 DISJUNTORES	443015	UND	14	R\$ 57,38	R\$ 803,32
04/107	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 FASES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 16 DISJUNTORES	443194	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
04/108	RECEPTÁCULO	443194	UND	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60
04/109	RELÊ DE NÍVEL TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	443194	UND	20	R\$ 82,49	R\$ 1.649,80
04/110	RELÊ FALTA DE FASE TERRA	443194	UND	20	R\$ 139,99	R\$ 2.799,80
04/111	RELÊ FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	443194	UND	15	R\$ 199,89	R\$ 2.998,35
04/112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	443194	UND	15	R\$ 16,53	R\$ 247,95
04/113	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	443194	UND	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
04/114	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	443194	UND	15	R\$ 19,01	R\$ 285,15
04/115	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A	435163	UND	10	R\$ 312,98	R\$ 3.129,80
04/116	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	435163	UND	15	R\$ 39,60	R\$ 594,00
04/117	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	443194	UND	15	R\$ 63,71	R\$ 955,65
04/118	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	442385	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
04/119	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	439268	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
04/120	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	442385	UND	15	R\$ 55,40	R\$ 831,00
04/121	FITA DE ALTA FUSÃO 20 M	442385	UND	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
04/122	GLOBO DE PVC LEITOSO PARA POSTE JARDIM	442385	UND	30	R\$ 40,11	R\$ 1.203,30
04/123	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 32 W	442385	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
04/124	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45 W	435163	UND	30	R\$ 33,17	R\$ 995,10
04/125	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 20 W	435163	UND	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
04/126	LÂMPADA FLUORESCENTE SIMPLES 40 W	435163	UND	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
04/127	TOMADA 20 A SISTEMA X	435163	UND	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
04/128	TOMADA DUPLA 20 A SISTEMA X	435163	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
04/129	TOMADA 2T EXTERNA 10 AMPERES	435163	UND	25	R\$ 8,58	R\$ 214,50
04/130	TOMADA SIMPLES COM PLACA	435163	UND	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
04/131	TOMADA FÊMEA 2 P 10 AMPERES	435163	UND	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
04/132	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA 10 A	435163	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
04/133	PLUG ADPTADOR 3 SAÍDAS	435163	UND	15	R\$ 11,36	R\$ 170,40

04/134	ELETRODUTO PVC 1/2 COM 3 METROS	435163	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
04/135	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	435163	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
04/136	BOCAL DE LOUÇA E-40	442385	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
04/137	BOCAL DE PORCELANA E-27	442385	UND	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
04/138	BOCAL PAFLON	442385	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
04/139	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W	442385	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
04/140	SENSOR TIPO ELETRODO PÊNDULO PARA POÇO ARTESIANO	442385	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
04/141	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE	421118	UND	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
04/142	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A CURVA C	360431	UND	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
04/143	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A CURVA C	35106	UND	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70
04/144	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A CURVA C	35106	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
04/145	DISJUNTOR DIN IEC BIPOLAR 63 A	435178	UND	10	R\$ 34,02	R\$ 340,20
04/146	CANAleta EM PVC COM FITA ADESIVA 1000 MM	435178	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
04/147	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	435178	UND	5	R\$ 438,35	R\$ 2.191,75
04/148	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 100 A TENSÃO MÁXIMA 415 V	435178	UND	5	R\$ 66,66	R\$ 333,30
04/149	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA 2 P + 10 A 250 V 4 X 2	233519	UND	25	R\$ 12,03	R\$ 300,75
04/150	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2 P + T 10 A 250 V 4 X 2	440263	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
04/151	LÂMPADA LED G27 10 W BIVOLT	435163	UND	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
04/152	LUMINÁRIA LED 100 W	435163	UND	50	R\$ 219,84	R\$ 10.992,00
04/153	LUMINÁRIA LED 150 W	435163	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
04/154	REFLETOR DE LED 100 W	435163	UND	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
04/155	REFLETOR DE LED 200 W	435163	UND	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
04/156	REFLETOR DE LED 400 W	435163	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
04/157	REFLETOR DE LED 500 W	435163	UND	20	R\$ 389,95	R\$ 7.799,00
04/158	REFLETOR ELIPSÓIDAL 750 W	435163	UND	10	R\$ 1.655,00	R\$ 16.550,00
04/159	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W/220V	435163	UND	200	R\$ 41,22	R\$ 8.244,00
04/160	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V	435163	UND	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
04/161	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO BIVOLT 1000W CONECTOR SEM BASE	447477	UND	500	R\$ 31,79	R\$ 15.895,00
04/162	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	442385	UND	400	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00
04/163	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	440263	UND	152	R\$ 58,00	R\$ 8.816,00
04/164	REATOR AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	440263	UND	164	R\$ 48,75	R\$ 7.995,00
04/165	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-150 X 25 - 150MM	440263	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
04/166	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2	440263	Metro	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
04/167	CABO DE COBRE FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR 450/750V SEÇÃO NOMINAL DE 4MM2	435178	Metro	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
04/168	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W/220V	435178	UND	15	R\$ 39,33	R\$ 589,95
04/169	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE MERCURIO COM CAPACITOR IGNITOR DE 400W	435178	UND	15	R\$ 111,04	R\$ 1.665,60
04/170	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	435178	UND	80	R\$ 70,94	R\$ 5.675,20
04/171	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M	435178	UND	40	R\$ 12,43	R\$ 497,20
04/172	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 10 MM2 450/750V	442385	Metro	600	R\$ 20,85	R\$ 12.510,00
04/173	FITA AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	442385	UND	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
04/174	LUMINARIA DE LED DE 70W	435178	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
04/175	LUMINARIA DE LED DE 200W	442385	UND	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
04/176	REFLETOR MODULAR DE LED DE 400W	442385	UND	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
04/177	LUMINARIA - REFLETOR DE LED 600W 6500K LED BIV SLIM	435178	UND	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
04/178	REFLETOR PARA LÂMPADA 800W	435178	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
04/179	RECEPTÁCULO PORCELANA COM PARAFUSO ROSCA E-27	435178	UND	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40
04/180	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40	360431	UND	60	R\$ 6,79	R\$ 407,40
04/181	LÂMPADA DE LED (BULBO) 50W	360431	UND	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
LOTE 04 - VALOR TOTAL						R\$ 394.847,86
LOTE 05 - MATERIAL DE TINTAS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
05/001	AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA	420790	UNIDADES	30	R\$ 16,91	R\$ 507,30

05/002	FIXADOR TINTA SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO APLICAÇÃO CAL E TINTA 150ML	447477	UNIDADES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
05/003	PINCEL BROXA 18 X 8 cm	381665	UNIDADES	70	R\$ 18,67	R\$ 1.306,90
05/004	REMOVEDOR DE TINTA TIPO 4.5.10 LATA DE 1 LITRO	368482	UNIDADES	50	R\$ 45,93	R\$ 2.296,50
05/005	REMOVEDOR DE TINTA LIMPEZA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS 1/4 LITROS	368482	UNIDADES	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05/006	ROLO PINTURA PREDIAL ALTURA 9 cm COMPRIMENTO 23 cm	359992	UNIDADES	40	R\$ 14,98	R\$ 599,20
05/007	SELADOR DE PINTURA PREDIAL LATA 18 LITROS	432420	UNIDADES	40	R\$ 69,34	R\$ 2.773,60
05/008	SOLVENTE DILUIÇÃO DE TINTA	431418	UNIDADES	40	R\$ 43,93	R\$ 1.757,20
05/009	SERROTE CARPINTEIRO COM CABO DE MADEIRA 22 POLEGADAS	414845	UNIDADES	8	R\$ 51,72	R\$ 413,76
05/010	TINTA ACRÍLICA DE BAIXO MANCHAMENTO 18 LITROS	454045	UNIDADES	350	R\$ 280,80	R\$ 98.280,00
05/011	TINTA ACRÍLICA ÁGUA RESINA ACRÍLICA 3,6L	454045	UNIDADES	350	R\$ 56,20	R\$ 19.670,00
05/012	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS	454067	UNIDADES	350	R\$ 110,43	R\$ 38.650,50
05/013	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	454067	GALÕES	350	R\$ 84,77	R\$ 29.669,50
05/014	ESMALTE SINTÉTICO LATA 900 ml	454067	UNIDADES	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
05/015	CAL PARA PINTURA BRANCO SACO 10 KG	35106	UNIDADES	100	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
05/016	CORANTE LÍQUIDO 50 ML CORES VARIADAS	444738	UNIDADES	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
05/017	CORANTE PARA TINTA PRETA 50ML	444738	UNIDADES	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
05/018	CORANTE PARA TINTA AZUL 50 ML	444738	UNIDADES	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
05/019	CORANTE PARA TINTA VERMELHO 50ML	444738	UNIDADES	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
05/020	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	70	R\$ 76,99	R\$ 5.389,30
05/021	MASSA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	432419	UNIDADES	70	R\$ 139,00	R\$ 9.730,00
05/022	SOLVENTE PARA TINTA ÓLEO LATÃO 900 ML	431418	UNIDADES	70	R\$ 14,19	R\$ 993,30
05/023	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	432420	UNIDADES	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
05/024	REMOVEDOR GALÃO 5 LITROS	368482	UNIDADES	70	R\$ 48,99	R\$ 3.429,30
05/025	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	454045	UNIDADES	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
05/026	TINTA PARA PISO 18 LITROS	454061	UNIDADES	40	R\$ 163,95	R\$ 6.558,00
05/027	TINNER GALÃO 5 LITROS	431418	UNIDADES	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00
05/028	VERNIZ LATA 3,6 LITROS	453880	UNIDADES	40	R\$ 134,77	R\$ 5.390,80
LOTE 05 - VALOR TOTAL						R\$ 254.072,36
LOTE 06 - FerramentaS, Chaves e EPI						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
06/001	ALAVANCA , MATERIAL DE AÇO FORJADO 1,50M X 25MM PONTA CHATA E AGUDA	443194	UNIDADES	10	R\$ 108,92	R\$ 1.089,20
06/002	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO PLÁSTICO 8 POLEGADAS	348924	UNIDADES	5	R\$ 40,84	R\$ 204,20
06/003	ARCO SERRA 10 E 12 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	362621	UNIDADES	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
06/004	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	349272	UNIDADES	40	R\$ 15,59	R\$ 623,60
06/005	BROCA DE AÇO DIÂMETRO 9,64 POLEGADAS	388062	UNIDADES	15	R\$ 8,27	R\$ 124,05
06/006	BROXA PINTURA CABO DE MADEIRA CERDAS NYLON 19,6cm X 5,6cm	359992	UNIDADES	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
06/007	CADEADO AÇO INOXIDÁVEL ALTURA 100mm LARGURA 60mm	432420	UNIDADES	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
06/008	CÂMARA DE AR PNEU MATERIAL BORRACHA ARO 3,25 X 8	432420	UNIDADES	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80
06/009	CAPA DE CHUVA PVC COR AZUL GG	414845	UNIDADES	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
06/010	CARRO DE MÃO 01 RODA 60 LITROS	444738	UNIDADES	40	R\$ 147,62	R\$ 5.904,80
06/011	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA	444738	UNIDADES	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
06/012	CHAVE DE FENDA AÇO 6 X 1,4 POLEGADAS	444738	UNIDADES	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
06/013	CHIBANCA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 20cm X 100cm	444738	UNIDADES	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
06/014	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 10 POLEGADAS	432419	UNIDADES	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25
06/015	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO 8 POLEGADAS	432419	UNIDADES	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
06/016	DOBRADIÇA DE AÇO 2 POLEGADAS X 1/2 mm COM 3 PEÇAS	431418	UNIDADES	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
06/017	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2 x 3	431418	UNIDADES	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
06/018	ENXADA DE AÇO CARBONO LARGURA 24 cm CABO MADEIRA	431418	UNIDADES	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
06/019	ENXADÃO AÇO CARBONO 130 CM COM CABO DE MADEIRA	431418	UNIDADES	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00

06/020	ESCADA FIBRA VIDRO 3,80 METROS	431418	UNIDADES	6	R\$ 599,69	R\$ 3.598,14
06/021	ESPÁTULA METAL 3 POLEGADAS CABO PLÁSTICO	454045	UNIDADES	20	R\$ 8,48	R\$ 169,60
06/022	ESTROVENGA AÇO CARBONO LEVE COMPRIMENTO 215mm	454061	UNIDADES	15	R\$ 40,35	R\$ 605,25
06/023	FACÃO AÇO CARBONO 21 POLEGADAS	431418	UNIDADES	5	R\$ 79,10	R\$ 395,50
06/024	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES PARA PORTA	453880	UNIDADES	30	R\$ 69,16	R\$ 2.074,80
06/025	FECHADURA DE AÇO 25,40 mm	396181	UNIDADES	30	R\$ 50,66	R\$ 1.519,80
06/026	FECHADURA MATERIAL LINGUETA AÇO INOXIDÁVEL 180° DE ROTAÇÃO TAMBOR 22 mm	439247	UNIDADES	35	R\$ 17,94	R\$ 627,90
06/027	FERROLHO	323602	UNIDADES	12	R\$ 11,43	R\$ 137,16
06/028	FILTRO RESPIRADOR CLASSE P3 MÁSCARA FACIAL	241372	UNIDADES	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
06/029	FITA SINALIZAÇÃO PLÁSTICO LARGURA 70 mm COR PRETA	305609	UNIDADES	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
06/030	FITA AÇO LARGURA 19 mm 25 METROS	438908	ROLOS	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
06/031	FOICE DE AÇO PESO 585g LÂMINA 280 mm	428615	UNIDADES	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
06/032	GRAMPO AÇO GALVANIZADO 19 X 11 POLEGADAS TIPO U	428615	KG	15	R\$ 20,20	R\$ 303,00
06/033	LIXA D'ÁGUA N° 100	388832	UNIDADES	60	R\$ 1,57	R\$ 94,20
06/034	LIXA MADEIRA TIPO GRÃO 100	411333	UNIDADES	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
06/035	LIXA MATERIAL PAPEL , TIPO LIXA MASSA FOLHA GRÃO 120	411333	UNIDADES	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
06/036	LIXA MATERIAL RESINA FENÓLICA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO TIPO GRÃO 36	366763	UNIDADES	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
06/037	LUVA DE SEGURANÇA BORRACHA NÍTRICA TAMANHO M	435163	PARES	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
06/038	MANGUEIRA CRISTAL 3,4" X 1,5mm	280058	METROS	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
06/039	MANGUEIRA JARDIM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO , DIÂMETRO 1,2 POLEGADA COMPRIMENTO 50 M	439268	ROLOS	15	R\$ 193,95	R\$ 2.909,25
06/040	MARRETA DE AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA PESO 1,50 KG	439268	UNIDADES	4	R\$ 38,18	R\$ 152,72
06/041	MARRETA AÇO CARBONO COM CABO MADEIRA 5000 KG	439268	UNIDADES	5	R\$ 144,43	R\$ 722,15
06/042	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 1000 KG	439268	UNIDADES	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
06/043	MARRETA AÇO CARBONO CABO MADEIRA 2000 KG	439268	UNIDADES	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
06/044	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA TAMANHO 25mm	439268	UNIDADES	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
06/045	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA UNHA 27 mm	433362	UNIDADES	5	R\$ 32,70	R\$ 163,50
06/046	ÓCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO	433362	UNIDADES	15	R\$ 10,77	R\$ 161,55
06/047	PÁ DE AÇO COM CABO DE MADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL 290mm X 250mm CABO 1,30m	433362	UNIDADES	50	R\$ 45,21	R\$ 2.260,50
06/048	PÁ DE AÇO COM CABO MADEIRA 1,30m TAMANHO 320X270	433362	UNIDADES	25	R\$ 48,49	R\$ 1.212,25
06/049	PEÇA COMPONENTE ROÇADEIRA FIO DE CORTE ROLO COM 312 METROS	433362	UNIDADES	5	R\$ 236,71	R\$ 1.183,55
06/050	PICARETA	433362	UNIDADES	10	R\$ 103,25	R\$ 1.032,50
06/051	PNEU CARRINHO DE MÃO TAMANHO 350 X 8 COM CÂMARA DE AR	433362	UNIDADES	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
06/052	RÉGUA PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METROS	433362	UNIDADES	10	R\$ 43,30	R\$ 433,00
06/053	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICO 30 X 40	433362	UNIDADES	15	R\$ 11,18	R\$ 167,70
06/054	BOTA DE COURO MATERIAL BORRACHA PRETA TAMANHO 39	433362	UNIDADES	120	R\$ 52,58	R\$ 6.309,60
06/055	BOTA BORRACHA CANO CURTO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
06/056	CABO EM MADEIRA PARA CHIBANCA	433362	UNIDADES	10	R\$ 16,07	R\$ 160,70
06/057	CABO DE ENXADA	433362	UNIDADES	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
06/058	CABO DE PICARETA/ MACHADO MEDINDO 945mm	433362	UNIDADES	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
06/059	CABO DE PÁ Y DE MADEIRA 0,74 cm	433362	UNIDADES	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
06/060	CADEADO LATÃO HASTE 20 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
06/061	CADEADO SIMPLES COMUM LATÃO LARGURA 25 mm COM 02 CHAVES	433362	UNIDADES	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
06/062	CADEADO LATÃO ALTURA 30 MM X LARGURA 40 MM	433362	UNIDADES	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
06/063	CADEADO LATÃO 35 mm	433362	UNIDADES	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50
06/064	CADEADO LATÃO 40 mm x 50 mm	433362	UNIDADES	10	R\$ 26,91	R\$ 269,10
06/065	CADEADO LATÃO 50mm	433362	UNIDADES	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00

06/066	CADEADO LATÃO 60 mm	433362	UNIDADES	10	R\$ 58,95	R\$ 589,50
06/067	CAPACETE SEGURANÇA PLÁSTICO BRANCO	433362	UNIDADES	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
06/068	CHAVE TIPO FENDA MÉDIA 3/8 X 16	433362	UNIDADES	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
06/069	CHAVE TIPO FENDA PEQUENA 1/4 X 6	433362	UNIDADES	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
06/070	CORDA DE SEDA 8 mm	433362	METROS	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
06/071	DISCO CORTE AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 110 mm	433362	UNIDADES	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
06/072	DISCO CORTE FERRO 7"	433362	UNIDADES	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
06/073	DISCO CORTE PARA MADEIRA 180 mm x 12 POLEGADAS 4.3/8	433362	UNIDADES	20	R\$ 88,82	R\$ 1.776,40
06/074	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 3.1/2"	433362	UNIDADES	25	R\$ 17,18	R\$ 429,50
06/075	DOBRADIÇA DE CANTO 850 X 2.1/2"	433362	UNIDADES	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
06/076	ENXADECO ESTREITO PEQUENO	433362	UNIDADES	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
06/077	ESCADA DOMÉSTICA CAVALETE 7 DEGRAUS	433362	UNIDADES	2	R\$ 245,30	R\$ 490,60
06/078	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA	433362	UNIDADES	25	R\$ 12,95	R\$ 323,75
06/079	FACA PARA COZINHA DE AÇO INOX 8" OU 20,3 cm	433362	UNIDADES	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
06/080	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS COM CABO DE PROLIPROPILENO	433362	UNIDADES	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
06/081	FECHADURA PARA PORTA DE ARRASTO STAM 1201	433362	UNIDADES	15	R\$ 46,99	R\$ 704,85
06/082	FERRO DE COVA – CAVADEIRA ARTICULADA	433362	UNIDADES	10	R\$ 63,02	R\$ 630,20
06/083	FERROLHO GRANDE 450 X 5"	433362	UNIDADES	15	R\$ 15,51	R\$ 232,65
06/084	FERROLHO PEQUENO CHATO 3	433362	UNIDADES	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
06/085	MARRETA AÇO CARBONO FORJADO MADEIRA 500g	433362	UNIDADES	5	R\$ 16,08	R\$ 80,40
06/086	FITA DUPLA FACE ROLO 19 mm X 2 m	433362	UNIDADES	40	R\$ 13,72	R\$ 548,80
06/087	LIXA PARA MASSA Nº 100 225 X 275	433362	UNIDADES	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
06/088	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO BOTINA	433362	UNIDADES	100	R\$ 79,59	R\$ 7.959,00
06/089	LUVAS DE BORRACHA GROSSA COM REVESTIMENTO	433362	UNIDADES	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
06/090	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	433362	UNIDADES	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
06/091	LUVAS BANHADA COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA VULCANIZADA GROSSA	433362	UNIDADES	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
06/092	LUA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	433362	UNIDADES	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
06/093	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRABALHADOR EPI SEGURANÇA INCOLOR	433362	UNIDADES	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00
06/094	MÁSCARA COM FILTRO	433362	UNIDADES	30	R\$ 34,78	R\$ 1.043,40
06/095	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 40 cm X 9 cm	433362	UNIDADES	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
06/096	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	433362	UNIDADES	3	R\$ 338,12	R\$ 1.014,36
06/097	DISCO DE DEBASTE	433362	UNIDADES	30	R\$ 7,66	R\$ 229,80
06/098	ESPÁTULA PARA PINTURA	433362	UNIDADES	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
06/099	CORRENTE ELO CURTO 4,00 mm	433362	METROS	20	R\$ 21,95	R\$ 439,00
06/100	CORRENTE ELO CURTO 5,00 mm	433362	METROS	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
06/101	CORRENTE ELO CURTO 6,00 mm	421067	METROS	20	R\$ 17,49	R\$ 349,80
06/102	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 0,74 cm	421067	METROS	20	R\$ 25,39	R\$ 507,80
06/103	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 cm DE ALTURA PVC LARANJA COM BRANCO	315749	UNIDADES	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
06/104	LUVAS PLÁSTICAS LÁTEX Cano Longo	432420	UNIDADES	25	R\$ 10,09	R\$ 252,25
06/105	MÁSCARAS P/ PROTEÇÃO Máscara para Poeira Com Válvula.	431478	UNIDADES	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
06/106	CHAVE (CANO) 10	439257	UNIDADES	5	R\$ 25,62	R\$ 128,10
06/107	CHAVE (CANO) 12	439257	UNIDADES	5	R\$ 43,92	R\$ 219,60
06/108	CHAVE (CANO) 24	439257	UNIDADES	5	R\$ 117,13	R\$ 585,65
LOTE 06 - VALOR TOTAL						R\$ 97.109,58
LOTE 07 - ALVENARIA E MARCENARIA						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
07/001	ADESIVO USO GERAL EXTRA FORTE COURO E MADEIRA 400G	453880	UNIDADES	25	R\$ 19,87	R\$ 496,75
07/002	ADESIVO USO GERAL MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS BISNAGA 100G	453880	UNIDADES	25	R\$ 16,95	R\$ 423,75
07/003	ARGAMASSA 20KG TIPO ACII	463831	SACOS	120	R\$ 17,55	R\$ 2.106,00

07/004	ARRUELA DE AÇO 5,8 POLEGADAS GALVANIZADO 20X20	231548	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
07/005	CAL HIDRATADA PÓ COR BRANCA PACOTE 20 KG	443729	UNIDADES	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
07/006	COLA LÍQUIDA BRANCA APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA	411333	KG	25	R\$ 22,95	R\$ 573,75
07/007	PORTA SANFONADA EM PVC 70 CM	224522	UNIDADES	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
07/008	PORTA BRANCA SANFONADA EM PVC 80 cm	224522	UNIDADES	15	R\$ 132,24	R\$ 1.983,60
07/009	MASSA CORRIDA EMULSÃO ACRÍLICA	454061	Unidade	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
07/010	PARAFUSO DE 1 1/2 X 5 X 16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
07/011	PARAFUSO DE 2 1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	444738	UNIDADES	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40
07/012	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA N° 6	444738	UNIDADES	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
07/013	PARAFUSO PARA FENDA BUCHA 8	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
07/014	PARAFUSO FENDA BUCHA 10	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
07/015	PARAFUSO FRANÇÊS 3,5"	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
07/016	PARAFUSO FRANÇÊS 4	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
07/017	PARAFUSO FRANÇÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E RUELA	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
07/018	PARAFUSO FRANÇÊS 4/12 X 5/16	444738	UNIDADES	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
07/019	PISO CERÂMICA 45 X 45 TIPO A pie 4	444738	METRO QUADRADO	400	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00
07/020	PREGO COM CABEÇA BITOLA 1 X 16	444607	QUILOGRAMA	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
07/021	PREGO COM CABEÇA CHATA BITOLA 3,4 X 17"	444607	QUILOGRAMA	5	R\$ 14,76	R\$ 73,80
07/022	PREGO COM CABEÇA BITOLA DE 1 POLEGADA EMBALAGEM DE 1KG	444607	QUILOGRAMA	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
07/023	PREGO COM CABEÇA IPO LISO BITOLA 1 1,2 X 13 POL	444607	QUILOGRAMA	50	R\$ 15,66	R\$ 783,00
07/024	REJUNTE FLEXÍVEL CLARO 5KG	444607	UNIDADES	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
07/025	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ASSENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM 3,6	411283	UNIDADES	40	R\$ 32,01	R\$ 1.280,40
07/026	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20 G	461763	UNIDADES	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
07/027	ARRUELA LISA DE AÇO INOX DE MA 10 AISI 304	256561	UNIDADES	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
07/028	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 35MMX35MMX2MM	231548	UNIDADES	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30
07/029	BROCHAS PARA PINTURA DE CAL	433362	UNIDADES	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
07/030	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 10 mm	282121	UNIDADES	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
07/031	BUCHA PARAFUSO NYLON N° 12 mm	282121	UNIDADES	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
07/032	CALHA DE AÇO GALVANIZADO N° 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	235307	UNIDADES	20	R\$ 239,40	R\$ 4.788,00
07/033	CANAleta MOLDURA PVC 20 X 10 mm COMPRIMENTO 2,20 m	435163	UNIDADES	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
07/034	ESTRIBO 17X17	435163	UNIDADES	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
07/035	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO RÉGUA 20 cm ESPESSURA DE 8 A 10 mm COMPRIMENTO 6 m	411333	METRO QUADRADO	400	R\$ 27,76	R\$ 11.104,00
07/036	TRENA AÇO CROMADO 12 mm COMPRIMENTO 20 m	442385	UNIDADES	5	R\$ 74,88	R\$ 374,40
07/037	COLA FÓRMICA GALÃO DE 3,6l	421118	UNIDADES	20	R\$ 119,88	R\$ 2.397,60
07/038	BOBINA PARA PORTA DE ESTEIRA	360431	UNIDADES	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
07/039	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 8 X 100	439268	UNIDADES	10	R\$ 953,22	R\$ 9.532,20
07/040	LONA DE PLÁSTICO NA COR PRETA 6 X 100 METROS	444453	ROLOS	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
07/041	ABRACADEIRA DE NYLON 370 X 48	323602	PACOTES	80	R\$ 24,52	R\$ 1.961,60
07/042	ABRACADEIRA DE NYLON 280 X 48	453880	PACOTES	80	R\$ 11,46	R\$ 916,80
07/043	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 48	390176	UNIDADES	80	R\$ 12,97	R\$ 1.037,60
07/044	CHAPA DE COMPENSADO 15 mm 1,60 X 2,20	442807	UNIDADES	15	R\$ 182,83	R\$ 2.742,45
07/045	CHAPA DE COMPENSADO 6 mm 1,60 x 2,20	442807	UNIDADES	20	R\$ 96,59	R\$ 1.931,80
07/046	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100	R\$ 122,90	R\$ 12.290,00
07/047	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	433362	METRO CÚBICO	100	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
07/048	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	4333 62	METRO CÚBICO	100	R\$ 99,28	R\$ 9.928,00
07/049	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	433362	UND	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
07/050	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO 50KG	433362	SACO	400	R\$ 33,40	R\$ 13.360,00

07/051	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
07/052	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	433362	METRO CÚBICO	50	R\$ 163,89	R\$ 8.194,50
07/053	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	463831	METRO CÚBICO	30	R\$ 146,85	R\$ 4.405,50
07/054	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	235307	METRO CÚBICO	20	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
LOTE 07 - VALOR TOTAL						R\$ 154.759,75
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 1.981.859,85 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).						

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A ENTREGA poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidades de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público mensal.

Justificativa para Aquisição por Lote: A opção pela licitação por lotes fundamenta-se no princípio da economicidade e na busca da maior vantagem para a Administração Pública. Considerando a natureza do objeto, que compreende a aquisição de materiais de construção em geral, abrangendo itens com características técnicas, aplicações e cadeias de fornecimento distintas, o parcelamento em 08 (oito) lotes permite o agrupamento de materiais de mesma natureza e finalidade comum, usualmente demandados de forma correlata pelas Secretarias Municipais.

O agrupamento dos itens por lotes favorece a organização do certame, amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos do mercado de materiais de construção, e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, tais como preços mais vantajosos e prazos adequados de fornecimento. Além disso, a divisão em lotes reduz riscos operacionais, evita a dependência excessiva de um único fornecedor para materiais de naturezas diversas e assegura maior regularidade no abastecimento, essencial à continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação, reforma e execução de obras nas estruturas municipais.

Tal medida também simplifica o controle, a gestão e a fiscalização contratual, especialmente diante da diversidade dos itens a serem fornecidos e da limitação de recursos humanos disponíveis para acompanhamento da execução contratual. Ademais, a contratação por lotes reduz custos administrativos decorrentes da multiplicidade de demandas emergenciais, evita descontinuidade no fornecimento e possibilita ganhos de eficiência administrativa e operacional ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A decisão encontra amparo no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que afasta o parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Conforme leciona Marçal Justen Filho, o parcelamento excessivo pode gerar elevação significativa dos custos administrativos e impactos negativos à eficiência da gestão pública. Ressalte-se, ainda, que a pesquisa de mercado realizada demonstra a existência de diversos fornecedores aptos a atender o objeto licitado por lote, não havendo prejuízo à competitividade do certame, o que reforça a legalidade e a adequação da solução adotada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que a Administração Municipal de Vertente do Lério/PE está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, objetiva-se proporcionar à comunidade local serviços públicos de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e predial com qualidade, eficiência e continuidade, tendo em vista a essencialidade do fornecimento de materiais de construção no dia a dia dos técnicos, servidores e gestores das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, possibilitando, assim, o adequado

planejamento, acompanhamento e execução das demandas operacionais e de obras com maior eficiência e efetividade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais significativos. Dentre os possíveis impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos (embalagens, sobras de materiais e itens inservíveis), bem como emissões decorrentes do transporte dos produtos até os locais de entrega.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratação observe, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, a serem exigidos da empresa contratada, tais como:

- **Utilização de materiais que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes**, priorizando, quando disponíveis, produtos com menor impacto ambiental, recicláveis, reutilizáveis ou certificados;
- **Observância da legislação ambiental aplicável** aos processos de fabricação, armazenamento, transporte e fornecimento dos materiais;
- **Adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos**, incluindo a correta destinação de embalagens, sobras de materiais e resíduos provenientes das atividades de manutenção e obras, em conformidade com a legislação ambiental e as políticas municipais;
- **Redução de desperdícios**, mediante planejamento adequado das aquisições e estímulo ao uso racional dos materiais nos serviços executados;
- **Preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais**, quando tecnicamente viável e economicamente compatível.

Dessa forma, embora não se identifiquem impactos ambientais diretos relevantes decorrentes

da contratação, a adoção das medidas mitigadoras acima contribui para a redução dos impactos ambientais indiretos, fortalece a política de gestão sustentável do Município de Vertente do Lério/PE e assegura a conformidade da contratação com os princípios do desenvolvimento sustentável.

16.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo o supracitado, a equipe de Planejamento, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais de construção em geral, com ênfase nos elementos acima expostos, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social de Vertente do Lério/PE, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM



9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Vertente do Lério/PE, 20 de janeiro de 2025

Marcelo Iury Sales da Silva
Assessor de Compras
Matrícula Nº 202546

ANEXO II- MINUTA TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 0.../2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 006/2026

Pregão nº 003/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO
LÉRIO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE** E A EMPRESA....

O Município de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ sob o nº 40.893.646/0001-60, por intermédio da, neste ato representada por, portadora da matrícula nº, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1						
2						

3						
----------	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O fornecimento de materiais de construção em geral caracteriza-se como necessidade contínua e recorrente, tendo em vista a demanda permanente por serviços de manutenção, conservação, reforma e execução de obras nas estruturas públicas municipais. Assim, a adoção de vigência contratual plurianual é compatível com a natureza contínua do objeto, mostra-se mais adequada, pois possibilita melhor planejamento das aquisições, assegura a regularidade no fornecimento dos materiais e previne a descontinuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais do Município de Vertente do Lério/PE.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

2.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) autoridade competente.

3.3. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor designado.

3.4. CABERÁ À FISCAL DO CONTRATO:

3.4.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento

3.4.2. Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

3.4.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

3.4.4. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

3.4.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

3.4.6. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

3.4.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

3.4.8. Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

3.4.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.5. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO:

3.5.1. Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.

3.5.2. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

3.5.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

3.5.4. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

3.5.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;

3.5.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

3.5.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

3.5.8. Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Surubim/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada e homologada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt. Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, através da SECRETARIA DE Infraestrutura

3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

....., CNPJ Nº Declara que:

- I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- III. O licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada;
- IV. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- () cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- () Não sou apto para os benefícios por não ser enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- Entendo que a falsidade da declaração sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

.....
RESPONSÁVEL